

## ÍNDICE

<b>FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO</b> .....	5
EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	5
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO .....	5
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024 - LEI PAULO GUSTAVO .....	5
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024-CPL .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	23
RETIFICAÇÃO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 .....	23
RETIFICAÇÃO. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90002/2024. ....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	23
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024-FMS .....	23
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024-FMS .....	23
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230191 .....	24
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023020601 .....	24
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021030404 .....	24
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023022102 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2024 .....	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2024 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	36
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2024 .....	36
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 315/2024 .....	37
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 331/2024 .....	37
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 .....	37
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 025/2024. ....	37
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 026/2024. ....	37
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 027/2024. ....	37
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 028/2024. ....	38
PORTARIA Nº 322/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024. ....	38
PORTARIA Nº 418/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024. ....	38
PORTARIA Nº 419/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. ....	38
PORTARIA Nº 420/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024. ....	38
PORTARIA Nº 445/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024. ....	39
PORTARIA Nº 446/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024. ....	39
RESENHA DO CONTRATO Nº 326/2024 .....	39
RESENHA DO CONTRATO Nº 470/2024 .....	39
RESENHA DO CONTRATO Nº 471/2024 .....	40
RESENHA DO CONTRATO Nº 472/2024 .....	40
RESENHA DO CONTRATO Nº 497/2024 .....	40
RESENHA DO CONTRATO Nº 498/2024 .....	40
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 331/2024 .....	40
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024. ....	40
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 .....	41
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2024 .....	41
SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	41
EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 050/2024 .....	41
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	41
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	42
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 .....	42
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	42
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PE 08/2024 .....	42

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	43
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024. ....	43
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024. ....	43
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2023. ....	43
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 009/2024. ....	44
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADM. Nº 030/2022-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 038/2022. ....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	44
PORTARIA Nº 028/SEMED, DE 14 DE MAIO DE 2024 .....	44
PORTARIA Nº 029/SEMED, DE 14 DE MAIO DE 2024 .....	45
PORTARIA Nº 347 /SEMAFIN - 02 DE MAIO DE 2024 .....	45
PORTARIA Nº 348/SEMAFIN - 06 DE MAIO DE 2024 .....	45
PORTARIA Nº 349/SEMAFIN - 06 DE MAIO DE 2024 .....	45
PORTARIA Nº 350/ SEMAFIN - 13 DE MAIO DE 2024 .....	46
PORTARIA-SEMUS Nº 099 DE 02 DE MAIO DE 2024 .....	46
PORTARIA/SEMAS Nº 016 DE 16 ABRIL DE 2024 .....	46
PORTARIA/SEMAS Nº 017 DE 02 DE MAIO DE 2024 .....	46
PORTARIA/SEMAS Nº 018 DE 06 DE MAIO DE 2024 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	47
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2024. ....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	47
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	51
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2024. ....	51
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2024. ....	51
ERRATA. PORTARIA Nº 041/2024-GP. ....	52
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.1405.2024.PE.024/2023 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 003.1405.2024. PE.024/2023 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.1405.2024.PE.024/2023 .....	53
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.1405.2024.PE.024/2023 .....	53
PORTARIA Nº 033/2024-GP. ....	53
PORTARIA Nº 054/2024-GP. ....	53
PORTARIA Nº 055/2024-GP. ....	53
PORTARIA Nº 056/2024-GP. ....	53
PORTARIA Nº 057/2024-GP. ....	54
PORTARIA Nº 058/2024-GP. ....	54
PORTARIA Nº 059/2024-GP. ....	54
PORTARIA Nº 060/2024-GP. ....	54
PORTARIA Nº 061/2024-GP. ....	54
PORTARIA Nº 062/2024-GP. ....	54
PORTARIA Nº 063/2024-GP. ....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	55
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024 .....	55
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 /2024 SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS .....	55
LEI Nº 181 DE 03 DE MAIO DE 2024 .....	57
QUARTA CHAMADA , EDITAL N.º 001/2024 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	58
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171.1/2023 .....	58
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171.2/2023 SAÚDE .....	58
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2022 .....	58
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.1/2022 .....	59
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.2/2022 .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024 .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	59
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024 .....	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 .....	60
LEI Nº057 DE 13/05/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	61
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO DE ADITIVO: 006/2024 .....	61
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2024 .....	61
TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022 .....	61
TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2023 .....	62
TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2023 .....	63



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2023 .....	63
TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2023 .....	64
TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2024 .....	64
TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2023 .....	65
TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2024 .....	66
TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2023 .....	66
TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2024 .....	67
TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2024 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	68
PORTARIA Nº 076 DE 14 DE MAIO DE 2024. ....	68
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024. CONCORRENCIA Nº 004/2024 - SRP. ....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	69
AVISO DE DISPENSA Nº 09/2024, PROCESSO: 06.114.010/202 .....	69
EXTRATO DO CONTRATO 145/2023 .....	69
EXTRATO DO CONTRATO 187/2024 .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	70
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 .....	70
AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 .....	73
DECRETO Nº. 07/2024. ....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	74
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024. ....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	75
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 .....	75
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 .....	75
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	76
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO .....	76
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENALVA - RELAÇÃO DE CONSELHEIROS TRIENIO 2024 - 2027 .....	76
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO .....	77
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	77
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 .....	77
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 .....	77
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 .....	77
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 .....	77
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 .....	77
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	78
LEI MUNICIPAL DE Nº 807, 09 DE MAIO DE 2024. ....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	81
PREGÃO ELETRONICO 039/2024 .....	81
PREGÃO ELETRONICO 040/2024 .....	81
PREGÃO ELETRONICO 041/2024 .....	82
PREGÃO ELETRONICO 042/2024 .....	82
PREGÃO ELETRONICO 043/2024 .....	82
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 .....	82
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 .....	82
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 .....	82
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	83
PORTARIA Nº 159/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024 .....	83
PORTARIA Nº 160/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024 .....	83
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024 .....	83
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024 .....	84
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024 .....	84
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024 .....	84
TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024 .....	84
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024 .....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	85
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 .....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	85
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 .....	85
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 .....	85
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 .....	86
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 .....	86
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 .....	87
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024 .....	87
PORTARIA Nº 05/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024 .....	87
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	89
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 .....	89

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	89
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE .....	90
AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO .....	90
AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO .....	90
EXTRATO DE CONTRATO .....	90
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	91
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 .....	91
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	91
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP .....	91
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	92
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2024- SRP .....	92
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 .....	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº27/2024- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº38/2024. ....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	92
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023 .....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	93
ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 .....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	94
AVISO ADIAMENTO CC Nº 001/2024-SRP .....	94
AVISO DE ADIAMENTO CC Nº 002/2024-SRP .....	94
AVISO DE ADIAMENTO CC Nº 003/2024-SRP .....	94
AVISO DE ADIAMENTO PE Nº 012/2024-SRP. ....	94
RESOLUÇÃO Nº 06/2024-CMDCA .....	94
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	95
AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICA: Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	95
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	95
PORTARIA DO GABINETE N.º 076 DE 14 DE MAIO DE 2024. ....	95
PORTARIA DO GABINETE N.º 077 DE 14 DE MAIO DE 2024. ....	95
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS</b> .....	96
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 .....	96
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 .....	107
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024 .....	113
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	113
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2024 .....	113
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2024 .....	113
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2024 .....	114
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002-2024 .....	114
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024 A 204/2024 .....	114

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO  
MARANHÃO

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO-  
FAMEM

A FAMEM, com sede nesta cidade, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente o Senhor IVO REZENDE ARAGÃO por meio do presente edital, nos termos dos arts. 17, 18 e 20 do Estatuto Consolidado da FAMEM, convoca a todos os Municípios associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada nas formas presencial - na sede da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - e virtual, às 15:00 horas, do dia 24 de maio de 2024, com a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social;
2. Afastamento dos Membros da Diretoria para fins de desincompatibilização eleitoral;
3. Outras matérias de interesse da assembleia.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos Municípios associados e, em segunda convocação, vinte minutos depois, com no mínimo 2/3 dos Municípios associados e em terceira convocação com no mínimo 1/3 dos Municípios associados (Art. 24 do Estatuto FAMEM). Os Municípios poderão participar de forma virtual, cujo link de acesso ficará disponível no site da associação, no dia da assembleia. São Luís-MA, 15 de maio de 2023.

IVO REZENDE ARAGÃO  
Presidente da FAMEM.

Publicado por: NAYRA VIEGAS FERREIRA DA SILVA  
Código identificador: 3ffdd4f8cdf29cf018f49b0a59485581

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. PROCESSO Nº 136/2024. Na Publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, do dia 10/05/2024, Caderno de Terceiros, Edição 088, Número de Origem: 3683. Objeto: contratação dos serviços de locação de estruturas, promoção, animação e realização de eventos em datas comemorativas no município de Água Doce do Maranhão - MA. Onde se Lê: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília); Leia-se: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 31/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília). Água Doce do Maranhão- MA, 10 de maio de 2024. Antônio de Lima Santos - Agente de Contratação.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PROCESSO Nº 138/2024. Na Publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, do dia 10/05/2024, Caderno de Terceiros, Edição 088, Número de Origem: 3683. Objeto: contratação dos serviços gráficos para as secretarias municipais do município de Água Doce do Maranhão - MA. Onde se Lê: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília); Leia-se: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 31/05/2024 às 11:00 (horário de Brasília). Água Doce do Maranhão- MA, 10 de maio de 2024. Antônio de Lima Santos - Agente de Contratação.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e812a4e627fc1ab4e68f4cd6ca938e50

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS -  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024 - LEI PAULO  
GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024

CATEGORIAS DE APOIO AUDIOVISUAL  
EDITAL PARA FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES  
CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)

CATEGORIA:	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO	VALORES
<b>CATEGORIA:</b> PRODUÇÃO DE CURTAS E MEDIA METRAGENS, GÊNEROS FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO E ANIMAÇÃO			
<b>NOME</b>			
Documentário: BANDA MUNICIPAL FILHOS DA PÁTRIA - BMFP	805.380.703-82	53	R\$ 18.000,00
Documentário: ÁGUA DOCE E SUA FORMAÇÃO ÉTICA CULTURAL	605.141.333-25	52	R\$ 18.000,00

CATEGORIA:	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO	VALORES
<b>CATEGORIA:</b> PRODUÇÃO DE VIDEO CLIPES			
<b>NOME</b>			
Video clipe: CANTA ÁGUA DOCE	060.972.983-74	52	R\$ 22.500,00
Video clipe: CULTURA POPULAR EM CENA	056.635.623-62	51	R\$ 22.500,00

CATEGORIA:	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO	VALORES
<b>CATEGORIA:</b> OFICINAS			
<b>NOME</b>			
Oficinas: CURSO: OFICINA DE APRENDIZAGEM AUDIOVISUAL ATRAVÉS DAS TELAS - (COM AULAS TEÓRICAS, DE FILMAGEM E EDIÇÃO.	605.141.333-25	50	R\$ 12.056,78

TOTAL .....R\$ 93.056,78

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 59ba00cf61586a28a9e2aef31f4ea258

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS -  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.01/2024 - LEI PAULO  
GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.01/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM  
RECURSOS  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA:	CPF / CNPJ	PONTUAÇÃO	VALORES
<b>CATEGORIA:</b> CULTURAS POPULARES			
<b>NOME</b>			
RITUAL XINGU - Camilla Costa	059.700.643-19	49	R\$ 3.212,00
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS E ARTESAS DE ÁGUA DOCE - Serjane Figueiredo Santos	049.287.283-00	48	R\$ 3.212,00
RITMO CULTURAL - Maria Ivanilda dos Santos Silva	806.794.473-34	42	R\$ 3.212,00
DANÇA PORTUGUESA MAGIA MIRIM - Iranilda dos Santos Silva	747.385.503-49	42	R\$ 3.212,00

CATEGORIA:	CPF / CNPJ	PONTUAÇÃO	VALORES
<b>CATEGORIA:</b> MÚSICA			
<b>NOME</b>			
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX DA SILVA (Banda Municipal Filhos da Pátria)	805.380.703-82	48	R\$ 3.000,00
FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SOUSA	097.311.802-49	30	R\$ 3.000,00

CATEGORIA:	CPF / CNPJ	PONTUAÇÃO	VALORES
<b>CATEGORIA:</b> PATRIMÔNIO IMATERIAL			
<b>NOME</b>			
GRUPO CULTURAL REI DOS CAMPOS - José de Ribamar Costa Silva	603.663.523-00	50	R\$ 6.000,00

CATEGORIA:	CPF / CNPJ	PONTUAÇÃO	VALORES
<b>CATEGORIA:</b> DANÇAS REGIONAIS			
<b>NOME</b>			
RITUAL INDIGENA - Mychael Jackson Silva dos Santos	616.089.833-74	47	R\$ 4.283,00
DANÇA TRIBAL - Jairo Sousa Nascimento	075.940.613-81	37	R\$ 4.283,00
RITUAL APURIMA - Erika de Sousa Silva	025.834.163-75	33	R\$ 4.283,00

TOTAL .....R\$ 37.696,00

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: f05b453c5ad6dbfb09ec542182c97b8b



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024-CPL

A **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA**, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G nº 055458132015-2 e C.P.F nº 125.101.063-68, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 06/2024-PMAP-MA, através de seu órgão gerenciador, **RESOLVE**: registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **D FARIAS LIMA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.725/0001-27, Insc. Estadual nº 12.734.450-0, localizada na Rua Jose do Patrocínio nº 01, Cohama, São Luís - MA, CEP nº 65.074-410, representada pelo Sra. Daniele Farias Lima, portador do RG nº 019263752001-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 020.547.233-80, **D R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.908/0001-95, Insc. Estadual nº 12.217.981-1, localizada na Rua da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000, representada pelo Sra. Denise Martins Rocha Travincas, portador do RG nº 026.993.722.003-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 027.571.593-05, **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78, Insc. Estadual nº 12.155.166-0, localizada na Rua São Francisco, nº 150, São Francisco, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000, representada pelo Sr. César Oscar Weiler, portador do RG nº 068821892019-5 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 245.860.300-97, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, instrumentais, material hospitalar, laboratorial, odontológico, insumos e correlatos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba - MA, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2024 - PMAP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 06/2024 - PMAP-MA**.

**Parágrafo Primeiro** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

**CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR**

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**.

**Parágrafo Primeiro** - Órgão Participante **Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA**

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO**

A Contratada fica obrigada fornecer os materiais contidos no Termo de Referência.

**Parágrafo Único** - O prazo para o início do fornecimento dos produtos será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

**Parágrafo Primeiro** - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**Parágrafo Segundo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

**Parágrafo Terceiro** - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Parágrafo Quarto** - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **"caput"** desta Cláusula:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Parágrafo Quinto** - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

- seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
- seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

**Parágrafo Primeiro** - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

**Parágrafo Segundo** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**Parágrafo Terceiro** - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- a. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- b. Na hipótese prevista na alínea "a", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;
- c. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- d. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a. Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- b. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- c. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.
- d. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- e. Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- f. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Oitava**; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese prevista no inciso IV do **"caput"** desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

**Parágrafo Segundo** - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **"caput"** desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**Parágrafo Quarto** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Primeiro** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PMAP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA DOZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Alto Parnaíba-MA, 13 de maio de 2024.

**Fabio Rodrigues Pereira**

Agente de contratação

**Itamar Nunes Vieira**

Prefeito Municipal

Alto Parnaíba- MA

**D FARIAS LIMA E CIA LTDA**

CNPJ sob o nº 44.369.725/0001-27

Daniele Farias Lima

Representante Legal

**D R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**

CNPJ sob o nº 04.954.908/0001-95

Denise Martins Rocha Travincas

Representante Legal

**SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78

César Oscar Weiler

Representante Legal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024- PMAP-MA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

Razão social: <b>D FARIAS LIMA E CIA LTDA</b> CNPJ/MF: 44.369.725/0001-27 Endereço: Rua Jose do Patrocinio nº 01, Cohama, São Luís - MA, CEP nº 65.074-410 Contatos: (098) 982097931 Representante: Daniele Farias Lima					
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
0002	ACICLOVIR 200 MG CX C/ 30 CPR	CIMED	8,17	50	408,50
0005	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML	HIPOLABOR	555,55	2	1.111,10
0011	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	RIOQUIMICA	5,23	25	130,75
0018	AMITRIPTILINA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	MEDLEY	2,81	50	140,50
0023	AMPICILINA 500MG CX/840 CPR	PRATI	399,99	10	3.999,90
0036	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI CX/50 AMPOLAS	BLAU	742,00	10	7.420,00
0037	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 80ML FRASCO	BIOSINTÉTICA	11,01	25	275,25
0040	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	HYPOFARMA	1,14	5	5,70
0046	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML	Buscopan	9,99	300	2.997,00
0053	CARVEDILOL 3,125 MG CX/30 CPR	EMS	4,00	25	100,00
0061	CINETOL 2 MG CX/200 CPR	CRISTALIA	83,00	5	415,00
0063	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	PRATI DONADUZZI	118,73	15	1.780,95



0064	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVE	ABL	223,00	25	5.575,00
0066	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL - AMPOLA	BLAU	5,99	250	1.497,50
0067	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML CX/200 AMPOLAS	Samtec	250,00	10	2.500,00
0068	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	Samtec	98,99	10	989,90
0069	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML CX/20 AMPOLAS	FARMACE	107,30	10	1.073,00
0070	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CX C/500 CPR	MEDLEY	494,00	5	2.470,00
0077	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG CX/12 COMP.	globo	6,00	25	150,00
0081	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG CX C/ 30 CP	APSEN	33,00	25	825,00
0090	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML CX/100 AMPOLAS	EMS	230,00	15	3.450,00
0095	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 2ML 100 AMP	HIPOLABOR	118,00	10	1.180,00
0096	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG CX/20 CPR	EMS	2,56	300	768,00
0098	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML INJ CX/100 AMP	UNIÃO QUIMICA	135,00	25	3.375,00
0105	DONEPEZILA 10 MG CPR	EMS	2,00	150	300,00
0111	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	6,00	100	600,00
0112	ESCITALOPRAM 10MG 30 CPR	NEOQUÍMICA	10,00	10	100,00
0113	ESPIRONOLACTONA 25MG 30 CPR	EMS	7,50	25	187,50
0130	GLICOSE 75% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	EQUIPLEX	355,55	10	3.555,50
0131	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML - CX/100 AMPOLAS	ISOFARMA	367,00	10	3.670,00
0132	HALOPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CRISTÁLIA	6,13	100	613,00
0135	HEMITARTARATO DE METARAMINOL: injetável - 10 mg/ML - ampola	CRISTALIA	8,51	25	212,75
0137	HEPARINA VENOSA 5000UI/ML CX/ 50 AMP DE 5 ML	CRISTALIA	1.128,00	5	5.640,00
0148	IODETO DE POTÁSSIO 2%XAROPE 100ML	NEO QUÍMICA	27,65	25	691,25
0151	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CX/30 CPR	ROCHE	70,30	25	1.757,50
0152	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG CX/30 CPR	PROLOPA	115,38	25	2.884,50
0158	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	DERSANI	4,00	50	200,00
0161	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CX/500 CPR	CIMED	20,47	25	511,75
0163	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG CX C/ 30CP	BIOLAB	2,62	25	65,50
0164	MEBENDAZOL 100MG CX/600 CPR	GREEN FARMA	216,00	15	3.240,00
0167	METILDOPA 250 MG C/ 500 CPR	EMS	280,00	20	5.600,00
0169	METILPREDNISOLONA 500MG/ML CX C/ 25 AMPOLAS	BLAU	486,33	20	9.726,60
0171	METOPROLOL 5 MG CX/5 AMPOLAS	CRISTALIA	757,51	25	18.937,75
0177	NIFEDPINA SUB-LINGUAL 10MG C/60 CPR	Neo Fedipina	6,11	10	61,10
0178	NIMODIPINO 30MG CX/30 CPR	EMS	55,12	25	1.378,00
0182	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ. - AMPOLA	HYPOFARMA	38,05	25	951,25
0189	ONDANSETRONA 4 MG 10 COMPRIMIDOS	BIOLAB	29,49	250	7.372,50
0192	OXCARBAZEPINA 600MG 60 CPR	MEDLEY	215,36	5	1.076,80
0193	PANTOPRAZOL SODICA 40 MG CX C/ 42 CP	CIMED	63,22	10	632,20
0209	SIMETICONA 40MG CX C/ 20 CPR	PRATI DONADUZZI	2,43	50	121,50
0213	SOL DE HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML CX COM 30 BOLSA	FRESENIUS KABI / SOL	1.922,93	20	38.458,60
0215	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100	JP	370,00	25	9.250,00
0221	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX/ 30 COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA	51,79	25	1.294,75
0222	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	PRATI DONADUZZI	6,52	250	1.630,00
0226	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML CX/200	SAMTEC	310,99	5	1.554,95
0227	SULFATO FERROSO 40MG - EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	TEUTO	24,99	25	624,75
0231	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 COMPRIMIDOS	Biosintética	21,41	10	214,10
0234	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS	ACESYL	545,99	5	2.729,95
0239	VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	Dprev	27,82	75	2.086,50
0242	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90 % ATA/TCA: FRASCO 30ML	MANIPULADO	34,49	12	413,88
0243	AMILASE CNPG: Finalidade - Sistema para determinação da alfa-	Labtest	357,00	12	4.284,00
0244	ASO: Teste de aglutinação para determinação qualitativa e	Bioclin	130,99	5	654,95
0245	BERÇO DE VIDRO COM ALÇA INOX PARA 8 LAMINAS 26X76 MM	MYLABOR	89,99	5	449,95



0246	BETA HCG CROMAGRÁFICO	LABTEST	56,00	5	280,00
0247	CÁLCIO: Método colorimétrico para doseamento do cálcio em fluidos	LABTEST	187,00	10	1.870,00
0253	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 40 TUBOS	MYLABOR	215,99	12	2.591,88
0254	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 60 TUBOS	MYLABOR	149,99	20	2.999,80
0263	KIT SENSIPROT 200ML	LABTEST	77,19	4	308,76
0266	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA: Kit composto por 1 Frasco 10 ml - Soro Anti;	Fresenius	156,09	2	312,18
0267	TESTE SIFILIS REF. 720C-20	Labtest	95,84	15	1.437,60
0268	TESTE PSA RAPID C/20 UND	ECO	139,35	10	1.393,50
0269	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25X75MM - BORDA FOSCA CX/50	KASVI	4,32	15	64,80
0270	LAMÍNULA 20 X 20 MM, 1000 UN/CX.	OLEN	38,37	4	153,48
0271	LÂMPADA DE HALOGÊNIO PARA MICROSCOPIO 6V	OSRAM	63,73	5	318,65
0274	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 - 1000 UI	OLEN	371,06	4	1.484,24
0275	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 10UL	KACIL	144,68	10	1.446,80
0276	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 20UL	KACIL	145,00	6	870,00
0277	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 50UL	KACIL	145,00	75	10.875,00
0278	PIPETAS GRADUADAS DE 10ML	PRECISION	11,52	65	748,80
0279	PIPETAS GRADUADAS DE 20ML	PRECISION	21,99	5	109,95
0280	PIPETAS GRADUADAS DE 2ML	PRECISION	5,73	5	28,65
0281	PIPETAS GRADUADAS DE 5ML	PRECISION	7,99	5	39,95
0285	SORO CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUÍMICA	bioclin	101,33	300	30.399,00
0286	SUORTE DE WESTERGREEN 10 PROVAS	CRAL	212,89	150	31.933,50
0287	TESTE DE AGLUTINAÇÃO LÁTEX P/ DETECÇÃO DO ANTÍGENO (H.	VIDA	182,93	100	18.293,00
0301	AGULHA DESC.20X5 C/100 UND	SOLIDOR	4,87	60	292,20
0313	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual	PROTEC	194,82	25	4.870,50
0315	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL: KIT COM FECHO VELCRO E	PREMIUM	86,96	5	434,80
0319	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	BIOTEXTIL	3,46	300	1.038,00
0322	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	Polarfix	38,58	17	655,86
0328	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTAVEL 30/63MM PC/10	MEDSONDA	6,72	25	168,00
0329	CANETA INSULINA 32G 4MM CX/100	Uniqmed	88,07	10	880,70
0331	CANULA DE GUEDEL N.2 80MM POLIETILENO VERDE	Foyomed	3,13	10	31,30
0332	CANULA DE GUEDEL N.3 90MM POLIETILENO AMARELO	Foyomed	3,00	10	30,00
0333	CANULA DE GUEDEL N.4 100MM POLIETILENO VERMELHO	Foyomed	3,28	10	32,80
0334	CANULA DE GUEDEL N.5 110MM POLIETILENO LARANJA	Foyomed	3,24	10	32,40
0335	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 8	Medsonda	37,89	10	378,90
0336	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3	FRADEL	83,17	10	831,70
0337	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4,5	FRADEL	140,55	10	1.405,50
0338	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 00 - 50MM	Foyomed	3,49	10	34,90
0339	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 2 - 80MM	Foyomed	3,60	10	36,00
0340	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 7.0	Hai breath	24,99	5	124,95
0341	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 8.0	Hai breath	18,90	12	226,80
0342	CATETER DE OXIGÊNIO NEONATAL TIPO OCULOS	MARK MED	1,21	250	302,50
0343	CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM	BIOMEDICAL	137,00	15	2.055,00
0344	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G	DESCAPACK	0,63	1250	787,50
0349	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:	DESCARPACK	45,00	15	675,00
0352	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	SHALON	86,00	17	1.462,00
0353	CATGUT CROM. 5 C/ 24 UNID.	SHALON	86,58	17	1.471,86
0354	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	SHALON	78,79	25	1.969,75
0355	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	SHALON	86,00	25	2.150,00
0356	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100 UND	WILTEX	43,06	12	516,72
0357	CLIQUE DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	CONVATEC	1,29	10	12,90
0359	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA CX/12 DE	ROQUIMICA	196,00	10	1.960,00



0360	COLAR CERVICAL G: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO,	ORTOFEX	21,00	7	147,00
0367	COLETOR MATERIAL PERFUCORTANTE 20L CX C/ 20 UND	DESCARBOX	120,48	10	1.204,80
0373	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1 PC/12	WALTEX	21,64	5	108,20
0374	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 PC/12	WALTEX	28,24	10	282,40
0375	DRENO PENROSE ESTÉRIL LÁTEX Nº 2 PCT C/12	WALTEX	15,34	7	107,38
0376	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERELIZAÇÃO 300X100CM	POLAR FIX	145,00	3	435,00
0381	ESCOVA C/PVPI C/48 UND P/DEGERMAÇÃO DAS MÃOS	RIOQUIMICA	87,09	50	4.354,50
0383	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	PROTEX	176,93	10	1.769,30
0384	ESPECULO VAGINAL DESC. GRD	VAGISPEC	1,25	500	625,00
0386	FAIXA DE SMARCH 10CMX2M	MEDK	37,78	5	188,90
0387	FILME P/RAIO X 18X24 C/100 VERDE	FUJIFILM	115,56	7	808,92
0388	FILME P/RAIO X 24X30 C/100 VERDE	FUJIFILM	192,60	7	1.348,20
0390	FILME P/RAIO X 35X35 C/100 VERDE	FUJIFILM	335,16	7	2.346,12
0391	FILME P/RAIO X 35X43 C/100 VERDE	FUJIFILM	407,13	7	2.849,91
0392	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1 GERAL CX/36	SHALON	228,26	5	1.141,30
0393	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 GERAL CX/36	SHALON	228,25	5	1.141,25
0395	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 GERAL CX/36.	SHALON	209,05	5	1.045,25
0396	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 GERAL CX/36	SHALON	209,04	5	1.045,20
0397	FIO DE ALGODÃO Nº 0 C/AG C/24 ENV	SHALON	35,61	20	712,20
0398	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA Nº 2 CX/24	SHALON	34,82	15	522,30
0399	FIO DE ALGODÃO PRETO Nº 4 C/AG C/24 ENV	SHALON	64,99	20	1.299,80
0400	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº 0 CX/24.	PROCARE	28,10	10	281,00
0401	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº2-0 CX/24.	PROCARE	27,57	10	275,70
0402	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0 CX/24	PROCARE	28,10	10	281,00
0403	FIO DE POLIPROPILENO Nº 0 AGULHA 2CM CX/24	PROCARE	51,41	5	257,05
0405	FIO DE POLIPROPILENO Nº 4-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU	PROCARE	53,90	10	539,00
0406	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 0 CAIXA C/24	SHALON	90,84	5	454,20
0409	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 0 CX/24	SHALON	90,84	5	454,20
0411	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24	SHALON	90,85	25	2.271,25
0412	FIO DE SEDA Nº 2.0 C/AG C/24 ENV	TECHNOFIO	39,34	20	786,80
0413	FIO DE SEDA Nº 3.0 C/AG C/24 ENV	TECHNOFIO	39,34	15	590,10
0419	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado;	CONVATEC	70,44	25	1.761,00
0420	FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML	MEDQUIMICA	15,75	25	393,75
0421	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	NATHY FRAL	10,55	25	263,75
0423	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8	NATHY FRAL	10,55	10	105,50
0436	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01	KOLPLAST	3,30	1500	4.950,00
0438	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	DESCARPACK	19,26	25	481,50
0439	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 22 CX/100	DESCARPACK	19,25	5	96,25
0443	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	DESCARPACK	189,94	25	4.748,50
0452	MASCARA N 95 CX C/ 10 UND	DESCARPACK	22,49	500	11.245,00
0453	MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP	DESCARPACK	0,67	1625	1.088,75
0454	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR:	FENIX	7,66	250	1.915,00
0458	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL:	ROSMAXX	2.367,77	2	4.735,54
0460	PAPEL FILTRO PCT C/ 100	QUALY	39,99	12	479,88
0467	PROTETOR FACIAL FACE SHILD	WINER	8,53	37	315,61
0481	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº36	SERODREN	872,56	10	8.725,60
0482	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº38	SERODREN	138,45	10	1.384,50
0483	SOLUÇÃO DE SHILLER - FRASCO 500ML	RENYLAB	483,68	100	48.368,00
0484	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 04 PCT/10	MEDSONA	6,19	10	61,90
0496	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	DESCARPACK	2,91	100	291,00



0506	SONDA RETAL Nº 26 PCT/10	MEDSONA	21,04	10	210,40
0507	SONDA URETRAL Nº 06 PCT/10	EMBRAMED	5,95	10	59,50
0511	SONDA URETRAL Nº 20 PCT/10	EMBRAMED	14,02	10	140,20
0518	TUBO DE LÁTEX 204 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	LEMGRUBER	150,00	5	750,00
0530	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 PCT/10	SOLIDOR	71,82	10	718,20
0532	ABRIDOR DE BOCAS, SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO AD	PREVEN	9,08	5	45,40
0533	ABRIDOR DE BOCAS, SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO INF	PREVEN	6,10	5	30,50
0535	AFASTADOR LABIAL MINESSOTA	COLGRAN	20,62	5	103,10
0537	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA C/100 UND	PROCARE	45,02	10	450,20
0539	ALAVANCA DE EXTRAÇÃO SELDIN Nº2	COLGRAN	54,29	5	271,45
0540	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA EM AÇO	COLGRAN	45,86	6	275,16
0541	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA EM AÇO	COLGRAN	45,86	6	275,16
0542	ALAVANCA SELDIN RETAS EM AÇO	COLGRAN	60,00	6	360,00
0543	ALGINATO DE CÁLCIO CURATIVO	POLAR FIX	77,49	15	1.162,35
0552	BANDA MATRIZ DE AgO INOX - Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e	MICRODONT	2,65	10	26,50
0554	Broca Carbide Cirurgica Cilindrica FG Nº558 25mm	MICRODONT	10,00	5	50,00
0572	CABO P/BISTURI N 3	COLGRAN	13,96	3	41,88
0580	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	PREVEN	4,52	5	22,60
0582	COLUTORIO COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - FRASCO	RIOQUIMICA	77,50	2	155,00
0586	CUBA DE BORRACHA P/ALGINATO	MAQUIRA	17,95	2	35,90
0600	ESPATULA PLASTICA P/ALGINATO E GESSO	COLGRAN	4,23	10	42,30
0601	ESPELHO BUCAL Nº05	COLGRAN	2,84	10	28,40
0604	EUGENOL C/20ML	BIODINÂMICA	17,68	15	265,20
0607	FIO DENTAL 500MTS	MEDFIO	12,85	10	128,50
0608	FITA MATRIZ DE POLIESTER 100 x 10 x 0,05 mm C/100 UNIDADES	MAQUIRA	5,35	7	37,45
0612	FORCEPS ADULTO Nº 69	COLGRAN	123,48	5	617,40
0613	FORCEPS ADULTO Nº16	COLGRAN	130,00	5	650,00
0614	FORCEPS ADULTO Nº18R	COLGRAN	95,38	5	476,90
0615	FORCEPS ADUNTO Nº18L	COLGRAN	169,00	5	845,00
0616	FORCÉPS EM AÇO Nº150	COLGRAN	102,33	3	306,99
0617	FORCÉPS EM AÇO Nº151	COLGRAN	102,33	3	306,99
0618	FORCÉPS EM AÇO Nº17	COLGRAN	130,00	3	390,00
0619	FORCEPS INFANTIL EM AÇO Nº150	COLGRAN	94,45	3	283,35
0620	FORCEPS INFANTIL EM AÇO Nº151	COLGRAN	128,00	3	384,00
0621	FORCEPS INFANTIL EM AÇO Nº16	COLGRAN	119,00	3	357,00
0622	FORCEPS INFANTIL EM AÇO Nº17	COLGRAN	120,00	3	360,00
0623	FORCEPS INFANTIL EM AÇO Nº18 L	COLGRAN	120,00	3	360,00
0624	FORCEPS INFANTIL EM AÇO Nº18 R	COLGRAN	134,93	3	404,79
0625	FORMOCRESOL FRASCO C/10 ml	BIODINÂMICA	11,99	4	47,96
0627	GESSO PEDRA TIPO III - AMARELO EMBALAGEM COM 1kg	ASFER	10,66	7	74,62
0628	GESSO TIPO IV - ROSA - EMBALAGEM COM 1kg	ASFER	31,00	7	217,00
0629	GRAMPOS EM AÇO Nº 200	COLGRAN	29,49	5	147,45
0630	GRAMPOS EM AÇO Nº 202	COLGRAN	28,27	5	141,35
0631	HEMOSTÁTICO DENTAL COM CLORETO DE ALUMÍNIO - FRACO	BIODINÂMICA	46,82	5	234,10
0633	LIMA OSSEA N12 COM DENTES RETOS 20 cm EM AgO	COLGRAN	65,30	2	130,60
0634	MANDRIL PARA SOF-LEX 8mm EM AgO INOX	MICRODONT	18,11	2	36,22
0637	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	25,44	2	50,88
0638	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	25,26	2	50,52
0639	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	25,44	2	50,88

0640	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	27,66	2	55,32
0641	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	27,69	2	55,38
0642	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	25,44	2	50,88
0643	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	27,83	2	55,66
0644	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	27,09	2	54,18
0645	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	26,92	2	53,84
0646	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	27,87	2	55,74
0647	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	27,66	2	55,32
0648	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	27,33	2	54,66
0649	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	27,56	2	55,12
0650	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	27,69	2	55,38
0651	OLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTACAO 100ML	MAQUIRA	24,99	6	149,94
0653	OTOSPORIN - FRASCO C/10ml	FARMOQUIMICA	27,99	5	139,95
0654	OXIDO DE ZINCO PO 50G	BIODINÂMICA	6,99	5	34,95
0659	PEDRA POMES 100G	BIODINÂMICA	5,50	7	38,50
0661	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1012	FAVA	2,99	5	14,95
0662	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1014	FAVA	2,99	5	14,95
0667	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1190FF	FAVA	2,99	5	14,95
0672	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	COLGRAN	29,00	5	145,00
0673	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE EM AÉO INOXIDAVEL ADULTO	COLGRAN	60,96	5	304,80
0687	RESINA Z 100 B2 4G	BIODINÂMICA	31,38	12	376,56
0690	Seladora Selaforte c/ Controle de Temperatura - 220V Frequencia: 50Hz /	BIOTRON	827,50	1	827,50
0693	SOLUÇÃO ENDODONTICA NDP - CAIXACOM 5 TUBETES DE 1ml CADA	BIODINÂMICA	255,12	5	1.275,60
0694	SOLUÇÃO ENDODONTICA PRP - CAIXA COM 5 TUBETES DE 1ml	BIODINÂMICA	234,34	5	1.171,70
0695	SOLUÇÃO FIZADORA P/RAIO-X - FRASCO COM 475ml	SS WHITE	8,14	5	40,70
<b>QTD:</b>	<b>238</b>			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>448.044,60</b>

Razão social: **D R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**  
 CNPJ/MF: 04.954.908/0001-95  
 Endereço: Rua da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000  
 Contatos: (099) 3541-3526  
 Representante: Denise Martins Rocha Travincas

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
0001	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120ML	ems	3,97	50	198,50
0003	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX C/ 1000 CPR	imec	42,80	20	856,00
0004	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX C/ 500 CPR	hipolabor	18,56	50	928,00
0006	ACIDO VALPROICO 250MG CX /C 25 CÁPSULAS	biolab	20,06	50	1.003,00
0007	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	prati	5,83	50	291,50
0008	ADENOSINA 3 MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	hipolabor	720,00	5	3.600,00
0009	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 UND	hipolabor	138,00	12	1.656,00
0010	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS	farmace	65,00	50	3.250,00
0012	ALBENDAZOL 400MG CX C/ 100 CPR	prati	24,92	50	1.246,00
0013	ALBENDAZOL 40MG/ML	geolab	1,03	1750	1.802,50
0014	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML C/50 FR	farmace	141,00	35	4.935,00
0015	AMBROXOL XPE INFANTIL 100ML C/50	farmace	107,00	35	3.745,00
0016	AMICACINA INJ 500MG CX C/ 50 AMPOLAS	novafarma	73,19	15	1.097,85
0017	AMINOFILINA 240 MG CX/100 AMPOLAS	farmace	699,24	5	3.496,20
0019	AMOXICILINA 50 MG/ML	prati	5,13	500	2.565,00
0020	AMOXICILINA 500MG, CAIXA COM 840 CÁPSULA	unicem	191,52	15	2.872,80
0021	AMOXICILINA CLAV. DE POT. 50MG/ML+12,5MG/ML	ems	30,07	50	1.503,50





0022	AMOXICILINA CLAV. DE POTASSIO 500MG CX/21 CPR	sigma	130,00	50	6.500,00
0024	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	blau	240,00	15	3.600,00
0025	ANLODIPINO 10MG CX/500 COMP	geolab	46,00	75	3.450,00
0026	ANLODIPINO 5MG CX/500 COMP	geolab	18,00	75	1.350,00
0027	ATENOLOL 100MG COMPR. C/ 600 CPR	prati	90,00	20	1.800,00
0028	ATENOLOL 25MG CX/600 COMP	prati	31,26	75	2.344,50
0029	ATENOLOL 50 MG COMPR. C/ 600 CPR	prati	42,00	20	840,00
0030	ATROPINA 0,25 MG/ML CX/25 AMPOLAS	hypofarma	22,00	5	110,00
0031	AZITROMICINA 40MG/ML	prati	7,48	300	2.244,00
0032	AZITROMICINA 500MG 500 COMP	pharlab	417,00	15	6.255,00
0034	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS	teuto	319,93	15	4.798,95
0035	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS	teuto	399,99	15	5.999,85
0038	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML	belfar	7,83	500	3.915,00
0041	BIPERIDENO 2MG CP	bago	0,38	250	95,00
0042	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25% GTS	prati	1,50	150	225,00
0045	BUPIVACAÍNA 0,5% S/V INJ.	hypofarma	42,00	5	210,00
0047	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ CX/100 AMP	hipolabor	150,00	10	1.500,00
0048	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50	hypofarma	93,00	15	1.395,00
0049	CAPTOPRIL 25 MG/ 500 CPR	hipolabor	18,00	75	1.350,00
0052	CARVEDILOL 12,5 MG CX/30 CPR	ems	4,24	25	106,00
0054	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR	abl	292,34	15	4.385,10
0056	CEFTRIAXONA IV 1G CX /50 AMPOLAS	abl	225,00	15	3.375,00
0057	CETOCONAZOL - 200mg cx 450 comp	prati	150,27	25	3.756,75
0058	CETOCONAZOL CREME 30G.	pharlab	2,93	15	43,95
0059	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP	hypofarma	123,12	20	2.462,40
0071	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG CX C/100 AMPOLAS	hipolabor	367,22	5	1.836,10
0072	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CX/200CPR	u.quimica	67,28	5	336,40
0073	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML C/50 AMPOLAS	hallexstar	699,99	5	3.499,95
0076	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ. 20MG/ML CX C/ 25 AMP	cristalia	152,47	5	762,35
0078	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CX/400 CPR	prati	56,18	15	842,70
0079	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR	prati	30,36	25	759,00
0080	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG FRC 10ML GOTAS	belfar	1,65	300	495,00
0082	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/ 25 AMPOLAS	u.quimica	73,00	10	730,00
0084	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100	hipolabor	225,00	5	1.125,00
0085	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM ( IRUXOL )	cristalia	16,00	25	400,00
0086	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) CX/100	hypofarma	80,00	20	1.600,00
0087	CEFALOTINA 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	abl	208,00	50	10.400,00
0088	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 5 AMPOLAS DE 1ML	janssen	101,41	50	5.070,50
0089	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2M CX/50 AMPOLAS	u.quimica	128,00	5	640,00
0091	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G TUBO C/10GR	prati	1,26	300	378,00
0092	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120ML - CREME	geolab	2,22	300	666,00
0093	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA XPE 100ML	hipolabor	1,80	300	540,00
0094	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX/20 CPR	brainfarma	1,38	70	96,60
0099	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	hipolabor	86,16	15	1.292,40
0100	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	pharlab	49,50	15	742,50
0101	DIPIRONA 500MG CPR. C/ 500 UND	prati	60,00	100	6.000,00
0102	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML	farmace	1,45	500	725,00
0103	DIPIRONA INJ.1G AMP.2ML C/100 AMP	santisa	95,00	100	9.500,00
0104	DOBUTAMINA 250MG C/10X20ML	blau	128,00	2	256,00
0106	DOPAMINA 5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	u.quimica	210,00	3	630,00
0107	DRAMIN B6 C/10 AMPOLA	u.quimica	101,00	10	1.010,00





0108	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA, (Cota Principal)	blau	250,00	62	15.500,00
0109	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA, (Cota Reservada ME, EPP,	blau	250,00	188	47.000,00
0110	ERGOMETRINA 0,2/1ML INJ CX/50 AMPOLAS	u.quimica	150,00	5	750,00
0114	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML CX/6 AMPOLAS	u.quimica	10,34	15	155,10
0115	FENOBARBITAL 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	sanofi	6,16	25	154,00
0116	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL 25 AMPOLAS DE 2ML	crystalia	2,60	25	65,00
0117	FENOTEROL 100 mcg/doses AEROSOL BOMBA	boehringer	24,02	25	600,50
0118	FENOTEROL GTS 5MG.	prati	9,39	150	1.408,50
0119	FLUOXETINA 20MG 30 CPR	teuto	3,60	10	36,00
0120	FORMOL	ricie	42,67	25	1.066,75
0122	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML 100 AMP	santisa	97,00	15	1.455,00
0123	FUROSEMIDA 40MG 500 COMP	hipolabor	28,00	10	280,00
0124	GENTAMICINA INJ 20MG CX/100 AMPOLAS.	fresenius	190,00	10	1.900,00
0125	GENTAMICINA INJ 40MG CX/100 AMPOLAS.	fresenius	132,00	10	1.320,00
0126	GENTAMICINA INJ 80MG CX/100 AMPOLAS.	hypofarma	200,00	15	3.000,00
0127	GLIBENCLAMIDA 5MG CX/450 CPR	geolab	19,00	25	475,00
0128	GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP	samtec	82,00	10	820,00
0129	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	farmace	99,00	10	990,00
0133	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML 50 AMP	u.quimica	86,59	5	432,95
0136	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP	hipolabor	601,24	5	3.006,20
0138	HIDRALAZINA: Injetável - 20 mg/ML. Embalagem com 50 ampolas	crystalia	323,97	5	1.619,85
0139	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	medquimica	9,22	25	230,50
0140	HIDROCORTISONA 100MG INJ. CX/50	u.quimica	177,67	15	2.665,05
0141	HIDROCORTISONA 500MG INJ. CX/50 FR	teuto	275,00	15	4.125,00
0142	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - 100ML CX/50 FR	imec	110,00	25	2.750,00
0143	IBUPROFENO 300 MG CX/500 CPR	vitapan	88,00	25	2.200,00
0144	IBUPROFENO 50MG/ML	natulab	2,49	500	1.245,00
0145	IBUPROFENO 600 MG CX/500 CPR	prati	110,00	25	2.750,00
0146	INSULINA GLARGINA / (LANTUS)100 UI/ML FRASCOS C/ 3ML	sanofi	101,00	15	1.515,00
0147	INSULINA ULTRA RAPIDO HUMALOG FRASCOS	lily	185,00	10	1.850,00
0150	IVERMECTINA 6MG CX/4 CPR	vitamedic	2,78	1000	2.780,00
0156	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	pharlab	3,30	250	825,00
0157	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	hipolabor	5,59	150	838,50
0159	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	airela	3,88	500	1.940,00
0160	LOSARTANA 50MG CX/30 COMP	prati	1,09	1500	1.635,00
0162	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	hipolabor	30,00	25	750,00
0165	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL 30ML CX C/50	natulab	88,00	9	792,00
0168	METILDOPA 500MG CX/500 COMP	hipolabor	550,00	15	8.250,00
0170	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. CX/240 AMPOLAS	santisa	160,00	15	2.400,00
0172	METRONIDAZOL 0,5% AMP.100ML	farmace	4,68	625	2.925,00
0173	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10	prati	5,99	250	1.497,50
0174	METRONIDAZOL 250MG C/ 600 CPR	prati	118,00	15	1.770,00
0175	METRONIDAZOL 40 MG/ML 100ML SUSP	belfar	8,24	500	4.120,00
0176	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX C/50 AMPOLAS	teuto	200,11	5	1.000,55
0179	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI 60G	greenfarma	6,63	150	994,50
0180	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	hipolabor	3,51	150	526,50
0181	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	prati	8,83	150	1.324,50
0184	OCITOCINA 5 UI/ML CX/ 50 AMPOLAS	u.quimica	228,36	10	2.283,60
0186	ÓLEO MINERAL 100ML	imec	5,00	250	1.250,00
0188	OMEPRAZOL 40MG: INJETÁVEL + DILUENTE 10ML - EMBALAGEM C/	blau	183,00	15	2.745,00
0190	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS	hipolabor	82,00	10	820,00

0191	OXACILINA 500MG INJETÁVEL EMBALAGEM COM 100 AMPOLAS	blau	145,00	15	2.175,00
0194	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15 ML	farmace	1,30	500	650,00
0195	PARACETAMOL 500 MG COMPR. C/ 500	hipolabor	45,00	30	1.350,00
0196	PARACETAMOL 750MG CX/480 CPR	prati	95,75	15	1.436,25
0197	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI - FRASCO AMPOLA	blau	5,44	500	2.720,00
0198	PHOSFO ENEMA 130ML	airela	5,63	60	337,80
0199	PREDINISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	hipolabor	4,35	300	1.305,00
0200	PREDINISONA 5MG COMPR. C/500	sanval	38,70	15	580,50
0201	PREDNISONA 20 MG CX/10 CPR	hipolabor	1,50	150	225,00
0202	PROPANALOL 40MG CX /600 CPR	osorio de moreis	21,64	15	324,60
0203	REFIL DE INSULINA LANTUS 100 U/ML-COM CANETA	sanofi	101,00	25	2.525,00
0204	RISPERIDONA 1 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	u.quimica	5,44	15	81,60
0206	SAIS REIDRATANTE 50 ENV 27,9G	natulab	54,00	25	1.350,00
0207	SALBUTAMOL XPE 100ML	natulab	1,50	250	375,00
0208	SECNIDAZOL 1000 MG EMBALGEM COM 02 COMPRIMIDOS	sandoz	2,47	500	1.235,00
0210	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	hipolabor	1,60	100	160,00
0211	SINVASTATINA 20MG CX/30 CPR	cimed	3,77	250	942,50
0212	SINVASTATINA 40MG CX/30 CPR	cimed	5,76	150	864,00
0214	SOL DE MANITOL 20% 250ML	fresenius	8,43	300	2.529,00
0216	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX/ 30 UND	fresenius	142,00	50	7.100,00
0217	SOL FISIOLÓGICA 0,9%250 ML CX/100	fresenius	407,00	25	10.175,00
0218	SOL RINGER C/ LACTATO 500ML CX/ 30 UND	fresenius	199,99	25	4.999,75
0219	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML C/24 FR	fresenius	113,00	65	7.345,00
0220	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24 FR	fresenius	115,00	100	11.500,00
0223	SULFADIAZINA PRATA CRM PT 400G	nativita	37,00	100	3.700,00
0224	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	vitamedic	3,95	300	1.185,00
0225	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS	prati	4,95	150	742,50
0228	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	pharmacience	4,86	500	2.430,00
0229	SUPOSITÓRIO GLICERINA adulto CX/12	granado	14,50	10	145,00
0230	SUPOSITÓRIO GLICERINA infantil CX/12	granado	14,00	10	140,00
0232	TENOXCAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO- AMPOLAS	u.quimica	344,34	25	8.608,50
0233	TENOXCAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO- AMPOLAS	u.quimica	480,00	25	12.000,00
0235	TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML	novafarma	97,81	10	978,10
0236	VALPROATO DE SODIO 500MG 30 CPR	zydus	20,66	15	309,90
0237	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML	prati	4,17	15	62,55
0238	VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML -	farmace	102,95	25	2.573,75
0240	VITAMINA K 10MG/ML CX C/50 AMP 1ML	hypofarma	136,42	75	10.231,50
0241	ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA	theto	4,21	40	168,40
0248	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA: PARA CONTAGEM DE	new industria	392,88	10	3.928,80
0249	CÂMARA PARA CONTAGEM DE FUCHS-ROSENTHAL	labor	716,01	4	2.864,04
0250	CK-MB: Kit para determinação da CK-MB por metodologia cinética	labtest	728,48	6	4.370,88
0251	COLESTEROL HDL: Sistema enzimático colorimétrico para a	labtest	33,60	15	504,00
0252	EDTA 2% ANTICOAGULANTE 1L	new prov	40,20	10	402,00
0255	KIT ÁCIDO ÚRICO	labtest	60,38	5	301,90
0256	KIT ALT-TGP	labtest	117,00	5	585,00
0257	KIT AST-TGO	labtest	96,00	10	960,00
0258	KIT CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO: 3 X 500ML: Reagentes -	new prov	40,11	12	481,32
0259	KIT DE REAGENTES DE PCR	labtest	125,86	2	251,72
0260	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA: Sistema para a determinação da	labtest	740,96	10	7.409,60
0261	KIT PADRÃO BILIRRUBINA: Kit para determinação das bilirrubinas por	labtest	36,00	10	360,00
0262	KIT REAGENTE TRIGLICERIDES	labtest	290,00	4	1.160,00



0265	KIT TESTE VDRL ESTABILIZADO KIT 675 UND	labtest	50,00	6	300,00
0272	LANCETAS DESCARTÁVEIS CX C/200	medix	4,19	2	8,38
0273	LÍQUIDO DE TURK 500ML	new prov	25,76	10	257,60
0282	PLACA DE KLINE DE VIDRO: Características - Feita em vidro óptico especial,	perfecta	107,82	5	539,10
0283	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON PCT C/ 100UNID	cral	8,00	30	240,00
0284	PONTEIRA AZULTIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	cral	6,76	30	202,80
0288	TESTE RAPIDO COVID SWAB 1X25	medleveshon	185,00	15	2.775,00
0289	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	labtest	41,47	100	4.147,00
0290	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA CX C/ 20 TESTES	wama	209,72	50	10.486,00
0291	TUBO CAPILAR MICROHEMATÓCRIOT CX / 100	perfecta	27,55	30	826,50
0292	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 3 ML C/ TAMPA	perfecta	0,28	30	8,40
0293	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML C/ TAMPA	perfecta	0,41	30	12,30
0294	TUBO A VACUO AMARELO 4,0ML C/GEL 1X100	labor	102,00	5	510,00
0295	TUBO A VACUO LILAS 4,0ML C/GEL C/100	labor	54,15	5	270,75
0296	TUBO A VACUO VERMELHO C/ GEL 3,5ML C/50	labor	50,12	5	250,60
0297	TUBO A VACUO VERMELHO C/GEL 5ML 50	labor	47,35	5	236,75
0298	ÁGUA BIDESTILADA 500ML C/ 12	fresenius	60,73	50	3.036,50
0299	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5LT	reyner	12,05	70	843,50
0300	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	solidor	4,68	75	351,00
0302	AGULHA DESC.30X8 CX C/100 UNIDADES	solidor	11,46	60	687,60
0303	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	solidor	4,68	40	187,20
0304	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA C/ 100UND	solidor	5,18	40	207,20
0305	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM CX/25	uniever	130,00	40	5.200,00
0306	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM CX/25	uniever	125,00	40	5.000,00
0307	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID	tupi	48,79	250	12.197,50
0308	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	melhormed	13,80	100	1.380,00
0309	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12	ortofen	4,55	60	273,00
0310	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	ortofen	7,19	60	431,40
0311	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00MT PCT COM 12UND	ortofen	9,63	25	240,75
0312	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	jprolab	4,96	100	496,00
0314	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E	solidor	48,00	10	480,00
0316	APARELHO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO	multilaser	84,57	5	422,85
0317	APARELHO PARA GLICOTESTE	medleveshon	26,00	50	1.300,00
0318	ATADURA DE CREPOM 12CMX3,0M 9F C/12 UND	anapolis	3,95	50	197,50
0320	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	anapolis	4,68	300	1.404,00
0321	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	anapolis	6,24	300	1.872,00
0323	ATADURA GESSADA 15cmX3m CX/20 rolos	cremer	56,00	15	840,00
0324	ATADURA GESSADA 20cmX4m CX/20 rolos	cremer	79,00	15	1.185,00
0325	AVENTAL DESC C/ MANGA LONGA 40G C/10	ecomax	24,00	500	12.000,00
0326	AVENTAL DESC.C/MANGA TAM G C/10 UND	ecomax	41,00	700	28.700,00
0327	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE	convatec	79,00	25	1.975,00
0330	CANULA DE GUEDEL N.1 70MM POLIETILENO BRANCO	foyomed	3,02	10	30,20
0345	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	medix	0,46	3000	1.380,00
0346	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CX/100 Ø:1.7mm C:45mm F:	medix	58,79	250	14.697,50
0347	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:	medix	44,94	150	6.741,00
0348	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:	medix	32,00	25	800,00
0351	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	shalon	86,58	17	1.471,86
0358	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CX/12 DE 1LT	vicfarma	42,97	10	429,70
0361	COLAR CERVICAL INFANTIL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO,	mso	21,25	25	531,25
0362	COLAR CERVICAL M: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO,	mso	21,25	15	318,75
0363	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO,	mso	21,25	25	531,25



0364	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	advantive	9,39	40	375,60
0365	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	advantive	8,79	50	439,50
0366	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	medix	2,93	15	43,95
0368	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML PCT C/ 100	SR	24,61	10	246,10
0369	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	dectextil	44,94	10	449,40
0370	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8	kasmed	7,69	10	76,90
0371	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 52X50 13FIOS ROLO 620G	kasmed	15,14	10	151,40
0372	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L CX C/12 FRASCOS	keldrin	236,13	7	1.652,91
0377	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 190x330MM - CX/100	harbo	49,98	50	2.499,00
0378	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 200x330MM CX/100 UND	harbo	70,22	10	702,20
0379	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR	wiltex	0,59	250	147,50
0380	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT	tkl	15,76	50	788,00
0382	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL 100	labor	22,80	10	228,00
0385	ESPECULO VAGINAL DESC. MED	vagispec	0,99	1500	1.485,00
0389	FILME P/RAIO X 30X40 C/100 VERDE	agfa	321,00	7	2.247,00
0394	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 GERAL CX/36.	shalon	236,13	5	1.180,65
0404	FIO DE POLIPROPILENO Nº 2 AGULHA 2CM CX/24	shalon	51,41	10	514,10
0407	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 2-0 CX/24	shalon	84,00	10	840,00
0408	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 4-0 CX/24	shalon	129,00	10	1.290,00
0410	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 CX/24	shalon	90,85	250	22.712,50
0414	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 TIRAS	medleveshon	12,54	75	940,50
0415	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m - PCT/12 Rolos	eurocel	34,57	15	518,55
0416	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	eurocel	3,60	75	270,00
0417	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X 38LTS	dpc	93,01	9	837,09
0418	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	kolplast	4,62	80	369,60
0422	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M PCT/8	mardan	10,56	10	105,60
0424	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG PCT C/ 6 UND	mardan	2,92	10	29,20
0425	GEL CONDUTOR 1L: GEL PARA MEIOS DE COTATO, FACILITA	carbogel	5,87	15	88,05
0426	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5L: COMPOSIÇÃO	fortsan	21,52	250	5.380,00
0427	GLUTACIN GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO 5000ML: Glutaraldeído	rioquimica	53,00	25	1.325,00
0428	KIT CÂNULA OROFARÍNGEAS COM ESTOJO Nº 0 A 5	biobase	39,16	10	391,60
0429	KIT ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2% KITC/ 20 UND: Escova para	vicpharma	42,23	15	633,45
0430	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/AG C/12 UND	shalon	104,74	5	523,70
0431	KIT OBSTETRICO CROMADO N-1 C/AG C/12 UND	shalon	94,25	5	471,25
0432	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2 C/AG C/12 UND	shalon	123,58	5	617,90
0433	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/AG C/12 UND	shalon	125,43	5	627,15
0434	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-1 C/AG C/12 UND	shalon	127,27	5	636,35
0435	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2 C/AG C/12 UND	shalon	127,82	5	639,10
0437	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	medix	19,12	60	1.147,20
0440	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 23 CX/100	medix	18,71	5	93,55
0441	LENCOL DE PAPEL 70CMX50MT	descarbox	8,89	100	889,00
0442	LUVA CIRÚRGICA 6,5 ESTÉRIL CX/200 PARES	medix	191,54	15	2.873,10
0444	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL CX/200	medix	189,95	25	4.748,75
0445	LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL EXTRA-P C/ 100	medix	10,29	25	257,25
0446	LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL P C/ 100	medix	11,50	300	3.450,00
0447	LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL M C/ 100	medix	11,68	400	4.672,00
0448	LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL G C/ 100	medix	11,85	25	296,25
0449	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM	goodcome	5,78	100	578,00
0450	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM	goodcome	14,38	50	719,00
0451	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX CQ 100	m2life	7,92	1500	11.880,00
0455	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	new prov	12,51	25	312,75





0456	OTOSCÓPIO: TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL,	mikatos	480,15	2	960,30
0457	OXÍMETRO DE DEDO	becare	37,58	15	563,70
0459	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30cm CX/500	polarfix	88,41	25	2.210,25
0461	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - BOBINA	harbo	44,32	5	221,60
0462	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	harbo	72,00	5	360,00
0463	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP, 3 LÂMINAS PCT C/ 100	firstlab	35,31	12	423,72
0464	POVIDINE TÓPICO 1L CX/12	rioquimica	293,49	15	4.402,35
0465	PRESERVATIVO N/LUBRIFICADO C/144	blontex	50,17	9	451,53
0466	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100 UND	anapolis	4,70	750	3.525,00
0468	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	vicfarma	24,49	60	1.469,40
0469	REVELADOR AUTOMÁTICO DE FILME RAIOS X 38LTS	dpc	379,20	5	1.896,00
0470	SCALP 21G C/100 UND	medix	14,64	15	219,60
0471	SCALP Nº 19G CX/100	medix	14,81	25	370,25
0472	SCALP Nº 23G CX/100	medix	14,77	15	221,55
0473	SCALP Nº 25G CX/100	medix	14,12	15	211,80
0474	SCALP Nº 27G CX/100	medix	14,34	15	215,10
0475	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	sr	16,63	15	249,45
0476	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	sr	50,36	10	503,60
0477	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND	sr	80,08	15	1.201,20
0478	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND	sr	121,43	15	1.821,45
0479	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA CX/500 UND	sr	84,89	17	1.443,13
0480	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº32 COM DISPOSITIVO DE	water	95,81	10	958,10
0485	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 10 PCT/10	FOYOMED	6,07	20	121,40
0486	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 14 PCT/10	foyomed	11,14	15	167,10
0487	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 16 PCT/10	foyomed	11,00	15	165,00
0488	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 20 PCT/10	foyomed	12,37	15	185,55
0489	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 14	embramed	38,13	25	953,25
0490	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 16	embramed	46,00	25	1.150,00
0491	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 18	embramed	46,90	25	1.172,50
0493	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 PCT/10	medix	20,88	10	208,80
0494	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS PCT/10	medix	31,13	10	311,30
0495	SONDA DE FOLEY Nº 22 2 VIAS PCT/10	medix	22,89	10	228,90
0497	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	medix	3,60	300	1.080,00
0498	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 PCT/10	foyomed	3,73	10	37,30
0499	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	foyomed	5,21	10	52,10
0500	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/10	foyomed	10,22	10	102,20
0501	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 PCT/10	foyomed	4,13	10	41,30
0502	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PCT/10	foyomed	4,76	10	47,60
0503	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10	foyomed	9,62	10	96,20
0504	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT/10	foyomed	12,07	10	120,70
0505	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PCT/10	foyomed	19,13	10	191,30
0508	SONDA URETRAL Nº 12 PCT/10	medix	5,88	10	58,80
0509	SONDA URETRAL Nº 14 PCT/10	medix	4,02	1000	4.020,00
0510	SONDA URETRAL Nº 18 PCT/10	medix	6,54	10	65,40
0512	TELA CIRÚRGICA 15X15CM	intracorp	47,02	10	470,20
0513	TELA CIRÚRGICA 26X26CM	intracorp	74,29	10	742,90
0514	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL,	gtech	6,35	50	317,50
0515	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT.	supermedy	48,42	25	1.210,50
0516	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS: PARA ETERMINAÇÃO	labtest	134,96	40	5.398,40

0517	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	medix	6,00	1500	9.000,00
0519	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	solidor	57,84	5	289,20
0520	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.5 PCT/10	solidor	57,18	5	285,90
0521	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.0 PCT/10	solidor	56,04	5	280,20
0522	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.5 PCT/10	solidor	56,69	5	283,45
0523	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.5 PCT/10	solidor	72,00	5	360,00
0524	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.0 PCT/10	solidor	74,88	5	374,40
0525	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.5 PCT/10	solidor	72,68	5	363,40
0526	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.0 PCT/10	solidor	74,88	10	748,80
0527	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.5 PCT/10	solidor	58,46	10	584,60
0528	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 PCT/10	solidor	75,98	5	379,90
0529	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.5 PCT/10	solidor	71,83	5	359,15
0531	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM	domax	281,26	10	2.812,60
0534	Adesivo FOTOPOLIMERIZAVEL Adper Single Bond 2 - FRASCO COM 6g	3m	153,48	15	2.302,20
0536	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 UND	procare	31,15	25	778,75
0538	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100 UND	procare	63,02	5	315,10
0544	ALGINATO PACOTE C/450G	kromm	83,40	10	834,00
0545	ALGODAO EM ROLETE C/100 UND	quallybless	1,58	400	632,00
0546	ANESTESICO CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% COM	dla	213,88	5	1.069,40
0547	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:	sswhite	108,00	25	2.700,00
0548	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3% SEM	dla	226,21	7	1.583,47
0549	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 220mg/g - POTE C/12g	dfi	9,06	7	63,42
0550	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO	abc	8,60	5	43,00
0551	BABADOR ODONTOLOGICO ABSORVENTES E IMPERMEÁVEL PCT	maxclean	20,43	32	653,76
0553	Broca Carbide Cirurgica Cilindrica FG N°557 25mm	fava	9,01	5	45,05
0555	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAGAO P/CONTRA ANGULO N°4	fava	9,02	5	45,10
0556	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAGAO P/CONTRA ANGULO N°6	fava	13,93	5	69,65
0557	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAGAO P/CONTRA ANGULO N°8	fava	13,46	5	67,30
0558	BROCA DIAMANTADA 1011 HL	FAVA	4,96	10	49,60
0559	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	fava	5,03	10	50,30
0560	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	fava	4,66	10	46,60
0561	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	fava	4,66	10	46,60
0562	BROCA DIAMANTADA 1033 HL	fava	4,96	10	49,60
0563	BROCA DIAMANTADA 1035 HL	fava	4,81	10	48,10
0564	BROCA DIAMANTADA 1111 KG	fava	3,62	15	54,30
0565	BROCA DIAMANTADA 2200 FG	fava	3,49	15	52,35
0566	BROCA DIAMANTADA N 1011	fava	3,29	20	65,80
0567	BROCA DIAMANTADA N 1012	fava	3,19	20	63,80
0568	BROCA DIAMANTADA N 1013	fava	3,28	20	65,60
0569	BROCA DIAMANTADA N 1014	fava	3,35	20	67,00
0570	BROCA DIAMANTADA N 1015	fava	3,53	20	70,60
0571	BROCA DIAMANTADA N 1016	fava	3,04	20	60,80
0573	CABO PARA ESPELHO BUCAL	golgran	4,12	10	41,20
0574	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLOGICA EXTRATORQUE COM	dentflex	1.233,40	5	6.167,00
0575	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C - KIT COM 1 TUBO DE	dentflex	40,39	25	1.009,75
0576	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL FORRADOR -	sswhite	35,24	25	881,00
0577	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL	sswhite	60,00	25	1.500,00
0578	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO FRASCO COM 10 ML	sswhite	16,30	7	114,10
0579	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL POTE C/25G	maquira	7,47	10	74,70
0581	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	flexpell	2,10	250	525,00
0583	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES	kasmed	8,00	150	1.200,00



0584	CONDICIONADOR ACIDO GEL 37% - FORFORICO - EMBALAGEM C/ 3	biodinamica	4,18	25	104,50
0585	CREME DENTAL COM FLUOR 90G	freedent	1,57	1500	2.355,00
0587	CUNHA INTERDENTAL ANATOMICA DE MADEIRA SORTIDA C/100	iodontosul	7,59	7	53,13
0588	Curativo c/ Propolis Alveolex 10 ml	biodinamica	66,34	5	331,70
0591	Disco de Lixa Sortido P/ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL	tdv	85,14	5	425,70
0597	Escova de Robson P/ Contra-Angulo - Reta Branca	microdont	1,45	75	108,75
0598	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	theto	6,07	100	607,00
0602	ESPELHO BUCAL S/CABO INFANTIL	preven	5,00	25	125,00
0603	Espunja hemostática de colágeno HIDROLIZADO LIOFILIZADA -	maquira	67,71	5	338,55
0605	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO- CAIXA COM 150	carestream	273,89	2	547,78
0606	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO 2,0 CM - TRIANGULAR C/24 ENV	shalon	51,72	10	517,20
0609	FITA PARA AUTOCLAVE	eurocel	2,40	50	120,00
0610	FIXADOR PARA RAIOS ODONTO 470ML	caitech	5,74	30	172,20
0611	FLUOR GEL NEUTRO FRASCO C/200 ml	iodontosul	4,29	50	214,50
0626	GERME-KIO DESINFETANTE 1L	rioquimica	5,50	15	82,50
0632	HIDROXIDO DE CALCIO PA FRASCO C/ 10g	BIODINAMICA	6,50	10	65,00
0635	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL TAM FINO	KG	15,00	10	150,00
0636	MICROMOTOR ODONTOLOGICO 500	DX	1.113,00	2	2.226,00
0652	OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA ROTACAO 100ML	SHUSTER	23,43	6	140,58
0655	PAPEL CARBONO CX C/12	AF DO BRASIL	2,39	25	59,75
0656	PAPEL TOALHA PCT C/1000	MULTIPEL	8,00	15	120,00
0657	PASTA PROFILATICA 90G	LYSANDA	9,76	15	146,40
0658	PASTA PROFILATICA COM 90 G	LYSANDA	4,66	5	23,30
0660	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1011	VORTEX	3,24	5	16,20
0663	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1016	VORTEX	3,28	5	16,40
0664	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1090	VORTEX	3,24	5	16,20
0665	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1111F	VORTEX	2,86	5	14,30
0666	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1151	VORTEX	3,16	5	15,80
0668	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 13018	VORTEX	3,97	5	19,85
0669	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 2135FF	VORTEX	3,98	5	19,90
0670	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 3098	VORTEX	4,07	5	20,35
0671	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 3168FF	VORTEX	4,20	5	21,00
0674	POTE DE DAPPEN DE PLATICO AUTOCLAVAVEL	IODONTOSUL	3,45	5	17,25
0675	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSTA POR MATRIZ	MAQUIRA	74,23	15	1.113,45
0676	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CERAMICA TRATADA	MAQUIRA	319,06	10	3.190,60
0677	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL TRATADA	MAQUIRA	59,18	15	887,70
0678	RESINA P/REPOS. A2 CHARISMA	HERAEUS	38,67	12	464,04
0679	RESINA P/REPOS. A3	HERAEUS	37,36	12	448,32
0680	RESINA P/REPOS. A3,5	HERAEUS	39,00	12	468,00
0681	RESINA P/REPOS. OA2 CHARISMA	charisma	74,75	12	897,00
0682	RESINA P/REPOS. OA3 CHARISMA	charisma	74,53	12	894,36
0683	RESINA P/RESOP. A1 CHARISMA	charisma	37,93	12	455,16
0684	RESINA Z 100 A 3.5 4G	3m	30,27	12	363,24
0685	RESINA Z 100 A2 4G	3m	31,38	12	376,56
0686	RESINA Z 100 A3 4G	3m	31,39	12	376,68
0688	ROLO DE FIO DENTAL - 100M	medfio	2,02	7	14,14
0689	ROLO P/ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 30mm X 100M	harbo	159,79	5	798,95
0691	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	ortocentral	47,11	5	235,55
0692	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO DE SODIO A 1% - FRASCO C/1L	asfer	3,30	1	3,30
0696	SOLUÇÃO REVELADORA P/RAIO-X - FRASCO COM 475ml	dpc	5,48	5	27,40
0697	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL C/40 UND	qualybless	8,37	100	837,00

0698	TAÇA DE BORRACHA P/PROFILAXIA	microdont	2,94	15	44,10
0699	TESOURA RETA 12cm IRIS	abc	21,70	5	108,50
0700	TIRA DE LIXA DE AgO PARA ACABAMENTO INTERDENTAL - Embalagem c/	preven	6,60	10	66,00
0701	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER 4MM X 170MM CX C/150	preven	7,90	7	55,30
0702	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE CX C/50	preven	2,79	10	27,90
0703	VIDRION F LÍQUIDO (IONÔMERO DE VIDRO) 13ML	sswhite	48,80	4	195,20
0704	VIDRION F PÓ (IONÔMERO DE VIDRO) 10G	sswhite	48,59	4	194,36
0705	VIDRION R LÍQUIDO (IONÔMERO DE VIDRO) 8ML	sswhite	47,89	4	191,56
0706	VIDRION R PÓ (IONÔMERO DE VIDRO) 10G	sswhite	46,65	4	186,60
<b>QTD:</b>	<b>432</b>		<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>737.142,34</b>

Razão social: **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 CNPJ/MF: 01.721.446/0001-78  
 Endereço: Rua São Francisco, nº 150, São Francisco, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000  
 Contatos: (099) 3541-3095  
 Representante: César Oscar Weile

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
0033	BACLOFENO 10 MG CX C/ 20 CP	teuto	4,06	75	304,50
0039	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML 5ML CX/5 AMPOLAS	accord	326,40	5	1.632,00
0043	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS	união química	215,23	15	3.228,45
0044	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 5MG/ML 4 ML (PESADA) CX/40	crystalia	488,20	5	2.441,00
0050	CARBAMAZEPINA 200 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	teuto	8,04	75	603,00
0051	CARBONATO DE LITIO 300 MG CX C/ 50 COMPRIMIDOS	biolab	24,35	100	2.435,00
0055	CEFALEXINA 50MG/ML	teuto	10,50	500	5.250,00
0060	CINARIZINA 25MG CX/30 CPR	neo química	10,50	25	262,50
0062	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML	fresenius	10,84	75	813,00
0065	CLONAZEPAM 0,5 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	geolab	5,00	25	125,00
0074	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS	união química	7,13	50	356,50
0075	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MGCX/14 CPR	sanofi	6,31	25	157,75
0083	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG Comprimido CX C/200	teuto	36,60	2	73,20
0097	DICLOFENACO GOTAS 15MG C/ 20ML	cimed	3,74	500	1.870,00
0149	ITRACONAZOL 100MG CX/15 CÁPSULAS	geolab	29,16	25	729,00
0153	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.	crystalia	15,11	250	3.777,50
0155	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG CX/30 CPR	merck	8,28	25	207,00
0166	MELOXICAM 15 MG CX/10 COMP.	legrand	3,61	25	90,25
0183	NORFLOXACINO 400MG CX/14 COMP.	globo	8,70	10	87,00
0185	OLANZAPINA 10 MG CX/30 CPR	geolab	53,88	15	808,20
0187	OMEPRAZOL 20MG CX /28 COMP.	teuto	4,30	500	2.150,00
0205	RISPERIDONA 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	crystalia	4,74	15	71,10
0350	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO	foyomed	1,76	10	17,60
0492	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 PCT/10	solidor	42,74	10	427,40
0589	CURETA PERIODONTAL McCALL 13/14	ice	100,00	5	500,00
0590	CURETA PERIODONTAL McCALL 17/18	ice	131,58	5	657,90
0592	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 1/2	fava	23,89	5	119,45
0593	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	FAVA	23,79	5	118,95
0594	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18	FAVA	23,89	5	119,45
0595	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19	FAVA	23,73	5	118,65
0596	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20	FAVA	23,73	5	118,65

0599	ESPATULA DUPLA P/RESINA DE TITANEO N01	golgran	155,30	5	776,50
QTD:	32			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>30.446,50</b>

Total Registrado em Ata: **R\$ 1.215.633,40 (um milhão, duzentos e quinze mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 9f65c174544d99d46f051e5151809c93

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

#### RETIFICAÇÃO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Araioeses/MA pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sete de Setembro s/nº, Centro — Araioeses/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAIOSES**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.963.750/0001-20**, representada neste ato pelo Agente de Contratação do município, designada através da **Portaria nº 047/2024-GAB/PREF, que no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e no art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), conforme Resolução FNDE nº 06 2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem **RETIFICAR O AVISO** da Chamada Pública publicado dia 14 deste, na página deste Diário Oficial dos Municípios, que trata da **Aquisição .de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita** aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbano e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Araioeses — MA. **ONDE SE LÊ:** Sessão Pública dia **31 de maio de 2024, LÊ SE:** Sessão Pública **dia 04 de junho de 2024 às 09h00min (nove horas), na sala de Reunião da Sede da Prefeitura**, no endereço acima mencionado, Araioeses/MA, 14 de maio de 2024..**

Cristiane Amorim de Aquino da Silva.  
Agente de Contratação do Município de Araioeses - MA.  
Agente de Contratação

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: 6630e6b0ccac3d7ef6fb2d0637531d1a

### RETIFICAÇÃO. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90002/2024.

O MUNICÍPIO DE ARAIOSES NO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o nº 06.450.191/0001-70, torna público para conhecimento dos interessados que, será realizada licitação no dia **28 de maio de 2024 às 09:30hs** que acontecerá na sala de reunião da Prefeitura, a abertura do **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa, visando a **AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, oriundo do processo administrativo nº 137/2024-SEMAD**. O Edital pode ser adquirido no Portal da Transparência localizado no Site da Prefeitura, bem como pode ser solicitado pelo e-

mail da CPL no endereço eletrônico – licitacao.pf.araioses@gmail.com. Base legal: Nova Lei de Licitações, reger-se-á pela **Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021**.

Araioeses (MA), 14 de maio de 2024.

Cristiane Amorim de Aquino da Silva  
Agente de Contratação  
Portaria 47/2024-GPF/PMA  
Araioeses - MA

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: 9321a0ed16a20cc0dfe3c34861f9cb3f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024-FMS

#### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024-FMS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240118

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240118 REFERÊNCIAS: **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024-FMS**. OBJETO: - a Contratação de serviços para hospedagem para pacientes que precisam se deslocar para Hospitais na capital do Estado. VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2024 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.65, no valor de R\$ 33.600,00. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE, e a Sra. LEILA ANNE COSTA DA SILVA CPF \*\*\*, \*\*\*.753-\*\*, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2024

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: d54f9c69cbfdac7ec9add60093007c9

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024-FMS

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024-FMS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2024-FMS. O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5 da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa física LEILA ANNE COSTA DA SILVA, CPF \*\*\*, \*\*\*.753-\*\*, a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame – MA, 29 de Abril de 2024. Sr. ELMARA SILVA DINIZ – Secretária Municipal



de Saúde.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 88da2b7eec875478d726bf13ac293f2f

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230191

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019101

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230191 referente a TOMADA DE PREÇOS nº TP 001/2023 - CPL. O Município de ARAME, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de ARAME - MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.590.952/0001-29, com sede na Rua Barão de Grajaú, s/n, Centro, CEP: 65.945-000, Arame - MA, neste ato representado pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação, residente na PC Mercado s/n Escola Arte de Educar, Centro, CEP: 65.945-000, Arame - MA, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.121-\*\*, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e CONSTRUTORA MEGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.602.388/0001-08, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 855, Centro, Paraibano-MA, CEP 65670-000, denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. LUCAS ARAUJO OLIVEIRA, residente na Rua 7 de Setembro, Nº 855, Centro, Paraibano-MA, CEP 65670-000, portador do(a) CPF \*\*\*.\*\*\*833-\*\*, já qualificados no contrato inicial. Referência: Processo Nº 00000035/2023, nº TP 001/2023 - CPL; ESPÉCIE: Contratação de pessoa jurídica para construção de uma escola com quatro salas no povoado Montevideo do Município de Arame. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **26 de abril de 2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27.12.2023. VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 26.04.2024, a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - CPF: \*\*\*.\*\*\*.121-\*\* - Secretário Municipal de Educação - pela Contratante e LUCAS ARAUJO OLIVEIRA sob CPF nº \*\*\*.\*\*\*.833-\*\* - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: af3ab63430766ddda0fa7f26c0f0832b

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023020601

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023020601

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230206 referente ao Pregão Eletrônico Nº PE 021/2023 - SRP. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.413-\*\*- Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, residente na Rua Rio Branco s/n, Centro, Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.181.283/0001-80, estabelecida na RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202 Nº 660, EDIF CIEL, SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076-360 - SÃO LUIS - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. BRENO VINÍCIUS BRITO, C.P.F. nº \*\*\*.\*\*\*.233-\*\*, residente e domiciliado na Avenida Tancredino Neves, Cond. Village do Bosque 4, BL 09, Apt 102, nº 1980 Maiobinha, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, Referência: Processo Nº 00000044/2023, Pregão Eletrônico Nº PE 021/2023- SRP; ESPÉCIE: Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame - MA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **26 de Abril de 2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA:

26.12.2023. VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 26.04.2024 a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.413-\*\*- Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - pela Contratante e o Sr. BRENO VINÍCIUS BRITO, C.P.F. nº \*\*\*.\*\*\*.233-\*\*- Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 0c61a0018ed88753f971cdfc7caa9d82

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021030404

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021030404

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 202210304 referente a Dispensa de Licitação nº DL 009/2021 - ADM. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, neste ato representado pelo Sr. EUZÉBIO SOUSA TORRES, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.373-\*\*, residente na Rua São Pedro, 670 - Centro - CFP: 65.945-000 - Arame - MA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e VALDENIR RIBEIRO SANTANA, inscrito no CPF \*\*\*.\*\*\*.883-\*\*, com sede na 12a Rua Santa Rita nº14, Centro, Arame - MA, CEP 65945-000, representada por VALDENIR RIBEIRO SANTANA, residente na 12a Rua Santa Rita nº14, Centro, Arame - MA, CEP 65945-000, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.883-\*\*, já qualificados no contrato inicial. Referência: Processo Nº 00000097/2021, nº DL 009/2021 - ADM; ESPÉCIE: Locação de um imóvel para proteção da vida animal, localizada na MA 006 no Município de Arame - MA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Outubro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14.05.2024. VIGÊNCIA DO QUARTO ADITIVO: 14.10.2024, a contar a partir da data de publicação. SIGNATÁRIOS: EUZÉBIO SOUSA TORRES - CPF: \*\*\*.\*\*\*.373-\*\* - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - pela Contratante e VALDENIR RIBEIRO SANTANA sob CPF nº \*\*\*.\*\*\*.883-\*\* - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 6fd5bf56928651c8639a0eb8102d8653

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023022102

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023022102

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230221 referente a Dispensa de Licitação nº DL 003/2023 - FMS. O Município de ARAME, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.509.059/0001-63, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, neste ato representado pela Sra. ELMARA SILVA DINIZ, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.543-\*\*, residente na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP: 65.945-000, Arame - MA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e 43.522.282 SILVESTRE FERREIRA BRAGA, CNPJ 43.522.282/0001-08, com sede na 1A RUA RIO BRANCO Nº 2039, CENTRO, Arame - MA, CEP 65945-000, representada por SILVESTRE FERREIRA BRAGA, residente na 1A RUA RIO BRANCO Nº2039, Arame - MA, CEP 65945-000, portador do CPF \*\*\*.\*\*\*.273-\*\*, já qualificados no contrato inicial. Referência: Processo Nº 00000058/2023, nº DL 003/2023 - FMS; ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E RECARGA DE TONER DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DE ARAME - MA. OBJETO: O presente

Segundo Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Agosto de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29.04.2024. VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 29.08.2024, a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde - pela Contratante e SILVESTRE FERREIRA BRAGA - CPF

\*\*\*.\*\*\*.273-\*\*, Representante pela Contratada .

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 00c2b5d0d3197d7e14bf8093174a57b2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2024**

Prefeitura Municipal de Axixá-MA com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, Secretário Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 007/2024, processo administrativo n.º 374/2024, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 205, de 03 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir RESOLVE registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
Endereço: Rua Princesa Margarida, nº 01, Vila Kiola, São José de Ribamar-MA, CEP: 65110-000
E-mail: serejomed@gmail.com
Telefone: (98) 3237-5503
Representante legal: Wesley Serejo Moreno

**1.DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de insumo e equipamentos para atenção básica a fim de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	1	750	UND	ABAIXADOR DE LINGUA	ESTILO	0,10	75,00
1	2	11.250	UND	AGULHA 25 X 7,0	SR	0,16	1.800,00
1	3	11.250	UND	AGULHA 30 X 8	SR	0,16	1.800,00
1	4	11.250	UND	AGULHA 40 X 12	SR	0,19	2.137,50
1	5	375	UND	ALCOOL 70% 1L	START	16,28	6.105,00
1	6	113	UND	ALGODÃO ROLO 500GR	NATHY	30,01	3.391,13

1	7	23	UND	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS AMBAR 500 ML	JPROLAB	6,28	144,44
1	8	23	UND	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES 500 ML	JPROLAB	7,24	166,52
1	9	1.350	UND	ATADURA DE CREPE 10 cm	AMED	3,94	5.319,00
1	10	1.350	UND	ATADURA DE CREPE 12 cm	AMED	4,73	6.385,50
1	11	1.350	UND	ATADURA DE CREPE 15 cm	AMED	5,85	7.897,50
1	12	1.350	UND	ATADURA DE CREPE 20 cm	AMED	7,93	10.705,50
1	13	225	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	MEDSONDA	4,88	1.098,00
1	14	375	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	LAMEDID	4,70	1.762,50
1	15	750	UND	COLETOR DE EXAMES EM PLÁSTICO	CRAL	0,62	465,00
1	16	375	UND	COLETOR DE MAT. PERFURANTE 13LTS	CRAL	17,88	6.705,00

1	17	450	UND	COLETOR DE MAT. PERFURANTE 20LTS	POLARFIX	18,07	8.131,50
1	18	750	UND	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	2,34	1.755,00
1	19	225	UND	ESCALP N.º 19	SOLIDOR	0,68	153,00
1	20	225	UND	ESCALP N.º 23	SOLIDOR	0,53	119,25
1	21	225	UND	ESCALP N.º 25	SOLIDOR	0,61	137,25
1	22	225	UND	ESCALP Nº 27	SOLIDOR	0,64	144,00
1	23	225	UND	ESPARADRAPO 10cm X 45cm	MISSNER	17,91	4.029,75
1	24	375	UND	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M CX	MISSNER	9,79	3.671,25
1	25	7.500	UND	FITAS P/ APARELHO DOSAGEM DE GLICOSE (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	19,74	148.050,00
1	26	4	CX	FIO NYLON 0 CX/24	SHALON	88,62	354,48
1	27	4	CX	FIO NYLON 1 CX/24	SHALON	82,55	330,20
1	28	4	CX	FIO NYLON 2-0 CX/24	SHALON	97,11	388,44
1	29	4	CX	FIO NYLON 3-0 CX/24	SHALON	97,11	388,44
1	30	4	CX	FIO NYLON 4-0 CX/24	SHALON	97,11	388,44
1	31	4	CX	FIO NYLON 5-0 CX/24	SHALON	88,62	354,48
1	32	4	CX	FIO SEDA 3-0 CX/24	MEDIX	94,33	377,32
1	33	15	UND	FIXADOR CITOLOGICO	CRAL	29,80	447,00
1	34	3.750	KIT	KIT PAPANICOLAU MEDIO	KOLPLAST	8,54	32.025,00
1	35	3.000	KIT	KIT PAPANICOLAU PEQUENO	KOLPLAST	7,06	21.180,00
1	36	1.500	KIT	KIT PAPANICOLAU GRANDE	KOLPLAST	7,55	11.325,00
1	37	1.500	PCT	GAZE HIDRÓFILA 7,5cm X 7,5cm PCT/500	AMED	28,47	42.705,00
1	38	15	UND	GAZE TIPO QUEIJO ROLO	AMED	52,86	792,90
1	39	9	UND	GEL P/US GALÃO 5LTS	CARBOGEL	55,24	497,16

1	40	375	UND	JELCO N.º 20	SOLIDOR	1,82	682,50
1	41	375	UND	JELCO N.º 22	SOLIDOR	1,47	551,25
1	42	375	UND	JELCO N.º 24	SOLIDOR	1,59	596,25
1	43	750	UND	LAMINAS DE BISTURI N.º 23	SOLIDOR	0,69	517,50
1	44	750	UND	LAMINAS DE BISTURI N.º 24	SOLIDOR	0,66	495,00
1	45	375	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX/100	MEDIX	28,51	10.691,25
1	46	375	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX/100	MEDIX	28,51	10.691,25
1	47	375	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX/100	MEDIX	28,51	10.691,25
1	48	225	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CX/100	MEDIX	33,51	7.539,75
1	49	1.500	UND	MASCARA N 95	HARBO	4,96	7.440,00
1	50	15.000	UND	MASCARA DESC. COM ELASTICO	MAXCLEAN	0,29	4.350,00
1	51	9	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300mmx100m (BOBINA)	CIPAMED	331,50	2.983,50
1	52	375	UND	POLIFIX 2 VIAS UND.	SOLIDOR	1,83	686,25
1	53	27	UND	POVIDINE DEGERMANTE	VICPHARMA	72,83	1.966,41
1	54	27	UND	POVIDINE TOPICO	RIOQUIMICA	80,00	2.160,00
1	55	9.000	UND	PROPÉ DESCARTÁVEL TIPO SAPATILHA	SAUDE HOSPITALAR	0,37	3.330,00
1	56	6.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20MI	SR	0,90	5.400,00
1	57	6.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10MI	SR	0,55	3.300,00

1	58	26.250	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05MI	SR	0,42	11.025,00
1	59	15.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 03MI	SR	0,36	5.400,00
1	60	18.750	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01MI	SR	0,31	5.812,50
1	61	9.750	UND	TOUCA DESCARTAVEL	SAUDE HOSPITALAR	0,21	2.047,50
1	62	15.000	UND	SERINGA PARA INSULINA 1ML COM AGULHA 13X4.5	SR	0,34	5.100,00
1	63	7.500	UND	LANCETAS	MEDLEVENSO HN	0,41	3.075,00
1	64	75	Litro	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	RIOQUIMICA	65,49	4.911,75
1	65	30	Pacote	Espátula de aires c/ 100 unid.	ESTILO	19,29	578,70
1	66	45	Caixa	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm cx c/ 10 unid.	FIBRA	155,67	7.005,15
1	67	375	UND	PROTETOR FACIL	RASKA	24,66	9.247,50

1	68	3.750	UND	AVENTAL DESCARTAVEL	SAUDE HOSPITALAR	8,14	30.525,00
1	69	38	UND	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL	CARBOGEL	15,77	599,26
1	70	375	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	SUPERMEDY	12,21	4.578,75
1	71	1.500	UND	BORREL	CRAL	1,98	2.970,00
1	72	1.125	Ampola	SORO GLICOSADO	HALEXSTAR	12,28	13.815,00
1	73	1.125	Ampola	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	HALEXSTAR	13,60	15.300,00
1	74	600	Ampola	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	HALEXSTAR	10,64	6.384,00
1	75	38	Galão	ALCOOL GEL - galão 5 litros	ITAJA	38,79	1.474,02
1	76	23	Pote	SULFADIAZINA DE PRATA	NATIVITA	64,88	1.492,24

1. Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 539.115,98 (quinhentos e trinta e nove mil cento e quinze reais e noventa e oito centavos).

### 3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
2. Não existem órgãos participantes.

### 4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
    1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
    2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
    3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
  2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
  3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
  4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
1. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do

- instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
  3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação no diário oficial do município de Axixá-MA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
  1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  2. Mantiverem sua proposta original.
2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26 do Decreto Municipal nº 205/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto Municipal nº 205/2024; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 205/2024.

#### 10.DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11.CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Axixá-MA, 13 de maio de 2024

Thiago Martins Santos Secretário Municipal de Saúde Gerenciador

W SEREJO E MUNIZ LTDA

Cnpj: 19.043.776/0001-17

Wesley Serejo Moreno Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: d591d26de33d776958339b28c5fcf593

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2024

Prefeitura Municipal de Axixá-MA com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, Secretário Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 007/2024, processo administrativo n.º 374/2024, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 205, de 03 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir RESOLVE registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.721.446/0001-78
Endereço: Rua São Francisco, nº 150, São Francisco, Balsas-MA, CEP: 65800-000
E-mail: cesar@sananet.com.br
Telefone: (99) 3541-3095
Representante legal: César Oscar Weiler

#### 1.DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de insumo e equipamentos para atenção básica a fim de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
2	1	75	UND	APARELHO DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	MEDLEVENSOHN	39,82	2.986,50
2	2	75	UND	APARELHO DE PRESSÃO ANALOGICO INCOTERM	INCOTERM	145,26	10.894,50
2	3	113	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	9,95	1.124,35
2	4	38	UND	TERMÔMETRO P/ CAIXA DE ISOPOR	INCOTERM	39,80	1.512,40

2	5	23	UND	TERMOMETTRO DIGITAL TEMP.INTERNA/EXTERNA	INCOTERM	167,62	3.855,26
2	6	30	UND	NEBULIZADOR	MEDLEVENSOHN	118,46	3.553,80
2	7	12	UND	DETECTOR FETAL (SONAR)	MEDMEGA	514,44	6.173,28
2	8	45	UND	OXIMETRO DE DEDO	BECARE	52,99	2.384,55
2	9	60	UND	BALANÇA DIGITAL BANHEIRO	GTECH	47,79	2.867,40
3	1	250	UND	ABAIXADOR DE LINGUA	THEOTO	0,14	35,00
3	2	3.750	UND	AGULHA 25 X 7,0	WILTEX	0,23	862,50
3	3	3.750	UND	AGULHA 30 X 8	WILTEX	0,22	825,00
3	4	3.750	UND	AGULHA 40 X 12	WILTEX	0,26	975,00
3	5	125	UND	ALCOOL 70% 1L	CICLOFARMA	22,86	2.857,50
3	6	37	UND	ALGODÃO ROLO 500GR	POLAX	42,15	1.559,55
3	7	7	UND	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS AMBAR 500 ML	J.PROLAB	8,82	61,74
3	8	7	UND	ALMOTOLIAS PLASTICAS TRANSPARENTES 500 ML	J.PROLAB	10,17	71,19
3	9	450	UND	ATADURA DE CREPE 10 cm	POLAR FIX	5,54	2.493,00
3	10	450	UND	ATADURA DE CREPE 12 cm	POLAR FIX	6,65	2.992,50
3	11	450	UND	ATADURA DE CREPE 15 cm	POLAR FIX	8,21	3.694,50
3	12	450	UND	ATADURA DE CREPE 20 cm	POLAR FIX	11,14	5.013,00
3	13	75	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	MEDIX	6,86	514,50
3	14	125	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	MEDIX	6,60	825,00
3	15	250	UND	COLETOR DE EXAMES EM PLASTICO	MEDSONA	0,87	217,50
3	16	125	UND	COLETOR DE MAT. PERFURANTE 13LTS	MEDSONA	25,11	3.138,75
3	17	150	UND	COLETOR DE MAT. PERFURANTE 20LTS	MEDSONA	25,38	3.807,00
3	18	250	UND	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	3,29	822,50
3	19	75	UND	ESCALP N.º 19	WILTEX	0,96	72,00
3	20	75	UND	ESCALP N.º 23	WILTEX	0,74	55,50
3	21	75	UND	ESCALP N.º 25	WILTEX	0,85	63,75
3	22	75	UND	ESCALP Nº 27	WILTEX	0,90	67,50
3	23	75	UND	ESPARADRAPO 10cm X 45cm	DESCARPACK	25,16	1.887,00
3	24	125	UND	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M CX	EUROCELL	13,75	1.718,75
3	25	2.500	UND	FITAS P/ APARELHO DOSAGEM DE GLICOSE (ON CALL PLUS)	GTECH	27,73	69.325,00
3	26	1	CX	FIO NYLON 0 CX/24	BIOLINE	124,46	124,46
3	27	1	CX	FIO NYLON 1 CX/24	BIOLINE	115,94	115,94
3	28	1	CX	FIO NYLON 2-0 CX/24	BIOLINE	136,39	136,39
3	29	1	CX	FIO NYLON 3-0 CX/24	BIOLINE	136,39	136,39
3	30	1	CX	FIO NYLON 4-0 CX/24	BIOLINE	136,39	136,39



3	31	1	CX	FIO NYLON 5-0 CX/24	BIOLINE	124,46	124,46
3	32	1	CX	FIO SEDA 3-0 CX/24	BIOLINE	132,48	132,48
3	33	5	UND	FIXADOR CITOLOGICO	CRAL	41,86	209,30
3	34	1.250	KIT	KIT PAPANICOLAU MEDIO	AVANT CARE	12,00	15.000,00
3	35	1.000	KIT	KIT PAPANICOLAU PEQUENO	AVANT CARE	9,92	9.920,00
3	36	500	KIT	KIT PAPANICOLAU GRANDE	AVANT CARE	10,60	5.300,00
3	37	500	PCT	GAZE HIDRÓFILA 7,5cm X 7,5cm PCT/500	LIVIA	39,99	19.995,00
3	38	5	UND	GAZE TIPO QUEIJO ROLO	DESCTEXTIL	74,24	371,20
3	39	3	UND	GEL P/US GALÃO 5LTS	MULTIGEL	77,59	232,77
3	40	125	UND	JELCO N.º 20	MEDIX	2,56	320,00
3	41	125	UND	JELCO N.º 22	MEDIX	2,06	257,50
3	42	125	UND	JELCO N.º 24	MEDIX	2,24	280,00
3	43	250	UND	LAMINAS DE BISTURI N.º 23	STERILANCE	0,97	242,50
3	44	250	UND	LAMINAS DE BISTURI N.º 24	STERILANCE	0,93	232,50
3	45	125	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX/100	MEDIX	40,04	5.005,00
3	46	125	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX/100	MEDIX	40,04	5.005,00
3	47	125	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX/100	MEDIX	40,04	5.005,00
3	48	75	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CX/100	MEDIX	47,06	3.529,50
3	49	500	UND	MASCARA N 95	MEDIX	6,96	3.480,00
3	50	5.000	UND	MASCARA DESC. COM ELASTICO	MEDIX	0,41	2.050,00
3	51	3	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300mmx100m (BOBINA)	ZERMATT	465,59	1.396,77
3	52	125	UND	POLIFIX 2 VIAS UND.	WILTEX	2,57	321,25
3	53	9	UND	POVIDINE DEGERMANTE	CRISTALIA	102,29	920,61
3	54	9	UND	POVIDINE TOPICO	CRISTALIA	112,36	1.011,24
3	55	3.000	UND	PROPÉ DESCARTÁVEL TIPO SAPATILHA	ANADONA	0,52	1.560,00
3	56	2.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20MI	SR SALDANHA	1,27	2.540,00
3	57	2.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10MI	SR SALDANHA	0,77	1.540,00
3	58	8.750	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05MI	SR SALDANHA	0,59	5.162,50
3	59	5.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 03MI	SR SALDANHA	0,51	2.550,00
3	60	6.250	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01MI	SR SALDANHA	0,43	2.687,50
3	61	3.250	UND	TOUCA DESCARTAVEL	ANADONA	0,30	975,00
3	62	5.000	UND	SERINGA PARA INSULINA 1ML COM AGULHA 13X4.5	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0,48	2.400,00
3	63	2.500	UND	LANCETAS	DESCARPACK	0,57	1.425,00

3	64	25	Litro	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	RIOQUIMICA	91,98	2.299,50
3	65	10	Pacote	Espátula de aires c/ 100 unid.	KOLPLAST	27,09	270,90
3	66	15	Caixa	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm cx c/ 10 unid.	DESCARPACK	218,64	3.279,60
3	67	125	UND	PROTETOR FACIL	ALLPROT	34,63	4.328,75
3	68	1.250	UND	AVENTAL DESCARTAVEL	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11,43	14.287,50
3	69	12	UND	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL	Opticare® SS	22,15	265,80

3	70	125	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	MONTERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	17,15	2.143,75
3	71	500	UND	BORREL	PERFITECNICA	2,78	1.390,00
3	72	375	Ampola	SORO GLICOSADO	JP	17,25	6.468,75
3	73	375	Ampola	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	JP	19,10	7.162,50
3	74	200	Ampola	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	HALEXISTAR	14,95	2.990,00
3	75	12	Galão	ALCOOL GEL - galão 5 litros	CICLOFARMA	54,48	653,76
3	76	7	Pote	SULFADIAZINA DE PRATA	CRISTALIA	91,12	637,84
4	1	25	UND	APARELHO DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	MEDLEVENSOHN	40,17	1.004,25
4	2	25	UND	APARELHO DE PRESSÃO ANALOGICO INCOTERM	INCOTERM	146,54	3.663,50
4	3	37	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	10,03	371,11
4	4	12	UND	TERMÔMETRO P/ CAIXA DE ISOPOR	INCOTERM	40,15	481,80
4	5	7	UND	TERMOMETTRO DIGITAL TEMP. INTERNA/EXTERNA	INCOTERM	169,16	1.184,12
4	6	10	UND	NEBULIZADOR	MEDLEVENSOHN	119,50	1.195,00
4	7	4	UND	DETECTOR FETAL (SONAR)	MEDMEGA	518,52	2.074,08
4	8	15	UND	OXIMETRO DE DEDO	BECARE	53,46	801,90
4	9	20	UND	BALANÇA DIGITAL BANHEIRO	GTECH	48,22	964,40

- Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 299.057,73 (duzentos e noventa e nove mil cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

### 3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
- Não existem órgãos participantes.

### 4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

### Vedação a acréscimo de quantitativos



1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação no diário oficial do município de Arixá-MA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
  3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26 do Decreto Municipal nº 205/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto Municipal nº 205/2024; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
1. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 205/2024.

#### 10.DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11.CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Axixá-MA, 13 de maio de 2024

Thiago Martins Santos Secretário Municipal de Saúde Gerenciador

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Cnpj: 01.721.446/0001-78

César Oscar Weiler Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: c64df5c4ea6e78018a052e4c0c748761

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Pregão Eletrônico - 08/2024. Resultado da Homologação

0001 - Veículo novo utilitário, tipo Pick-Up (picape), cabine dupla, zero km.conforme especificações mínimas a seguir: Veículo picape cabine dupla (zero quilômetro); modelo do ano de fabricação 2024/2024 ou do ano posterior; procedência nacional; capacidade 05 lugares; com 04 (quatro) portas; Rádio AM/FM com Bluetooth; ar - condicionado; potência mínima de 100 CV; transmissão manual de no mínimo cinco velocidades; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; vidros elétricos dianteiros e trazeiros, travas elétricas nas portas; protetor de motor; cor branca original de fábrica; tração 4 x 2; altura livre do solo de no mínimo 120 mm; capacidade de carga útil de no mínimo 500 (kg); com no mínimo carroceria de 3,6 metros de comprimento, 1,6 m de largura, 1,5 m de altura e 1,6 m de entre eixos, combustível flex; ar condicionado;freios ABS; todos itens obrigatórios de série e originais de fábrica; Garantia de 12 (doze) meses independente de quilometragem. Deverão acompanhar os veículos todos os equipamentos obrigatórios conforme normas do DENATRAN; Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados com o primeiro emplacamento em nome do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas. Com giroflex e Sirene. - STRADA FREEDOM 1.3 - Valor Referência: 123.837,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Zucavel Zucatelli Veiculos Ltda.	STRADA FREEDOM 1.3	1 Unidade	119.800,00	119.800,00	Homologado em 13/05/2024 11:43:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 871a693176421f912f469b341a70d40d

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 315/2024

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A RESENHA DO CONTRATO Nº 315/2024**. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, SEGUNDA \* 13 DE MAIO DE 2024\*, Ano XVIII, Nº 3348, páginas 12. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7b9d4c076dff883092b9560f9038a3ae

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 331/2024

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 331/2024**. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São LUÍS, TERÇA \* 14 DE MAIO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3349, páginas 64. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: f421a3c2f1c97b49c84f2f50eed7f5e5

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

**EXTRATO DE DISPENSA. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 006/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade, oportunizando o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes a estes participantes dos cursos profissionalizantes e promover a oportunidade de criar a identidade empreendedora da cidade de Balsas. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **CONTRATADO:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. **VIGÊNCIA:** iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 92.601,00 (noventa e dois mil, seiscentos e um reais). **MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Balsas (MA), 29 de Março de 2024.

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 2518ac4c5e336da97f176660055cf20d

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 025/2024.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE:** Inexigibilidade de Licitação. Nº 025/2024. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO CENTRAL DE COMPRAS. **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua Melquiades Moreira, nº 647-B, Centro, Balsas - MA, CEP 65800-000; **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** JOÃO ALBERTO PORTELA. **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses com início da vigência na data de

assinatura do instrumento contratual. **ALUGUEL (MENSAL):** R\$ 2.777,77 (dois mil e quinhentos setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). **VALOR TOTAL:** R\$ 24.999,93 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças.

Balsas (MA), 14 de Março de 2024.

CAMILA FERREIRA COSTA  
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 0b97e5abcc51ae5875fe4564dc1fa35b

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 026/2024.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE:** Inexigibilidade de Licitação. Nº 026/2024. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAL ONDE FUNCIONARÃO AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO. **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Praça Padre Balduino, s/n, Centro, Balsas - MA, CEP 65800-000; **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** DIOCESE DE BALSAS. **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses com início da vigência na data de assinatura do instrumento contratual. **ALUGUEL (MENSAL):** R\$ 6.666,66 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **VALOR TOTAL:** R\$ 59.999,94 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças.

Balsas (MA), 14 de Março de 2024.

CAMILA FERREIRA COSTA  
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: fb267e7e981d0435ec45ba9c0786bc47

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 027/2024.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE:** Inexigibilidade de Licitação. Nº 027/2024. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXERIFADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO. **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua José Leão, nº 170, Centro, Balsas - MA, CEP 65800-000; **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **CONTRATADO:** WALMIRA LOPES PEREIRA. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses com início da vigência na data de assinatura do instrumento contratual. **ALUGUEL (MENSAL):** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Balsas (MA), 09 de Abril de 2024.

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8de78c365d0c0cc88bc3b3e0723f99fb



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 028/2024.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE:** Inexigibilidade de Licitação. Nº 028/2024. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA ABRIGO. **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Avenida 06, Quadra 33, Bacaba, Balsas - MA, CEP 65800-000; **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **CONTRATADO:** **ANTÔNIO ALVES DA SILVA:** 08 (oito) meses com início da vigência na data de assinatura do instrumento contratual. **ALUGUEL (MENSAL):** R\$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais). **VALOR TOTAL:** R\$ 32.360,00 (trinta e dois mil trezentos e sessenta reais). **MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Balsas (MA), 17 de abril de 2024.

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: f7f41e7e2fd0e9dd69d49431e09b3911*

**PORTARIA Nº 322/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 322/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **EDILENE BORGES DE PAIVA MAT. Nº 6455-1,** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** no **Contrato nº 326/2024** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade, oportunizando o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes a estes participantes dos cursos profissionalizantes e promover a oportunidade de criar a identidade empreendedora da cidade de Balsas, conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência no Município de Balsas - MA, decorrente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024,** firmado com o **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,** durante a vigência do mesmo.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 50735ce6a41348d03d05efe21a6829b0*

**PORTARIA Nº 418/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 418/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **Sulliglezia Pinheiro de Sousa do Amaral, Mat. 2900-1,** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** no **Contrato nº 470/2024** cujo objeto é locação do imóvel localizado na Rua Melquiades Moreira, nº 647-B, Centro, Balsas - MA, CEP 65800-000, objeto da matrícula nº 4.829, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade do LOCADOR para abrigar as instalações do Arquivo Central de Compras, decorrente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024,** firmado com o Sr. **JOÃO ALBERTO PORTELA,** durante a vigência do mesmo.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
CAMILA FERREIRA COSTA

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: ab414380f549bbd024f64750f945dc8a*

**PORTARIA Nº 419/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 419/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **Sulliglezia Pinheiro de Sousa do Amaral, Mat. 2900-1,** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** no **Contrato nº 471/2024** cujo objeto é locação do imóvel localizado na praça Padre Balduino, nº 510, Centro Balsas - MA, CEP 65800-000, de propriedade do LOCADOR para a para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, decorrente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024,** firmado com a **DIOCESE DE BALSAS,** durante a vigência do mesmo.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
CAMILA FERREIRA COSTA

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: f55fa6f6bf6e1cb789d596e919b31fba*

**PORTARIA Nº 420/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 420/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE BALSAS - MA,** no uso



de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA**, mat. 016, como Fiscal do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** - contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de leitura de medidores/hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto, serviços especializados de cortes por inadimplência e restabelecimentos (relições) do fornecimento de água, substituição de hidrômetro e serviços afins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, **Contrato nº 472/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, com a Contratada **BRAGA VELHO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022, devendo ser considerado assim a partir de 14 de maio de **2024**.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 1ee7a10f96bf7be2a5a2c7ae17f01e8a*

**PORTARIA Nº 445/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 445/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Edilene Borges de Paiva, Mat. 6455-1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** no **Contrato nº 497/2024** cujo objeto é locação do imóvel, de propriedade da locadora, localizado na Rua José Leão, nº 170, Centro, onde funcionará o almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**, firmado com a **SRA. WALMIRA LOPES PEREIRA**, durante a vigência do mesmo.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego**  
MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 77c61d0d213249058bf13811517384e4*

**PORTARIA Nº 446/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 446/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Edilene Borges de Paiva, Mat. 6455-1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** no **Contrato nº 498/2024** cujo objeto é locação do imóvel, de propriedade do locador, localizado na Avenida 06, Quadra 33, Bacaba, onde funcionará a Casa Abrigo - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024**, firmado com a **SR. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, durante a vigência do mesmo.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego**  
MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 9d4eaa220edf299c362150f405c40162*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 326/2024**

RESENHA DO CONTRATO Nº 326/2024- SEDES. Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no CNPJ nº 03.775.543/0001-79. **OBJETO:** Constitui objeto a contratação de empresa especializada para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade, oportunizando o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes a estes participantes dos cursos profissionalizantes e promover a oportunidade de criar a identidade empreendedora da cidade de Balsas, conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência no Município de Balsas - MA. **PRAZO:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** Este instrumento contratual tem como valor global o montante de R\$ 92.601,00 (noventa e dois mil, seiscentos e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) RAIMUNDO NONATO CAMPELO ARRUDA (CONTRATADO).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: fcc86b2984f01fe81608fdeee654e641*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 470/2024**

RESENHA DO CONTRATO Nº 470/2024 - SEFIN. Referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e o Sr. JOÃO ALBERTO PORTELA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Melquiades Moreira, nº 647-B, Centro, Balsas - MA, CEP 65800-000, objeto da matrícula nº 4.829, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade do LOCADOR para abrigar as instalações do Arquivo Central de Compras. **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 09 (nove) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. **PREÇO:** O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 2.777,77 (dois mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$

24.999,93 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.36.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (LOCATÁRIA) JOÃO ALBERTO PORTELA (LOCADOR).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 3ba6d7d79c55271f5db2db60c9228bbf*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 471/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 471/2024- SEFIN. Referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a **DIOCESE DE BALSAS**, inscrita no CNPJ Nº 06.080.154/0002-06. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situado praça Padre Balduino, nº 510, Centro Balsas - MA. **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 09 (nove) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. **PREÇO:** O prazo do presente Contrato será de 09 (nove) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (LOCATÁRIA) Pe. GENIVALDO RIBEIRO SOUSA (LOCADORA).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 0ce2472c87de9a3f8ea7b7b4ef40af42*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 472/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 472/2024 - SAAE. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 02/2024. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** e a empresa **BRAGA VELHO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.354.409/0001-00. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de leitura de medidores/hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto, serviços especializados de cortes por inadimplência e restabelecimentos (relições) do fornecimento de água, substituição de hidrômetro e serviços afins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 3.458.840,80 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.39.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (CONTRATANTE) FLORENAL TELES DE PAULA NETO (CONTRATADO).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 378d5f3fc0d78b7628d25bb35927b217*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 497/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 497/2024- SEDES. Referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a Sra. **WALMIRA LOPES PEREIRA**, devorante denominado **LOCADORA. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato é a locação do imóvel, de propriedade da locadora, localizado na Rua José Leão, nº 170, Centro, onde funcionará o almoxarifado da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 08 (oito) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. **PREÇO:** O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021 3.3.90.36.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) WALMIRA LOPES PEREIRA (LOCADORA).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 4aef273da1fa08b8f819b4573f2c5813*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 498/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 498/2024- SEDES. Referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e o Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, devorante denominado **LOCADOR. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel, de propriedade do locador, localizado na Avenida 06, Quadra 33, Bacaba, onde funcionará a Casa Abrigo. **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 08 (oito) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 à contar da data de sua assinatura. **PREÇO:** O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 32.360,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021 3.3.90.36.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) ANTÔNIO ALVES DA SILVA (LOCADOR).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 32ed07ea34a9aaeb829b471a35067c5b*

#### RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 331/2024

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 331/2024 RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 331/2024- SINFRA. Referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa JL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.861.178/0001-50. **OBJETO:** O presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, conforme ofício nº 03/2024. A empresa antes denominada FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA, passou a denominar-se JL COELHO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH (CONTRATANTE).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 5f5555aec95c66f6cbfc20c72ea73c8b*

#### RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da aquisição de 01 (um) veículo picape cabine dupla, novo, zero km, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas. Vencedor (es):

**ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 05.147.384/0001-93, Item(s): 01. Valor Total: R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).**

Balsas - MA, 13 de maio de 2024.

Elisangela Sousa da Silva  
**Pregoeira**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3c5e6a088248ce424dd766bce057eba9

CAMILA FERREIRA COSTA  
Sec. Mun. de Finanças

JOSE ROBERTO FIALHO CAMPOS CONTADOR  
CRC - 14708 - MA

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 6649261cbdf57558552cb95ea90e6ac5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 050/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº31.025.275/0001-03, CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - ME, CNPJ nº 00.853.050/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 324.050,00 (trezentos e vinte quatro mil e cinquenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 26/04/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS- FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 14 de maio de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS- Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: d80d9e44b0bd8ef06f6554db29dbb218

**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., SÃO LUÍS, QUINTA \* 09 DE MAIO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3346**, página 29, **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024. ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais), LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).** Balsas-MA, 13 de maio de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretario de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 1cf3a1d6aadbc144e7d9234349e4db2b

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2024**

**RETIFICAÇÃO  
PREFEITURA DE BALSAS**

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **SÃO LUÍS, QUINTA \* 09 DE MAIO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3346**, página 29, **EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2024. ONDE SE LÊ: JUSTIFICATIVA LEGAL: Art. 75, inciso VII, da Lei 14.133/2021, LEIA-SE: JUSTIFICATIVA LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.** Balsas-MA, 14 de maio de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretario de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: eec638ff039669e5942fe0f81395b87a

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023.** CONTRATADO: FERNANDA DANIELLY SOUSA ALMEIDA - ME, CNPJ: 22.075.004/0001-71. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O objetivo do presente termo de aditivo contratual é o acréscimo do quantitativo dos itens do Contrato PE SRP Nº 067/2023 em 25%, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo tem como fulcro legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL:** Acrescenta-se 25% a mais no quantitativo dos itens, culminando em um acréscimo de R\$9.600,00(nove mil e seiscentos reais) no valor total do contrato. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29 de abril de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 14 de maio de 2024. RONALDO SOUSA DA LUZ - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: ae6f1e795216d28c2ef18c701e8c5075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, órgão gestor da Política Cultural Municipal, na qual tramita o EDITAL DE CHAMADA

**ESTADO DO MARANHÃO Alteração de Saldos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

Tipo: R\$ - Suplementação Por Anulação de Dotações		Exercício: 2024	
Endereço: Governamental s/n Unidade Administrativa Emitente: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS		Data de emissão: 02/05/2024	
Número do Decreto: 5			
Função: 131	Subfunção: 192	Programa: 200	Projeto: 000
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
Certificamos que o Saldo do Crédito da codificação acima sofreu a alteração a seguir especificada		Espaço reservado ao órgão de controle:	
Saldo antes da alteração	Importância:	40.000,00	
Suplementação de crédito		669.252,76	
Saldo depois da alteração		709.252,76	
Movimentação das Fontes: Fontes (Grupo/Fonte) 6 - 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	Suplementações 669.252,76	Anulações	
Motivos e justificativa determinantes da alteração: Saldo da dotação reforçado em R\$ 669.252,76, por crédito suplementar de MAIO de 2024.	aberto	peço	Decreto nº 5 de 2

Prefeitura Municipal de Balsas em 2 de maio de 2024.





PÚBLICA Nº 02/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: LEI PAULO GUSTAVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024**, na forma que segue:

PROPOSICIONANTE	RG/CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01 ANGELA CHAVES DE MIRANDA	039359522008-2	DOCUMENTÁRIO	HOMOLOGADO
02 ANTONIO RELVIS FARIAS DO VALE	032191602006-7	VIDEO DE BOLSO	HOMOLOGADO
03 ANTONIO MAGALHAES BASTOS	26426332003-0	DOCUMENTÁRIO	HOMOLOGADO
04 ELIZANGELA MELO VIEIRA	93410913300	DANÇA	HOMOLOGADO
05 FRANCISCA XEILA NOGUEIRA PEREIRA	6595505466	VIDEO DE BOLSO	HOMOLOGADO
06 IRACI DE SOUSA DA SILVA	018114212001-0	ARTESANATO	HOMOLOGADO
07 LINDOANDERSON FAUSTINO ARAUJO	059616152016-9	DOCUMENTÁRIO	HOMOLOGADO
08 MARIA BRAZ DA SILVA	055806872015-5	ARTESANATO	HOMOLOGADO
09 MARILENE DA PAZ	04571972013-1	ARTESANATO	HOMOLOGADO
10 RAULISON FRANCISCO FARIAS DO VALE	027.614.993-95	DOCUMENTÁRIO	HOMOLOGADO
11 RAYSSA LUIZA FARIAS DO VALE	04571972013-1	CINEMA ITINERANTE/DE RUA	HOMOLOGADO
12 VALE NIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS	52.960.799/0001-61	DOCUMENTÁRIO	HOMOLOGADO
13 WALISON DE PAIVA SILVA	040900772010-7	DOCUMENTÁRIO	HOMOLOGADO

Brejo de Areia, MA - 15 de maio de 2024.

**Magno Silva da Cruz**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO

Código identificador: fa31d384b51cbbb8abd53aa32b67ccf1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade pregão eletrônico, sistema de registro de preço, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos para consultórios odontológicos, marcada para o dia 15 de Maio de 2024 às 09:30 horas (horário de Brasília), fica remarcada para o dia 28 de maio de 2024 as 09:30 horas (Horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [cplburiti21@gmail.com](mailto:cplburiti21@gmail.com).

Buriti - MA, 14 de maio de 2024.

José Ribamar Simões Neto

Agente de contratação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

Código identificador: ccd2cf8cb3764903f954ccaadca3c5da

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade pregão eletrônico, sistema de registro de preço, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos para consultórios odontológicos, marcada para o dia 21 de Maio de 2024 às 09:30 horas (horário de Brasília), fica remarcada para o dia 28 de maio

de 2024 as 14:00 horas (Horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [cplburiti21@gmail.com](mailto:cplburiti21@gmail.com).

Buriti - MA, 14 de maio de 2024.

José Ribamar Simões Neto

Agente de contratação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

Código identificador: 0970c4e848152fbf9963d95f3c3f5f5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PE 08/2024

**Pregão Eletrônico nº 08/2024/CPL - SRP**

A responsável desta entidade, notadamente a Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Cajari/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a vista do relatório conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

**Nº do Processo Administrativo:** 11/2024 - SECAF.

**Nº da Licitação:** PE 08/2024.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.

**Data da Homologação:** 14/05/2024.

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água para o Município de Cajari/MA.

**EMPRESA VENCEDORA: N.S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS**

**CNPJ Nº: 28.180.848/0001-69**

**Vencedora com o valor total de R\$ 931.996,00(novecentos e trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais).**

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
N.S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS	933.391,00	931.996,00	1.395,00 Proveito (0,15%)
<b>Totais</b>	<b>933.391,00</b>	<b>931.996,00</b>	<b>1.395,00 Proveito (0,15%)</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciados pelo Ministério da Saúde.	M²	30.000	R\$ 7,46	R\$ 223.800,00
2	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciados pelo Ministério da Saúde.	M²	30.000	R\$ 7,51	R\$ 225.300,00
3	SERVIÇOS DESRATIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciados pelo Ministério da Saúde.	M²	30.000	R\$ 7,35	R\$ 220.500,00
4	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA - Filtros e Sumidouros com destino final do resíduo com caminhão combinado limpa fossa à vácuo, com tanque de capacidade no Mínimo de 8m³.	M²	600	R\$ 196,66	R\$ 117.996,00
5	Serviços de sanitização com produtos perox 4D desenvolvido ao combate da corona virus covid-19.	M²	15.000	R\$ 7,46	R\$ 111.900,00
6	Serviços de Limpeza de Caixa D'Água com produto licenciados pelo Ministério da Saúde.	M²	250	R\$ 135,58	R\$ 32.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 931.996,00</b>

Cajari (MA), 14 de maio de 2024.

**Jimena Coelho de Souza**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 58/2022

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 31a2ee787e3994f43c7ecde18d8bef91

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

Assinado em 30/04/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Cedral-MA. Modalidade: Dispensa de licitação nº 014/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51. CONTRATADO: TISERV SERVICO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 49.601.377/0001-95. Valor Global: R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 30 de abril de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. Tatiana Lisboa Santana. Cedral - MA, 30 de abril de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: e7303fd5ab0b9aeb075bb1ecc3260df2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão nº 020/2024, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES MISTAS COM EXTENSÃO DE 6M, 10M, 18M, E LARGURA DE 3,5M, NO TRECHO ENTRE CENTRO NOVO DO MARANHÃO E O POVOADO CHEGATUDO, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**. A abertura das propostas dar-se-á no dia **31 de maio de 2024**, às **09:00hs**, e início da sessão de disputa de preços às **09:30hs** do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC ([www.tce.ma.gov.br/SINC](http://www.tce.ma.gov.br/SINC)), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação ([centronovoma.cpl@outlook.com](mailto:centronovoma.cpl@outlook.com)). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 14 de maio de 2024. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 9cc06656442edef1f74f9abd80959aa6

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão nº 025/2024, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE**

**CONCRETO PROTENDIDO DE 30 METROS SOBRE O IGARAPÉ CACHOEIRA (TRECHO II), NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**. A abertura das propostas dar-se-á no dia **30 de maio de 2024**, às **09:00hs**, e início da sessão de disputa de preços às **09:30hs** do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC ([www.tce.ma.gov.br/SINC](http://www.tce.ma.gov.br/SINC)), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação ([centronovoma.cpl@outlook.com](mailto:centronovoma.cpl@outlook.com)). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 14 de maio de 2024. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: cccb90535a9f499989228b872f95e808

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **C P MONTEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.099.132/0001-18, localizada na Av. JK, 572 LETRA- A, CEP: 65.299-000, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de materiais, EPI'S e insumos de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 182.428,10 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO- 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 361 Ensino Fundamental - 36112 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.550.0.0.1.550.-200 001, 36112 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.551.0.0.1.551.-200 002 36112 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 365 Educação Infantil - 36512 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR) MDE, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002, 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. **4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO, 02 18 FUNDEB, 02 18 FUNDEB 00 12 Educação, 12 361 Ensino Fundamental, 12 2001 361 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.542.0.0.1.542.0-200 010 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.543.0.0.1.543.0-200 014 - 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC.****



DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 - 12 365 Educação Infantil, 12 2002 365 EDUCAÇÃO INFANTIL, 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.542.0.0.1.542.0-200 010 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pré-escolar - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 - 12 365 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 2003 366 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008 - 12 366 2003 2908 0000 MANUT. - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40%, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544. 250 000 12 367 Educação Especial - 12 2004 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 026634082003-0 SSP MA, pelo Contratante, e **CYNTHIA PINHEIRO MONTEIRO**, brasileira, portadora do CPF sob nº 010.186.722-06, e do RG nº 064603092018-8, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 412e2b2fdaba85bc5abbf4f4738c37a1

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 009/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **C M M MENEZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.464.577/0001-40, com sede na R 39, QDA.28, Nº 2, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís-MA, CEP: 65.062-740. **BASE LEGAL:** art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 229/2024.-SEMED, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (perecível e não perecível) para merenda escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Centro Novo do Maranhão, com fundamentação no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021, para melhor adequação às finalidades do interesse público. **VALOR GLOBAL:** Fica acrescido o valor de **R\$ 184.941,55 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, correspondente ao no percentual aproximado de **24,96% (VINTE E QUATRO INTEIROS E NOVENTA E SEIS DÉCIMOS POR CENTO)**, ao Contrato Administrativo nº 229/2024-SEMED, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 925.881,80 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 0306 361 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. 12 361 0306 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNAE. 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.552.0.0.1.552. 200 004. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 058460912016-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **CAROLINE MELO**

**MENEZES**, brasileira, portadora do CPF nº 043.895.883-70, e do RG nº 027399642004-4, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de maio de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 67535127321e4d8489b248a6367bd515

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADM. Nº 030/2022-SEMAD. PROCESSO ADM. Nº 038/2022.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022-SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO** e a empresa **M. DO A. N. DE MACÊDO EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **17.663.130/0001-07**, localizada na Rua Marcelino Champagnat/33, Júpiter II, Edifício Cristal, Sala 603, Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-045. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2022-SEMAD, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de informática de folha de pagamento, gerenciamento de recursos humanos e de ponto eletrônico, bem como cessão de direito de uso, prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento e manutenção mensal e assistência técnica especializada, de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do edital. **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2022 pelo período de 12 (DOZE) meses, a contar da data 03 de abril de 2024, com término em 03 de abril de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria 1.500.0-001 001 1.500. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **MARIA DO AMPARO NOGUEIRA DE MACÊDO**, portadora do RG: 036520032008-3 e do CPF: 146.269.853-00, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de abril de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: ea9eaa6dc4ff1a8313df26cfb677fa5c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

##### PORTARIA Nº 028/SEMED, DE 14 DE MAIO DE 2024

**PORTARIA Nº 028/SEMED, DE 14 de MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**



**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 - SEMED**, Pregão Eletrônico nº 025/2023 -CPL/DP, Ata de Registro de Preços nº 006/2024 - SEMAFIN, através do Processo Administração nº. 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ: 16.793.035/0001-65, com o período de vigência de: 02/05/2024 até 02/05/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 9309df9b6651b8daa89df39d80a3fdb2

**FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 028/2024-SEMAFIN**, Originário do PP **Nº 006/2024**, que tem como objeto a Locação de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, com o período de vigência de: **02/05/2024 a 02/05/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: cb5ea1026f784f0f29ab6ed68c494d61

#### PORTARIA Nº 029/SEMED, DE 14 DE MAIO DE 2024

**PORTARIA Nº 029/SEMED, DE 14 de MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 - SEMED**, Dispensa Eletrônico nº 008/2024 - CPL/DP, através do Processo Administração nº. 2024.0401.001/2024 - SEMED, que tem como objeto a **Contratação de empresa para serviço de reforma (acabamento e restauração) de carteiras escolares tamanho padrão adulto e infantil em geral e de mesa em madeira para professor (com gaveta e sem gaveta), para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro (MA)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, celebrado com a empresa **ESDRAS SOUSA E SILVA 05079028319**, inscrita no CNPJ: 25.161.841/0001-01, com o período de vigência de: 10/05/2024 até 10/05/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 73d98087b4293d940a5c01fe4902287c

#### PORTARIA Nº 347 /SEMAFIN - 02 DE MAIO DE 2024

**PORTARIA Nº 347 /SEMAFIN - 02 DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO**

#### PORTARIA Nº 348/SEMAFIN - 06 DE MAIO DE 2024

**PORTARIA Nº 348/SEMAFIN - 06 DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 030/2024-SEMAFIN, PE Nº 021/2023, Originário da ARP Nº 023/2023-SEMAFIN**, que tem como objeto a **Prestação de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos** no Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS**, com o período de vigência de: **06/05/2024 a 06/05/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: c2da4d5d458d657ec73f04ed636df2b8

#### PORTARIA Nº 349/SEMAFIN - 06 DE MAIO DE 2024

**PORTARIA Nº 349/SEMAFIN - 06 DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE**

**DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 029/2024-SEMAFIN, PE Nº 009/2024, Originário da ARP Nº 011/2024-SEMAFIN**, que tem como objeto o Fornecimento de Impressos gráficos e outros produtos correlatos, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa N GONÇALVES DE SOUSA - GRÁFICA SÃO MIGUEL**, com o período de vigência de: **06/05/2024 a 06/05/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 7cc36f574c1eaa0bd20137e3c036ef7c*

**PORTARIA Nº 350/ SEMAFIN - 13 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 350/ SEMAFIN - 13 DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMETÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 031/2024-SEMAFIN, DE Nº 009/2024**, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa WANDERSON DA SILVA OLIVIERIA (LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZACAO)**, com o período de vigência de: **13/05/2024 a 13/05/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 2bf49877054a77f7023f77503dd7618b*

**PORTARIA-SEMUS Nº 099 DE 02 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA-SEMUS Nº 099 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO Nº 029/2024-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2023.1204.001/2023-SEMAFIN e Pregão Eletrônico nº 025/2023-CPL/DP e ATA de registro de preços nº 006/2024-SEMAFIN**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão ¾, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO-EPP**, com o período de vigência de: **02/05/2024 a 01/05/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**

Sec. Mun. de Saúde

CPF Nº 045.238.933-06

Portaria Nº 05/2021

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: c4fe1bbf6abe87651bfb96fa2abdb81*

**PORTARIA/SEMAS Nº 016 DE 16 ABRIL DE 2024**

**PORTARIA/SEMAS Nº 016 DE 16 ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº 3959-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 015/2024 - SEMAS, Originário do Processo Licitatório nº 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CPL/DP**, que tem como objeto a - contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA R. B. N BASTOS**, com o período de vigência de: **16/04/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Mailton Henrique Mota dos Santos**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 02db7bcfe831cb7454c9d62a0c70754e*

**PORTARIA/SEMAS Nº 017 DE 02 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA/SEMAS Nº 017 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,



com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 016/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 025/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto a - contratação de empresa para locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO -EPP**, com o período de vigência de: **02/05/2024 a 02/05/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Mailton Henrique Mota dos Santos**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 64704eb0219c0c7dee285c4cabcd3e79*

**PORTARIA/SEMAS Nº 018 DE 06 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA/SEMAS Nº 018 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 017/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0304.001/2024 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 009/2024 - CPL/DP**, que tem como objeto a - contratação de empresa para serviços de impressão gráfica e outras correlatas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA N. GONCALVES DE SOUSA (GRÁFICA SÃO MIGUEL)**, com o período de vigência de: **06/05/2024 a 06/05/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Mailton Henrique Mota dos Santos**

Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 210201/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 11/03/2024**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024.**

Portaria nº 003/2021

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: ebb72d2cc1abac8c7996228d498349fb*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2024.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E RELATÓRIO DA SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

A Excelentíssima Senhora **LUIZA COUTINHO MACEDO**, Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, em cumprimento aos princípios Constitucionais, bem como Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012, **convoca** todos os munícipes para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Relatório da Saúde do 1º Quadrimestre do exercício de 2024, a ser realizada no dia 22 de maio do corrente ano, às 15:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Feira Nova do Maranhão - MA, 14 de maio de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - **Prefeita Municipal**

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 4088a83ce190e5e559a939a60c0b5f0c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 012/2024, ADESÃO 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2024/SEMO.** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 3001.012/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2024/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal do município de Morros - MA. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA. HOMOLOGO o presente procedimento, para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 3001.012/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2024/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal do município de Morros - MA, na condição “CARONA”, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa M. HENRIQUE F. REGO LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.954.034/0001-09, com sede na Rua Coronel Catão, nº 399B, Sala 4, CEP 65.485-000, Bairro Centro, Itapecuru Mirim - MA, visando a prestação dos serviços de manutenção da Iluminação Pública no Município de Fernando Falcão, no valor global de R\$ 995.490,01 (novecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa reais e um centavo). Fernando Falcão/MA, 13 de maio de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

*Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO  
Código identificador: 4d2147b59ccf95f284aba6e8149808d1*

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210201/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na pessoa da Senhora: Jalycya Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: **ALMEIDA LAB PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.793.501/0001-40, Localizado na Rua Coelho Neto, nº 200 Vila Independência, Imperatriz - MA, CEP: 65914-115, por intermédio de seu representante legal o Senhor: Francisco Maykon De Almeida Silva, portadora da RG Nº MG18484236 PCEMG e do CPF Nº 045.883.511-09, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: **ALMEIDA LAB PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA**  
inscrita no CNPJ: 50.793.501/0001-40,  
Localizado na Rua Coelho Neto, nº 200, Vila Independência,  
Imperatriz - MA, CEP: 65914-115

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Municipal, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**



CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	PRÓPRIA	Unidades	R\$ 325,00	R\$ 58.500,00
2	Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	PRÓPRIA	Unidades	R\$ 310,00	R\$ 55.800,00
3	Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	PRÓPRIA	Unidades	R\$ 310,00	R\$ 55.800,00
4	Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	PRÓPRIA	Unidades	R\$ 310,00	R\$ 55.800,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 225.900,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 14 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA  
**JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ALMEIDA LAB PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA**

CNPJ: 50.793.501/0001-40,  
Francisco Maykon De Almeida Silva,  
RG Nº MG18484236 PCEMG  
CPF Nº 045.883.511-09  
Proprietário

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 11dbf20f66a6e628dba6eca9e301e7e3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2024.**

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2024 Endereçamento: Órgão: Secretaria Municipal de Administração Objeto: Reintegração no Serviço Público Municipal Interessado: Eliton Alves de Sousa - CPF: 523.529.783-00 Data: 19 de abril de 2024 EMENTA: "PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, DEMITIDO SEM AS DEVIDAS CAUTELAS LEGAIS - PROCESSO ADMINISTRATIVO - CERCEAMENTO DE DEFESA E CONTRADITÓRIO - INOCORRÊNCIA - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. APLICABILIDADE." RELATÓRIO O Requerente ELITON ALVES DE SOUSA, tomou posse no cargo de PROFESSOR CLASSE "B" no dia 15/09/1997, tendo em vista sua aprovação em concurso público municipal e foi lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções na Escola Pedro Neiva de Santana, portaria nº 056/1997. Alega, por fim, que foi afastado do cargo sem nenhum motivo plausível e sem o devido processo administrativo. O Requerente juntou ao processo cópias autenticadas do termo de posse, ato de nomeação e portaria de lotação. Destarte, o Requerente em seu pleito, através dos documentos juntados, se encarrega de apenas narrar sua trajetória trabalhista, forma de ingresso e saída em 2016, sugerindo que foi apenas afastado verbalmente pela administração anterior. Ademais, não apresentou documentos, como atos administrativos, que fosse possível justificar o seu afastamento por parte do órgão empregador. No que tange as documentações ou atos administrativos de eventual PAD - Processo Administrativo Disciplinar -, calha destacar que a nova administração do Município de Gonçalves Dias, iniciou no ano de 2017, não tendo ocorrido a devida transição de governo por razões alheias a sua vontade e, apesar de ter havido uma auditoria diante de toda a documentação presente no acervo da municipalidade, nos arquivos remanescentes não foi possível encontrar procedimento administrativo em desfavor do requerente. Entretanto, independentemente de quem foi a iniciativa de demissão, há duas questões a serem debatidas. A primeira, diz respeito a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias deixar de tomar as medidas administrativas cautelares que o caso requer. Segundo, a prescrição quinquenal, inteligência do art. 1.º do Dec. 20.910/1932. A terceira, possível ocorrência de abandono de cargo público, independente de animus abandonandi, verificado pelo decurso do tempo. FUNDAMENTAÇÃO: Pois bem, considerando que a demissão do interessado não foi formalizada e que o suposto afastamento aconteceu sem o devido processo administrativo, pois em sendo servidor público

estável, a CF/98, em seu Art.41, II, estabelece que a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado a ampla defesa. A respeito do tema, o Pretório Excelso já pacificou entendimento mediante a edição da Súmula nº 20, a qual determinar que o servidor público concursado só poderá ser demitido após o regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa. No que se refere ao entendimento doutrinário sobre a matéria, assinala Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari 1 : "A instrução do processo deve ser contraditória. Isso significa que não basta que a Administração Pública, por sua iniciativa e por seus meios, colha os argumentos ou provas que lhe parecem significativos para a defesa dos interesses do particular. É essencial que ao interessado ou acusado seja dada a possibilidade de examinar e contestar os argumentos, fundamentos e elementos probantes que lhe sejam desfavoráveis (FERRAZ, Sérgio e DALLARI, Adilson Abreu. 2003)". Entretanto, no que concerne ao direito pleiteado pelo Requerente, dúvida não há da ocorrência da prescrição. Isso porque, conforme inteligência do artigo 1º do Dec. 20.910/1932, prescreve em 5 anos o direito do servidor perante a administração pública. Por fim, no caso em tela, resta claro o abandono do serviço público independente de presença de animus abandonandi, haja vista o tempo decorrido do seu afastamento até o presente pedido de reintegração no serviço público. CONCLUSÃO Isto posto, e de acordo com o que estabelece as fontes do direito, independente da abertura de processo administrativo para dar formalidade legal à demissão, verificou-se a prescrição quinquenal no caso em tela (1º do Dec. 20.910/1932), bem como a ocorrência de abandono de cargo público, razão pela qual resta INDEFERIDO o pleito de reintegração no serviço público de Gonçalves Dias/MA. 1 FERRAZ. Sérgio e DALLARI. Adilson Abreu. Processo Administrativo, 1ª ed., Malheiros, SP, 2003. Ancleyson Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 005/2021.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: a2ba49c2a8d82b54aca09ab7f10c7e2e*

**DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2024.**

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2024 Endereçamento: Órgão: Secretaria Municipal de Administração Objeto: Reintegração no Serviço Público Municipal Data: 14 de maio de 2024. EMENTA: "PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, DEMITIDO SEM AS DEVIDAS CAUTELAS LEGAIS - PROCESSO

ADMINISTRATIVO - CERCEAMENTO DE DEFESA E CONTRADITÓRIO - INOCORRÊNCIA - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E ABANDONO DO SERVIÇO PÚBLICO. APLICABILIDADE." RELATÓRIO A Requerente VALQUIRIA PEREIRA LIMA, CPF: 817.446.173-68, tomou posse no cargo de PROFESSOR CLASSE "A" no dia 23/04/2001, tendo em vista sua aprovação em concurso público municipal e foi lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções em Escola na localidade Olho D'Água Seco, portaria nº 092/2001. A servidora teria sido afastada do cargo sem nenhum motivo plausível e sem o devido processo administrativo. Destarte, a Requerente em seu pleito se encarrega de apenas, através dos documentos juntados ao pedido (ato de nomeação; termo de posse; portaria de lotação; folhas de pagamentos e contracheques), narrar sua trajetória trabalhista, bem como a forma de ingresso, que se deu através de concurso público. Ademais, não apresentou documentos, como atos administrativos, que fosse possível justificar o seu afastamento por parte do órgão empregador, nem mencionou data de afastamento, mas conforme documentação juntada, infere-se que fez parte do quadro de servidores até o ano de 2002. No que tange as documentações ou atos administrativos de eventual PAD - Processo Administrativo Disciplinar -, calha destacar que a nova administração do Município de Gonçalves Dias, iniciu no ano de 2017, não tendo ocorrido a devida transição de governo por razões alheias a sua vontade e, apesar de ter havido uma auditoria diante de toda a documentação presente no acervo da municipalidade, nos arquivos remanescentes não foi possível encontrar procedimento administrativo em desfavor da Requerente. Entretanto, independentemente de quem foi a iniciativa de demissão, há três questões a serem debatidas. A primeira, diz respeito a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias deixar de tomar as medidas administrativas cautelares que o caso requer, como a abertura de processo administrativo para demitir a servidora. Segundo, a prescrição quinquenal, inteligência do art. 1.º do Dec. 20.910/1932. A terceira, ocorrência de abandono do serviço público independente de animus abandonandi. FUNDAMENTAÇÃO Pois bem, considerando que a demissão da interessada não foi formalizada e que o suposto afastamento aconteceu sem o devido processo administrativo, pois em sendo servidor público estável, a CF/98, em seu Art. 41, II, estabelece que a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado a ampla defesa. A respeito do tema, o Pretório Excelso já pacificou entendimento mediante a edição da Súmula nº 20, a qual determinar que o servidor público concursado só poderá ser demitido após o regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa. No que se refere ao entendimento doutrinário sobre a matéria, assinala Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari 1 : "A instrução do processo deve ser contraditória. Isso significa que não basta que a Administração Pública, por sua iniciativa e por seus meios, colha os argumentos ou provas que lhe parecem significativos para a defesa dos interesses do particular. É essencial que ao interessado ou acusado seja dada a possibilidade de examinar e contestar os argumentos, fundamentos e elementos probantes que lhe sejam desfavoráveis (FERRAZ, Sérgio e DALLARI, Adilson Abreu. 2003)". Entretanto, ocorre que o direito pleiteado pela Requerente prescreveu. Ora, dúvida não há da ocorrência da prescrição. Isso porque, conforme inteligência do artigo 1º do Dec. 20.910/1932, prescreve em 5 anos o direito do servidor perante a administração pública. Por fim, no caso em tela, resta claro o abandono do serviço público independente de presença de animus abandonandi, haja vista o tempo decorrido do seu afastamento até o presente pedido de reintegração no serviço público. CONCLUSÃO Isto posto, e de acordo com o que estabelece as fontes do direito, independente da abertura de processo administrativo para dar formalidade legal à demissão à época, verificou-se a prescrição quinquenal no caso em tela (1º do Dec. 20.910/1932), bem como a ocorrência de abandono de cargo público, razão 1 FERRAZ, Sérgio e DALLARI. Adilson Abreu. Processo Administrativo, 1ª ed., Malheiros, SP, 2003 razão pela qual resta INDEFERIDO o pleito de reintegração no serviço público de Gonçalves Dias/MA. Ancleyson Silva e Silva Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 005/2021.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*

*Código identificador: d0e2954dda9f8179cfa78e4c9c5391be*

#### **ERRATA. PORTARIA Nº 041/2024-GP.**

ERRATA. PORTARIA Nº 041/2024-GP DE 26 DE MARÇO DE 2024 A PORTARIA Nº. 041 DE 26 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 3317, DE 27 DE MARÇO DE 2024, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, TEM PELA PRESENTE, POR ERRO DE DIGITAÇÃO, A SEGUINTE CORREÇÃO: Onde se lê: Art.1º - Nomear RAILAN NOGUEIRA SILVA, portador do CPF nº. 700.011.071-60 e RG nº 70001107160 SSP-MA, do cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, devendo assim ser considerado a partir desta data. Leia-se: Art.1º - Nomear RAILAN NOGUEIRA SILVA, portador do CPF nº. 700.011.071-60 e RG nº 70001107160 SSP-MA, do cargo de DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL, devendo assim ser considerado a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS VINTE E QUANTRO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*

*Código identificador: 30254ad21ce9194ed8b0487a4b7a20f2*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.1405.2024.PE.024/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.1405.2024.PE.024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO** Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2024. **CONTRATADO:** F. J. RODRIGUES DE SOUSA GD COMBUSTIVES RUA MANOEL ABRAAO DE SOUSA, Nº 02 CENTRO GOVERNADOR ARCHER - MA 65.770-000 **REPRESENTANTE:** Francisco Jalcione Rodrigues de Sousa CPF: 777.933.903-34 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 508.500,00 (Quinhentos e oito mil, quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003. Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica Outros serviços terceiros pessoa jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*

*Código identificador: 6b1ad96674ee779677b4ceb0720db648*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 003.1405.2024. PE.024/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.1405.2024. PE.024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO** Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2024. **CONTRATADO CONTRATADO:** F. J. RODRIGUES DE SOUSA GD COMBUSTIVES RUA MANOEL ABRAAO DE SOUSA, Nº 02 CENTRO GOVERNADOR ARCHER - MA 65.770-000 **REPRESENTANTE:** Francisco Jalcione Rodrigues de Sousa CPF: 777.933.903-34 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 566.395,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil,



trezentos e noventa e cinco reais) **DOTAÇÃO:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro CPF: 007.166.803-94 – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: e59cfa4571380c707204d357b477fa0f

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.1405.2024.PE.024/2023

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.1405.2024.PE.024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO** Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2024. **CONTRATADO:** CONTRATADO: F. J. RODRIGUES DE SOUSA GD COMBUSTIVES RUA MANOEL ABRAAO DE SOUSA, Nº 02 CENTRO GOVERNADOR ARCHER - MA 65.770-000 **REPRESENTANTE:** Francisco Jalcione Rodrigues de Sousa CPF: 777.933.903-34 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 175.635,00 (Cento e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 – Secretário Municipal de Educação Interino.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 51f6e1148020eea0536acf24a3c8ac31

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.1405.2024.PE.024/2023

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.1405.2024.PE.024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO** Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades do Funda da Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2024. **CONTRATADO:** CONTRATADO: F. J. RODRIGUES DE SOUSA GD COMBUSTIVES RUA MANOEL ABRAAO DE SOUSA, Nº 02 CENTRO GOVERNADOR ARCHER - MA 65.770-000 **REPRESENTANTE:** Francisco Jalcione Rodrigues de Sousa CPF: 777.933.903-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.425,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO:** Órgão 20 Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040 Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950-320-533-68 – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: e3150df3eedce63f2598095f51880969

#### PORTARIA Nº 033/2024-GP.

PORTARIA Nº 033/2024-GP DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de

suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor Andrevy Silva Moraes, Portador do CPF nº 030.449.913- 74, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS 01 DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 23a823acd2123a76de11cce5fde2310b

#### PORTARIA Nº 054/2024-GP.

PORTARIA Nº 054/2024-GP, DE 1º DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor Antonio Oliveira Silva, Portador da Cédula de Identidade Nº: 069278412019-7 e do CPF Nº: 280.960.613-72, do cargo em comissão de Assessor de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal Chefe de Gabinete. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: f2bb8deb07100d0a7d28af25aaee5ef8

#### PORTARIA Nº 055/2024-GP.

PORTARIA Nº 055/2024-GP, DE 1º DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor Danilo de Araújo Silva, Portador da Cédula de Identidade Nº: 064354592017-7 e do CPF Nº: 092.873.223-17 do cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 543a8a9fa388060697ae6869b544c868

#### PORTARIA Nº 056/2024-GP.

PORTARIA Nº 056/2024-GP, DE 1º DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor Wemos da Silva Moura, Portador da Cédula de Identidade Nº: 051805512014-6 e do CPF Nº: 617.762.213-54 do cargo em comissão de Diretor de Departamento

Finanças e Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal Chefe de Gabinete. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: b3b96617b1de78e7f11bf34d7b6528f3*

#### **PORTARIA Nº 057/2024-GP.**

PORTARIA Nº 057/2024-GP, DE 1º DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor Walyson Silva Marques, Portador da Cédula de Identidade Nº: 057309592015-7 e do CPF Nº: 078.146.801-90 do cargo em comissão de Assessor de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 86f9b942b31216638fc6abc98bf140ac*

#### **PORTARIA Nº 058/2024-GP.**

PORTARIA Nº 058/2024-GP, DE 1º DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomeação o servidor Maria dos Reis Moura de Sousa, Portador do CPF Nº: 038.505.703-20, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 9cac3b5b560528c224668f53a29cc392*

#### **PORTARIA Nº 059/2024-GP.**

PORTARIA Nº 059/2024-GP, DE 1º DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomeação o servidor Diogo Silva Goncalves, Portador da Cédula de Identidade Nº 060851532016-8 e do CPF Nº 087.266.463-58, do cargo em comissão de Assessor de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE

SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: ee75410098f2bfe40ab041e1548d69db*

#### **PORTARIA Nº 060/2024-GP.**

PORTARIA Nº 060/2024-GP, DE 1º DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º Nomeação o servidor Willian da Silva Sales, Portador da Cédula de Identidade Nº: 0359187120083, e do CPF Nº: 603.150.543-60 do cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 86232d65b25bba5f2088e47049f63baf*

#### **PORTARIA Nº 061/2024-GP.**

PORTARIA Nº 061/2024-GP, DE 1º DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor Elisangela Carvalho Cordeiro Freitas, Portador da Cédula de Identidade Nº: 017614682001-8, e do CPF Nº: 005.010.843-39 do cargo em comissão de Assessor de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 69d3316afc2a45f60ee09828c518d111*

#### **PORTARIA Nº 062/2024-GP.**

PORTARIA Nº 062/2024-GP DE 01 DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor Mailon da Silva Oliveira, Portador do CPF nº 074.061.203-46, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Chefe de Gabinete. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS 01 DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 2c5dd07c3eeb41bf5e52ac2d999f571b*

**PORTARIA Nº 063/2024-GP.**

PORTARIA Nº 063/2024-GP, DE 1º DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor Maria Shirleys Borges Almeida, Portadora da Cédula de Identidade Nº:1196469, e do CPF Nº: 452.763.313-91, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Controladoria Geral Interna do Município. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 322b332cf227e2ff6ae2e9460884cde3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024**

AVISO DE DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 05 DE MAIO DE 2024, ÀS 09H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, ; Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE [www.portaldecomprasgeb.com.br](http://www.portaldecomprasgeb.com.br), E ATRAVÉS DO E-MAIL: [licitacaogeb@gmail.com](mailto:licitacaogeb@gmail.com).

Governador Eugênio Barros - MA, 14 de maio de 2024.

**Antônio Diego Borge de Brito Oliveira**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 055bd3e4a08e63cee271880d3edfae8c

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 /2024 SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 /2024 - GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - APOIO A SALAS DE CINEMAS - ART.6 INCISO II**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 e Decretos Municipais nº 016 e 017. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**1. OBJETO**

Este edital tem como objetivo selecionar 01 (um) proposta de um Prestador de Serviços para execução de Cinema Itinerante, que promova a exibição de filmes, documentários, curta, média e longa metragens nacionais. A proposta será responsável por transmitir filmes e similares que retratem tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e animação, para atender a diversidade do público, de acordo com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Art. 3º, §6º.

“Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º observará a seguinte divisão: (...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados;”

Com esta seleção, pretende-se fomentar e estimular o Cinema Itinerante em todo o município de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.

**2. DO VALOR**

O valor total estimado deste Edital é de R\$ 17.823,46 (Dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e qarenta e seis centavos), conforme disposto na **dotação orçamentária (023/2023)** Serão concedidos pagamentos para propostas selecionados de pessoas físicas/pessoas jurídicas/entidades com ou sem fins lucrativos nas categorias elencadas no art. 3º, § 2º no objeto deste edital.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA e será depositado em parcela única, obrigatoriamente na conta bancária da proposta contemplada.

**3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

As inscrições das PROPOSTAS serão realizadas pelo próprio interessado de **15/05 á 20/05/2024**, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, com o assunto: INSCRIÇÃO EDITAL XX/2024 - LEI PAULO GUSTAVO e com a documentação exigida em anexa, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua 12 de setembro n: s/n -Centro ,CEP: 65780-000.

Estão habilitadas a participar deste Edital, agentes culturais, , MEI - Microempreendedor Individual (Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário), Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ), Grupos e Coletivos Culturais.

O Proponente deve estar obrigatoriamente cadastrado no mapeamento cultural da Secretaria Municipal de Cultura do município de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA.

Documentação para inscrição:



I. - preenchimento do formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;

- I. - Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA onde consta que o proponente está cadastrado no mapeamento municipal de cultura;
- II. - Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas, anexo III.

I. - Projeto com planejamento das atividades;

I. - Cópia de documento de identificação com foto;

I. - Atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;

VI - Os projetos devem oferecer condições de acessibilidade a pessoas com deficiência, devendo ser destinados a menos de 10% da verba recebida para custeio da adoção dessas medidas para uso de tecnologias assistivas.

O candidato pode se inscrever e ser contemplado em apenas 01 edital referente à Lei Paulo Gustavo no Município de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

#### 4 - DA SELEÇÃO

A seleção será composta por uma única etapa onde será realizada:

I - Exame da admissibilidade das candidaturas, a ser realizado pela Comissão da LPG;

II - Seleção das propostas, a ser realizada pela Comissão da LPG.

Não serão admitidas as propostas que estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

A avaliação da proposta será realizada levando em conta o impacto e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A seleção de cada proponente é atribuída em função desta comparação. O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Havendo recurso, após o julgamento deste, o resultado final da análise de avaliação e resultado definitivo do Chamamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

#### 5 - DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

São motivos de desclassificação:

- I. - Falta de documentos exigidos no item 3 deste edital;
- II. - Impedimento do candidato por ser membro da comissão de seleção;

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

As pessoas jurídicas e grupos organizados, ficam obrigadas a executar o projeto selecionado, devendo apresentar à Comissão da LPG a Prestação de Contas no período de 90 (noventa) dias após o término da

realização do objeto.

A prestação de contas deve ser apresentada com documentos fiscais e provas de realização de serviços através de fotografias ou vídeos e serão analisadas pela Comissão da LPG.

Como contrapartida ao recebimento do valor, o contemplado autoriza a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos autorais.

Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA e do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada.

#### 7 - DO CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico, redes sociais, mural da Prefeitura e diário oficial.

14/05/2024	Publicação do Edital
15/05 à 20/05/2024	Período de Inscrição
21/05/2024	Análise de documentação
22/05/2024	Publicação da habilitação (HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR) no Diário Oficial dos municípios
23/05/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas
24/05/2024	Publicação da análise de recurso no Diário
27/05/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes no Diário Oficial dos Municípios (HOMOLOGAÇÃO FINAL)
29/05/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

#### 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A modalidade de fomento da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos proponentes, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico.

O recebimento do valor está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a eleição como expectativa de direito do proponente.

A Comissão da LPG será formada por 04 (quatro) membros da administração pública municipal e 03 (três) membros da sociedade civil, designados por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, os valores remanescentes, poderão ser aplicados em outros instrumentos normativos, por meio de editais, chamamentos públicos e outras formas de seleção pública.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo).

O contemplado será o responsável nas esferas civil e penal pela realização do seu projeto, não cabendo à Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão da LPG e a Secretaria de Cultura e Turismo de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

a. Anexo I - Modelo de Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;

a. Anexo II - Modelo de Projeto;

GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, 14 de maio de 2024.

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

**Favor não preencher esse campo, uso interno da Comissão da**



LPG.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA LGP - PESSOA JURÍDICA

<b>1 DADOS DO PROPONENTE - Pessoa Jurídica</b>		
1.1 Nome da instituição, empresa com ou sem fins lucrativos.		
1.2 CNPJ		
1.3 Endereço		
1.4 Cidade: XXXX	1.5 Estado: XXXX	1.6 CEP:
1.7 E-mail		1.8 Site/Rede social
1.9 Contato Telefônico		
1.10 Possui certificação como ponto ou ponto de cultura pelo Ministério da Cultura? ( ) Sim ( ) Não		
<b>2 DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA</b>		
2.1 Nome do responsável		
2.2 RG	2.3 CPF	
2.4 Endereço residencial		
2.5 Cidade	2.6 Estado: Maranhão	2.7 CEP
2.8 E-mail		2.9 Celular (DDD)
<b>3 DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA</b>		
Banco:	Agência nº:	
	Conta nº	
<b>Atenção:</b> O valor será pago em conta corrente de qualquer banco desde que a titularidade seja do candidato contemplado (Pessoa Jurídica).		

ANEXO II

PROJETO CULTURAL - LPG GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA

<b>1 ATUAÇÃO</b>	
1.1 EM QUAL EDITAL VOCÊ IRÁ CONCORRER COM ESTE PROJETO? ( ) LPG EDITAL XX/2023 - Produção Audiovisual Pessoa Jurídica ( ) LPG EDITAL XX/2023 - Produção Audiovisual nas Categorias (humorismo, dança, artes visuais, artes plásticas e fotografia) ( ) LPG XX/2023 - Apoio a Salas de Cinema ( ) LPG XX/2023 - Apoio a mostras e festivais ( ) LPG XX/2023 - Outra área da cultura:	
1.2 NOME DO PROPONENTE	1.3 TEMPO DE ATUAÇÃO (EM ANOS)
1.4 CONTE SUA HISTÓRIA (fale da sua trajetória, de suas principais atividades e da comunidade em que você atua).	
1.5 QUAIS OBJETIVOS E METAS PRETENDE Atingir com o valor recebido?	
<b>2 DECLARAÇÕES</b>	
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de chamamento público LPG, inclusive das contrapartidas exigidas. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	

Local e data: XXXX, ___ de XXXX de 2024	Assinatura do Proponente:
--	---------------------------

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital /2024 LPG - GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA que sou

-.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais, civis e administrativas.  
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, de XXXX de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA - PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, RG

nº \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_,

Proponente, DECLARO

QUE:

1. Executarei as ações de CONTRAPARTIDA no Município de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, conforme proposta enviada.

1. Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

XXXX-XX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR  
Código identificador: eb2d3bc52e4945eba2ff74df1474baf

LEI Nº 181 DE 03 DE MAIO DE 2024

Lei nº 181 de 03 de Maio de 2024.

**Cria os cargos em comissão de Diretor Escolar e a função gratificada de Diretor Escolar, nos termos da Lei nº 165/2022 (Lei da escolha meritocrática) e dá outras providências.**

**Art. 1º** Ficam criados 17 (dezessete) cargos em comissão de diretor escolar, com remuneração para escolas de até 25 (vinte e cinco) alunos de R\$ 1.600,00, de 26 a 50 (cinquenta) alunos de R\$ 1.800,00, de 51 a 100 (cinquenta e um a cem) alunos de R\$ 2.000,00, de 101 a 200 (cento e um a duzentos) alunos de R\$ 2.200,00, de 201 a 300 (duzentos e um a

trezentos) alunos de R\$ 2.500,00, de 301 a 400 (trezentos e um a quatrocentos) alunos de R\$ 2.700,00, de 401 a 550 (quatrocentos a quinhentos e cinquenta) alunos de R\$ 3.000,00.

**Parágrafo Único.** Os cargos comissionados criados no *caput* deste artigo submetem-se ao regime de dedicação integral

**Art. 2º** Ficam criadas 17 (dezessete) funções gratificadas de diretor escolar, com remuneração para escolas de até 50 (cinquenta) alunos de R\$ 1.000,00, de 51 a 100 (cinquenta e um a cem) alunos de R\$ 1.200,00, de 101 a 200 (cento e um a duzentos) alunos de R\$ 1.400,00, de 201 a 300 (duzentos e um a trezentos) alunos de R\$ 1.600,00, de 301 a 400 (trezentos e um a quatrocentos) alunos de R\$ 1.800,00, de 401 a 550 (quatrocentos a quinhentos e cinquenta) alunos de R\$ 2.000,00.

**§ 2º** É vedado ao servidor efetivo que estiver exercendo a função gratificada de Diretor Escolar instituída por esta Lei acumulá-la com qualquer outra função gratificada ou especial.

**§ 3º** Caso haja diretor adjunto na unidade escolar, a gratificação do servidor efetivo será a metade do diretor titular.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de rubricas orçamentárias próprias, com as devidas previsões.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, aos 14 de maio de 2024.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR  
Código identificador: 159731d007422d0f8a34bff9e20ab273

#### QUARTA CHAMADA , EDITAL N.º 001/2024

**Quarta chamada** dos aprovados do processo seletivo, edital nº 001/2024. Os convocados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na terça-feira, dia 15 de Maio de 2024 a partir das 09hs00 às 13hs00, com RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, RESERVISTA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO.

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
I.	GISELLE PEREIRA BARROS SILVA	Prof.ª Polivalente	
I.	CARMECI PEREIRA TORRES SANTOS	Prof.ª Polivalente	Unidade Escolar Dr. Vieira
I.	ARLENE DOS SANTOS BATISTA	Aux. Administrativo	
I.	RAFIZA LINS DA SILVA	Aux. Administrativo	Unidade Escolar 7 de Setembro

Gabinete do Prefeito em 14 de maio de 2024

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR  
Código identificador: ac12455fa43c160946a76e604719e960

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

##### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171.1/2023

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171.1/2023.** REF.: Processo nº 1004/2024- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA, e a Empresa **AUTO POSTO VEREDA LTDA** CNPJ sob o nº 35.161.546/0001-09: - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa,

mediante o ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 09/10/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 274.738,75**(duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 1.098.955,00** (um milhão noventa e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais) para **R\$ 1.373.693,75** (hum milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanecem inalteradas - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Sexta do Contrato nº. 171.1/2022, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS, Secretária de Educação, pela **CONTRATANTE** e, ARITANÁ BANDEIRA BARROS pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 27 de fevereiro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 3897740e6be516ecb149639caab01df4

##### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171.2/2023 SAÚDE

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171.2/2023.** REF.: Processo nº 971/2024- **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **AUTO POSTO VEREDA LTDA** CNPJ sob o nº 35.161.546/0001-09: - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 09/10/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 274.738,75**(duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 1.098.955,00** (um milhão noventa e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais) para **R\$ 1.373.693,75** (hum milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanecem inalteradas - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Sexta do Contrato nº. 171.2/2023, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO, Secretário de Saúde, pela **CONTRATANTE** e, ARITANÁ BANDEIRA BARROS pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 27 de fevereiro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 3c6568513e711e31e96b79f7c6474b

##### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2022

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2022** REF. Processo Adm 2625/2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do **contrato n.º 063/2022**, firmado entre as partes, em 28 de abril de 2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica Renovado pelo período de 28 de abril de 2023 até a data de 28 de abril de 2024 - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 12 361 0019 1001 0000 4.4.90.51.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** E ANDRÉ ITAIGUARA CARDOSO PORTELA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 24 de abril de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: e8b6866f89818e60ab1ff526a946ba89

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.1/2022

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.1/2022**  
**REF.** Processo Adm 2916/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA e **OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Renovação do contrato n.º 063.1/2022, firmado entre as partes, em 28 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica Renovado pelo período de 28 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024 - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 15.451.0064.1121.0000 4.4.90.51.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal de Grajaú-MA, pela **CONTRATANTE** E ANDRÉ ITAIGUARA CARDOSO PORTELA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 22 de abril de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 73fac183fd7beb3e22ba00406e3fedec

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.2/2022

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.2/2022**  
**REF.** Processo Adm 2919/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Renovação do contrato n.º 063.2/2022, firmado entre as partes, em 28 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica Renovado pelo período de 28 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024 - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 10.301.0082.1020.0000 4.4.90.51.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** E ANDRÉ ITAIGUARA CARDOSO PORTELA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 22 de abril de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: eb7117b909b80cdfabc2d771bb08114

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa

especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão -MA. Processo Administrativo nº 08.12/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 01.796.797/0001-48, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 7.127,27 (sete mil, cento e vinte e sete reais e vinte e sete centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Valdirene Fernandes da Costa. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: b84de3c49d984fe5857119e2b100608a

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão -MA. Processo Administrativo nº 08.12/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 23.434,07 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gelciane Torres da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 2257f792ce1b26f89a9eb1c5a9e984dc

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão -MA. Processo Administrativo nº 08.12/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 22.186,21 (vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: be3af5867613b2a94eabb5d18dd6cf76

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

**J E COMBUSTIVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.507/0001-85, Sediada na Avenida Tancredo Neves, Nº 101, Bairro Serrinha, Joselândia - MA, TEL: (99) 98483 2338

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselândia/MA, 14 de maio de 2024.

ROSANE DA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS  
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 8a0a532001f919274364eab60934c60f

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

As Autoridades Competentes da Prefeitura Municipal de Joselândia, os senhores Eder Amador Rodrigues, Rodrigo da Silva Santos, e as senhoras Rosane da Silva Santos e Jahnaellen Rêgo Macêdo, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO NO 017/2024 - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

#### EMPRESA VENCEDORA:

Item	Descrição	Marca	Valor Unit.	Quantidade	Unidade	Total
1	ÓLEO DIESEL COMUM	Bandeira Branca	R\$ 6,28	60.000	Litros	R\$ 376.800,00
2	ÓLEO DIESEL S10	Bandeira Branca	R\$ 6,30	80.000	Litros	R\$ 504.000,00
3	GASOLINA ADITIVADA	Bandeira Branca	R\$ 6,11	90.000	Litros	R\$ 549.900,00
Valor Global:						R\$ 1.430.700,00

Joselandia / MA, 14 de maio de 2024

ROSANE DA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS  
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 944b0fc01babc19a9467b2fc77a02119

#### LEI Nº 057 DE 13 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

LEI Nº057 DE 13/05/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024



**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 5º do art. 165, inciso V do art. 167 da Constituição Federal e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Joselândia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 124.629,46 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)** destinados ao custeio de despesas relacionadas ao fomento da cultura local e suas manifestações, no corrente exercício, com fonte de recursos a Lei Aldir Blanc 2 oriundos do Fundo Nacional de Cultura (FNC).

**Artigo 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

11					Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
11 13					Cultura	
11 13 392					Difusão Cultural	
11 13 392 0054					Ações Culturais e de Lazer	
11 13 392 0054 2062					Funcionamento da Lei Aldir Blanc 2	

3	3	90	31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros	R\$ 12.462,95
3	3	90	36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 24.925,89
3	3	90	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 87.240,62

**Artigo 3º** - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária Reserva de Contingência no montante de **R\$ 124.629,46 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

**Artigo 4º** - Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no artigo 2º desta Lei, no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 e na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2024.**

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 14c7aaf8aa54db298bab46c4b535bea4*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO DE ADITIVO: 006/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção/Conclusão de 02 (Duas) Quadras Escolares Cobertas em Povoados da Zona Rural do Município de Lagoa do Mato, conforme Termo de Compromisso nº PAC2 10971/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ/MF nº 01.613.315/0001-77, situada a Praça 10 de Novembro, s/nº, Centro - Lagoa do Mato, Estado do Maranhão.

CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, situada à Avenida JK, nº 1680, Bairro Parque Planalto, CEP nº 65.917-305, cidade

Imperatriz, Maranhão C.N.P.J. nº 04.022.585/0001-00, Inscrição Estadual nº 12.319.788-0.

VIGÊNCIA: Prorroga a Vigência do Contrato de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, por igual período, conforme Cláusula Nona do Referido Contrato.

ASSINARAM:

Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte - RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 - Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA.

Pela Contratada: Marcos Paulo Silva Oliveira - C.I. nº 095886098-0 - GEJUSPC/MA e CPF nº 641.791.333-34 - Administrador.

Lagoa do Mato, MA, 10 de maio de 2024.

*Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 33bc6f52e9e72ff01f308951dda80bde*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de 03 (Três) Escolas nos seguintes povoados: São Bento, Piquizeiro e Chapada, localizadas na Zona Rural do Município de Lagoa do Mato, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme Termo de Compromisso nº 17399/2013 - Processo 23400008162201310, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - inscrita no CNPJ: 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de novembro, s/nº, Centro, Lagoa do Mato, Estado do Maranhão.

CONTRATADA: ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., situada na Praça São João, 986 - Bairro Centro - município de São João dos Patos - MA, CNPJ. nº 73.759.656/0001-66, Inscrição Estadual nº 12.136.959-5.

VIGÊNCIA: Prorroga a Vigência do Contrato de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, por igual período, conforme Cláusula Quarta do Referido Contrato.

ASSINARAM:

Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 - Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA.

Pela Contratada: Luiz Alberto Lopes de Sousa, C.I. nº 736.263 - SSP/PI, CPF nº 269.008.743-04 - Administrador  
Lagoa do Mato, MA, 14 de maio de 2024.

*Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 4fe26d24f059bc6e57db40ab94f424ec*

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022**

**TERMO DE CONTRATO Nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**

**TOMADA DE PREÇOS N**

**º 004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-CPL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n**

- centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato **Sr. Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78**, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa **F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27**, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, **Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Fica prorrogado por **03 (três) meses**, a contar do encerramento do prazo do contrato, a vigência do **Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 29 de Julho de 2022, oriundo do **Tomada de Preços nº 004/2022-CPL**, para a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato**, que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 027/2022/CPL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no **§2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 08 de julho de 2022 e no **Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 26 de setembro de 2022.

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**CNPJ nº 14.795.690/0001-27**

José Félix da Costa Filho  
CPF nº 268.633.323-53  
Contratada

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 1d556c8ce0d5c81a92272b2805c9e3fb

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2023**

**TERMO DE CONTRATO Nº 005.1124.01/2022-SEINFRA  
TOMADA DE PREÇOS N  
º 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-CPL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ nº 01.613.315/0001-77**, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato **Sr. Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78**, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa **F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27**, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, **Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Fica prorrogado por **06 (seis) meses**, a contar do encerramento do prazo do contrato, a vigência do **Termo de Contrato nº 005.1124.01/2022-SEINFRA**, de 29 de Julho de 2022, oriundo do **Tomada de Preços nº 005/2022-CPL**, para a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção da Sede da Câmara Municipal do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 005/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 028/2022/CPL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no **§2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 08 de julho de 2022 e no **Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 20 de janeiro de 2023.

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**CNPJ nº 14.795.690/0001-27**

José Félix da Costa Filho  
CPF nº 268.633.323-53  
Contratada

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_ Lagoa do Mato, MA, 20 de julho de 2023.

CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 487b25d151d7b8287d878b1f513bf4ed

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**CNPJ nº 14.795.690/0001-27**  
José Félix da Costa Filho  
CPF nº 268.633.323-53  
Contratada

### TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2023

**TERMO DE CONTRATO Nº 005.1124.01/2022-SEINFRA  
TOMADA DE PREÇOS N  
º 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-CPL**

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**SEGUNDO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F &  
F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, PARA OS  
FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:**

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 0a4b75c82d6bc9b660d2e3b458587fa2

### TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no  
CNPJ nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n  
- centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo  
Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexandre  
Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº  
685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante  
designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F  
& F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº  
14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro  
- Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste  
ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho,  
portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº  
268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as  
cláusulas abaixo:**

**TERMO DE CONTRATO Nº 004.1061.01/2022-SEINFRA  
TOMADA DE PREÇOS N  
º 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-CPL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F &  
F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, PARA OS  
FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado por **06 (seis) meses**, a contar do encerramento do prazo do contrato, a vigência do **Termo de Contrato nº 005.1124.01/2022-SEINFRA**, de 29 de julho de 2022, oriundo do **Tomada de Preços nº 005/2022-CPL**, para a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção da Sede da Câmara Municipal do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 005/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 028/2022/CPL**.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no  
CNPJ nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n  
- centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo  
Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexandre  
Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº  
685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante  
designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F  
& F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº  
14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro  
- Presidente Dutra-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste  
ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho,  
portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº  
268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as  
cláusulas abaixo:**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no **§2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 08 de julho de 2022 e no **Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado por **03 (três) meses**, a vigência do **Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 29 de julho de 2022, oriundo do **Tomada de Preços nº 004/2022-CPL**, para a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 - UGCC/SINFRA**, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 027/2022/CPL**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAÚSULAS:

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no **§2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 08 de julho de 2022 e no **Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

de 17 de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 20 de janeiro de 2023.

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CNPJ nº 14.795.690/0001-27**

José Félix da Costa Filho

CPF nº 268.633.323-53

Contratada

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*

*Código identificador: ecb02141e371b29e2b608735a9c2687e*

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2023**

**TERMO DE CONTRATO Nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**

**TOMADA DE PREÇOS N**

**º 004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-CPL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAUSULAS ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Fica prorrogado por **03 (três) meses**, a vigência do **Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 29 de Julho de 2022, oriundo do **Tomada de Preços nº 004/2022-CPL**, para a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de**

**Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 027/2022/CPL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no **§2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 08 de julho de 2022 e no **Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 20 de abril de 2023.

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CNPJ nº 14.795.690/0001-27**

José Félix da Costa Filho

CPF nº 268.633.323-53

Contratada

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*

*Código identificador: e19ecad944d963d44c4f0c329c14d846*

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2024**

**TERMO DE CONTRATO Nº 005.1124.01/2022-SEINFRA**

**TOMADA DE PREÇOS N**

**º 005/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-CPL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAUSULAS ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F**



& **F CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **14.795.690/0001-27**, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 – Centro – Presidente Dutra-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, **Sr. José Félix da Costa Filho**, portador do RG nº **037372422009-4 SESC/MA** e CPF nº **268.633.323-53**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Fica prorrogado por **06 (seis) meses**, a contar do encerramento do prazo do contrato, a vigência do **Termo de Contrato nº 005.1124.01/2022-SEINFRA**, de 29 de Julho de 2022, oriundo do **Tomada de Preços nº 005/2022-CPL**, para a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção da Sede da Câmara Municipal do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 005/2022 – UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão – SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 028/2022/CPL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no **§2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 08 de julho de 2022 e no **Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a **CONTRATADA**, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 19 de janeiro de 2024.

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**CNPJ nº 14.795.690/0001-27**  
José Félix da Costa Filho  
CPF nº 268.633.323-53  
Contratada

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*  
*Código identificador: 23c673ae0e775d559cef8a68e6ba8003*

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2023**

**TERMO DE CONTRATO Nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**  
**TOMADA DE PREÇOS N**  
**º 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-CPL**

**QUARTO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ nº 01.613.315/0001-77**, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n – centro – Lagoa do Mato – Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato **Sr. Alexandre Guimarães Duarte**, portador do RG nº **1.463.839 SSP/PI** e CPF nº **685.864.003-78**, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **F & F CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **14.795.690/0001-27**, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 – Centro – Presidente Dutra-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, **Sr. José Félix da Costa Filho**, portador do RG nº **037372422009-4 SESC/MA** e CPF nº **268.633.323-53**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Fica prorrogado por **03 (três) meses**, a vigência do **Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 29 de Julho de 2022, oriundo do **Tomada de Preços nº 004/2022-CPL**, para a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 – UGCC/SINFRA**, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão – SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 027/2022/CPL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no **§2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 08 de julho de 2022 e no **Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a **CONTRATADA**, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 20 de julho de 2023.

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**CNPJ nº 14.795.690/0001-27**  
José Félix da Costa Filho  
CPF nº 268.633.323-53  
Contratada

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: dee3da1534bff33cd15f561ca9982104

#### TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2024

**TERMO DE CONTRATO Nº 005.1124.01/2022-SEINFRA  
TOMADA DE PREÇOS N  
º 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-CPL**

**QUARTO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F &  
F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, PARA OS  
FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no  
CNPJ nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n  
- centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo  
Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexandre  
Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº  
685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante  
designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F  
& F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº  
14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro  
- Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste  
ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho,  
portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº  
268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as  
cláusulas abaixo:**

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Fica prorrogado por **06 (seis) meses**, a contar do encerramento do prazo do contrato, a vigência do **Termo de Contrato nº 005.1124.01/2022-SEINFRA**, de 29 de Julho de 2022, oriundo do **Tomada de Preços nº 005/2022-CPL**, para a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção da Sede da Câmara Municipal do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 005/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 028/2022/CPL**.

#### **CLAÚSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no **§2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 08 de julho de 2022 e no **Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAÚSULAS:**

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

#### **CLAÚSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 15 de julho de 2024.

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CNPJ nº 14.795.690/0001-27**

José Félix da Costa Filho

CPF nº 268.633.323-53

Contratada

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 1619908de5f37cd35d82596f80d0dc7e

#### TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2023

**TERMO DE CONTRATO Nº 004.1061.01/2022-SEINFRA  
TOMADA DE PREÇOS N  
º 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-CPL**

**QUINTO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F &  
F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, PARA OS  
FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no  
CNPJ nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n  
- centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo  
Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexandre  
Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº  
685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante  
designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F  
& F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº  
14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro  
- Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste  
ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho,  
portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº  
268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as  
cláusulas abaixo:**

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Fica prorrogado por **03 (três) meses**, a vigência do **Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 29 de Julho de 2022, oriundo do **Tomada de Preços nº 004/2022-CPL**, para a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 027/2022/CPL**.

#### **CLAÚSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no **§2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 08 de julho de 2022 e no **Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAÚSULAS:**

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

#### **CLAÚSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**



A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 20 de outubro de 2023.

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CNPJ nº 14.795.690/0001-27**

José Félix da Costa Filho

CPF nº 268.633.323-53

Contratada

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*

*Código identificador: 5c0b96ee733a06a16678277b812625ac*

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2024**

**TERMO DE CONTRATO Nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**

**TOMADA DE PREÇOS N**

**º 004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-CPL**

**SEXTO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Fica prorrogado por **03 (três) meses**, a vigência do **Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 29 de Julho de 2022, oriundo do **Tomada de Preços nº 004/2022-CPL**, para a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 027/2022/CPL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

O presente Aditivo Contratual se fundamenta **no §2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 08 de julho de 2022 e **no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAÚSULAS:**

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 19 de janeiro de 2024.

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CNPJ nº 14.795.690/0001-27**

José Félix da Costa Filho

CPF nº 268.633.323-53

Contratada

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*

*Código identificador: fc058809a48aee4013f7466a3a636773*

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2024**

**TERMO DE CONTRATO Nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**

**TOMADA DE PREÇOS N**

**º 004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-CPL**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as**

cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Fica prorrogado por **03 (três) meses**, a vigência do **Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 29 de Julho de 2022, oriundo do **Tomada de Preços nº 004/2022-CPL**, para a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 - UGCC/SINFRA**, firmado entre a **Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA** e a **Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato**, que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 027/2022/CPL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no **§2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 08 de julho de 2022 e no **Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no

Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 17 de abril de 2024.

**F & F CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**CNPJ nº 14.795.690/0001-27**

José Félix da Costa Filho

CPF nº 268.633.323-53

Contratada

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: a4215164bfb2d0d441ee0139cee30126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**PORTARIA Nº 076 DE 14 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de peças, baterias e serviços de mecânica em geral para atender a Prefeitura Municipal de Loreto/MA.

**CONTRATADA:** **JF LOCACOES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, CNPJ nº 36.789.339/0001-6, com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 163, Bairro Potosí, Balsas/MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o art. 27 §1º e §2º do DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, nomeia os gestores e fiscais dos contratos nº 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82/2024 originado do Processo Administrativo nº 013/2024 e Pregão Eletrônico nº 007/2024 - PML.

ALONILSON BRINGEL MAIA, CPF Nº 530.156.303-34.	Gestor do contrato nº 076/2024 e 080/2024.
ANTONIO LUIS MARTINS JUNIOR, CPF Nº 013.777.593-85	Fiscal do contrato nº 076/2024 e 080/2024.
GLAUCIA LOPES MARTINS COELHO, CPF Nº 786.752.863-68	Gestor do contrato nº 079/2024.
ANTONIO LUIS MARTINS JUNIOR, CPF Nº 013.777.593-85	Fiscal do contrato nº 079/2024.
MARIA STELLA GOMES BRINGEL SILVA, CPF Nº 262.128.201-63.	Gestor do contrato nº 077/2024 e 081/2024.
ANTONIO LUIS MARTINS JUNIOR, CPF Nº 013.777.593-85	Fiscal do contrato nº 077/2024 e 081/2024.
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 647.170.463-15.	Gestor do contrato nº 078/2024 e 082/2024.
ANTONIO LUIS MARTINS JUNIOR, CPF Nº 013.777.593-85	Fiscal do contrato nº 078/2024 e 082/2024.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato: agente público do órgão responsável pelo gerenciamento geral do contrato.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos, nos seus aspectos técnicos e/ou administrativos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GERMANO MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: 2b63426780a5b25177ccede511e73042



**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024.  
CONCORRENCIA Nº 004/2024 - SRP.**

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 716fc8188d6aee57beb8adb592bdb992

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024. CONCORRENCIA Nº 004/2024 - SRP. O MUNICÍPIO DE LORETO - MA**, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **06 de junho de 2024, às 08h:30min (oito horas e trinta minuto)**, horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **CONCORRENCIA Nº 004/2024 -SRP**, para **Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para Implantação de Sistema de Abastecimento de água, sob demanda em localidades alternadas na Zona Rural, Município de Loreto - MA, conforme descrito neste Edital e anexos.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544 - 0175, e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com), Loreto - MA, 09 de maio de 2024. Anilison Bringel Maia - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 6d41b2075073dfb40dd885a11699fea6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**AVISO DE DISPENSA Nº 09/2024, PROCESSO: 06.114.010/202**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES  
CNPJ: 06.114.631/0001-18  
**RESENHA DA PUBLICAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA nº 09/2024, processo: 06.114.010/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Matões, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende contratar prestador de serviço para tirar fotografia 3x4 a fim de atender pessoas de baixa renda no setor de identificação, de interesse da Secretária Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **20/05/2024 às 08:30h**

A proposta de Preços será online pelo Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), assim como disponibilizado o Edital/Termo de Referência da Dispensa pelo site Oficial do Município [https:// https://transparencia.matoes.ma.gov.br/](https://https://transparencia.matoes.ma.gov.br/) ou através do E-mail: [cplmatoes2021@gmail.com](mailto:cplmatoes2021@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Mundico Moraes, Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões-MA, CEP: 65645-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Matões, 13 de maio de 2024

FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO 145/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.015/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO QUINTAL PRODUTIVO MATOENSE - AAFQPM**. Valor Global: R\$ 1.229.200,00 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CD/FNDE Nº. 26/2013 e 04/2015, pela Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 11.947/2009 em todos os seus termos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Ens. Fundamental; 12.361.0121.2121- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação - Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Creche; 12.365.0121.2020 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Pré - Escolar; 12.366.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - EJA; 12.367.0121.2029 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Especial(AEE); 12.423.0121.2025 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Quilombola; 12.423.0121.2122 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação Quilombola . NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO QUINTAL PRODUTIVO MATOENSE - AAFQPM** CNPJ Nº 46.861.635/0001-84. Matões-Ma, 14 de maio de 2024. Publique-se. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 417b76378dd2d2541d2e2c73398ee02e

**EXTRATO DO CONTRATO 187/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação das estruturas utilizadas na realização da festividade do dia 1º de maio de 2024 no Município de Matões - Ma. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. CONTRATADO: **EMPRESA DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 30.446,74 DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02015 - SEC. DE JUVENTUDE, CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0140.2082 - Apoio e Desenvolvimento de Atividades Folclóricas, Culturais e Artísticas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de

Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO - ME CNPJ Nº 12.584.295/0001-25. Matões-Ma, 14 de maio de 2024. Publique-se. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 0ccf4489f6d5c3256e4971b60fb21b3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA**, com sede na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000, Mirador /MA, neste ato representado pelo **Secretária Municipal de Saúde**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde considerando a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 002/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável., e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes para a sala de vacina, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mirador/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Geladeiras - 240 litros (branca; controle externo da temperatura que facilita o ajuste sem precisar abrir a porta, além de prateleira porta-latas reversível para 5 unidades, gaveta extra fria e degelo prático; Largura 55; Profundidade 61; Peso 39,5 Kg; Número de Prateleiras 3; Capacidade Líquida do Refrigerador 214 L; Capacidade Líq. do Congelador 26L; Capacidade Líquida Total 240 L Modelo RE31 Tensão 110V Consumo Kw/h mês 23,7 kWh Degelo Automático; Tecnologia Cyclo DefrostcEnergy Efficiency; Ratio (relação de eficiência energética) A Frequência de operação do aparelho 60 Hz; Pés niveladores; Painel eletrônico; Cor Predominante Branco; Altura142.	UND	5	R\$ 3.011,67	R\$ 15.058,35
2	Caixas Térmicas - 34 litros (caixa Térmica 34 litros EPS Termômetro Digital Simples com Certificado de Calibração. Tempo de degelo total: 12 Horas. Material: Polipropileno. Revestimento interno: EPS (placas de Isopor). Alça para Transporte Peso: 2,5 kg. Medidas Externas: AxLxP 42x48x36 cm. Medidas Internas: AxLxP 40x46x34 cm. Termômetro Display LCD. Alimentação por 2 baterias LR44 (incluso). Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 110 ° C. Precisão: ± 1°C. Tamanho display: 47x28x14 mm	UND	5	R\$ 499,99	R\$ 2.499,95



3	Termômetro de geladeira (Alarme sonoro possui suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e fixação em paredes Visor de LCD de fácil visualização Compacto Ecologicamente correto Alta precisão. Composição: Plástico ABS Registro da temperatura máxima e mínima do período; Medição da temperatura interna e externa; Alarme para temperatura programada; Cabo de aprox. 1,80m; Visor de LCD de fácil visualização; Suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e fixação em paredes Faixa de temperatura interna: -20 °C a 50 °C Faixa de temperatura externa: -50 °C a 70 °C Resolução Interna/externa: 0,1 °C Exatidão Interna/externa: °0 C a 50 °C ± 1 °C / -50 °C a 0 °C ± 2 °C / 50 °C a 70 °C ± 2°C Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA (Inclusa) Dimensões: 110x70x20 mm Registro Anvisa e Inmetro: Isento Conteúdo do pacote: 1 termômetro digital com função máxima e mínima + manual de instrução	UND	5	R\$ 299,67	R\$ 1.498,35
4	Mesa tipo escrivaninha (MDF) com 02 gavetas - Material da estrutura: MDP Tipo de pintura: Pintura U.V Acabamento: Brilho Tipo da Corrediça da gaveta: Corrediça metálica Número de pés: 6 Material dos Pés: Plástico Peso Suportado máximo: 25 Kg. Dimensões do produto: Altura: 75,5 cm Largura: 121 cm Profundidade: 42,5 cm Peso: 21,6 kg	UND	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
5	Cadeira escritório giratória com apoio- Descrição: altura: 93 cm, largura: 66 cm, profundidade: 61 cm. - Material feito de malha e PVC - Braços de cromo e polipropileno - Mecanismo de inclinação, com elevação a gás, D100MM, classe 2, de cromo - Base de cromo, com diâmetro 320mm - Rodas de Nylon com diâmetro 50mm	UND	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
6	Cadeira de ferro - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 1". - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura	UND	12	R\$ 601,00	R\$ 7.212,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 32.268,65</b>					

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Mirador.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:



1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  1. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - a. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
1. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mirador /MA, 06 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Idelanne Souza Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Paulo Cesar Paiva Costa  
P. C. P. COSTA

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: f48733fe4a1ef94b2445831782d06d73

**AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

**AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Mirador/MA torna público o resultado do **Credenciamento nº 01/2024**, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (**§1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**) de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Mirador/MA, tendo como vencedores os produtores:

Credenciado	CPF	Valor Total
1 Wilson Nunes da Silva	056.477.933-47	R\$ 31.030,00
2 Fernando Gomes de Oliveira	847.492.533-91	R\$ 39.212,00
3 Maria Aparecida Pereira da Costa Souza	315.393.723-15	R\$ 15.576,00
4 Manoel Alves de Oliveira	785.887.403-97	R\$ 38.130,00
5 Jose Luis Aquino Carvalho	046.673.783-10	R\$ 39.900,00
6 Cleones Araujo Ferreira	032.932.393-82	R\$ 20.125,00
7 Raimundo Nonato dos Reis carvalho	146.600.323-53	R\$ 29.735,00
8 Maria Vanilda Miranda Santos Sá	072.760.282-91	R\$ 26.338,00
9 Marinice Lima Patricio	825.169.283-00	R\$ 32.100,00
10 Djaci Lima da Silva	955.083.763-72	R\$ 39.922,00
11 Maria das Graças Aguiar Sousa	944.537.053-87	R\$ 11.104,00
12 Domingas Oliveira Barros	036.914.733-26	R\$ 7.319,00
13 Laercio Pereira de Araujo	268.822.803-04	R\$ 23.526,00
14 Constantino Rodrigues da Silva	309.158.643-04	R\$ 10.972,00
15 Antônio Hernilson Cuna Mesquita	605.389.753-18	R\$ 39.888,50

Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Mirador /MA, 06 de maio de 2024.

**Erenilde Campos Everton Bezerra**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: f0ccacf9640e62fc63ee543735e99a2f

#### DECRETO Nº. 07/2024.

Define o Valor da Terra Nua (VTN), no exercício 2024, nos termos da instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

**Maria Domingas Gomes Cabral**, Prefeita Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, que determina que os Municípios, em razão do convênio assinado, deverão anualmente fixar e encaminhar o Valor da Terra Nua - VTN - para fins de fiscalização do ITR;

CONSIDERANDO o lançamento do VTN e sua homologação por meio do sistema eletrônico da Receita Federal do Brasil (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte);

CONSIDERANDO, o padrão adotado pela referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os valores da Terra Nua - VTN, por hectare, para serem utilizados como base de cálculo dos impostos no Município de Mirador-MA, para o ano de 2024, nos seguintes termos:

Característica	Valor por hectare
I - Lavoura - aptidão boa	R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
II - Lavoura - aptidão regular	R\$ 3.595,40 (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
III - Lavoura - aptidão restrita	R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).
IV - Pastagem Plantada	R\$ 3.595,40 (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
V - Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 2.112,64 (dois mil e cento e doze reais e sessenta e quatro centavos).
VI - Preservação de Fauna e Flora	R\$ 1.089,07 (um mil e oitenta e nove reais e sete centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirador - MA, 14 de maio de 2024.

Maria Domingas Gomes Cabral  
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: e3972cacf152648c9ba6498f2eaae1bf

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007545/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física FRANCISCO LUIS SOUSA LINO CPF: 473.773.723-20. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do CRAS no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2024, e terminando em 12 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1 e incisos da Lei nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 08 244 0008 2 076 Manutenção e Funcionamento do CRAS; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 02/04/2024, WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA Código identificador: 45528e55b8a3a80f4ceddcf2e9f25207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Table with 2 columns: DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM, DADOS DO BENEFICIÁRIO. Includes fields for process number, date, modality, and beneficiary details.

DOS ITENS REGISTRADOS

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., R\$ Total. Lists various sports equipment like balls, rackets, and kits.

Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2024

ASSINATURAS

Table with 2 columns: PELA GERENCIADORA, PELA BENEFICIÁRIA. Shows signatures of Claudiana Câmara Guimarães Costa and Luis Leo de Souza Nascimento.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: ab147b6f6a6f9b64bc46d00ebbc3c5d

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Table with 2 columns: DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM, DADOS DO BENEFICIÁRIO. Includes fields for process number, date, modality, and beneficiary details.

Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2024

ASSINATURAS

Table with 2 columns: PELA GERENCIADORA, PELA BENEFICIÁRIA. Shows signatures of Claudiana Câmara Guimarães Costa and Luis Leo de Souza Nascimento.

Table with 2 columns: DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM, DADOS DO BENEFICIÁRIO. Includes fields for process number, date, modality, and beneficiary details.

DOS ITENS REGISTRADOS

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., R\$ Total. Lists various sports equipment like balls, rackets, and kits.

Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2024

ASSINATURAS

Table with 2 columns: PELA GERENCIADORA, PELA BENEFICIÁRIA. Shows signatures of Claudiana Câmara Guimarães Costa and Kallyl Silva Bispo.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: 0cef8aa55af0c14cb1684b001c17951

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Table with 2 columns: DADOS DO PROCESSO, OBJETO. Includes process details and a description of the procurement object.

PRÉAMBULO

Aos 10 de Maio de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., R\$ Unit., R\$ Total. Lists various sports equipment like balls, rackets, and kits.

55	TROFÉU PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	IEBS	Pares	100	R\$ 29,15	R\$ 2.915,00
56	TROFÉU PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO	IEBS	JND	100	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
57	TROFÉU PREMIAÇÃO PRIMEIRO LUGAR, MÍNIMO 1 METRO	IEBS	JND	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
58	TROFÉU PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR, MÍNIMO 80 CM	IEBS	JND	100	R\$ 82,36	R\$ 8.236,00
59	TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR, MÍNIMO 60 CM	IEBS	JND	100	R\$ 66,89	R\$ 6.689,00
60	UNIFORME AUXILIAR DE ARBITRAGEM	IEBS	JND	40	R\$ 37,46	R\$ 1.498,40
61	UNIFORME DE ARBITRAGEM OFICIAL	IEBS	JND	40	R\$ 62,40	R\$ 2.496,00
Total Geral					R\$ 306.648,88	
COPLANTECH LTDA   40.489.834/0001-27						
Total de Itens: 10   Valor Total: R\$ 123.741,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e quarenta e um reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
24	EQUIPAGEM FUTSAL	supersporte	JNID	20	R\$ 271,00	R\$ 5.420,00
25	EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA	SUPERSPORTE	Pacotes	20	R\$ 241,00	R\$ 4.820,00
26	EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO	SUPERSPORTE	Pacotes	20	R\$ 371,00	R\$ 7.420,00
29	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETA	SUPERSPORTE	Pacotes	20	R\$ 427,73	R\$ 8.554,60
30	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA	SUPERSPORTE	Pacotes	80	R\$ 427,73	R\$ 34.218,40
31	EQUIPAGEM TIMES DE VÓLEI COMPLETA	SUPERSPORTE	Pacotes	20	R\$ 301,00	R\$ 6.020,00
32	EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA	SUPERSPORTE	Pacotes	160	R\$ 301,00	R\$ 48.160,00
50	REDE OFICIAL QUADRA	GISMAR	JND	32	R\$ 196,00	R\$ 6.272,00
51	REDE OFICIAL VÓLEI	GISMAR	JND	16	R\$ 126,00	R\$ 2.016,00
52	SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO	GISMAR	JND	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
Total Geral					R\$ 123.741,00	
RICARDO MARQUES ALVES   15.053.338/0001-89						
Total de Itens: 0   Valor Total: R\$ 0,00 (zero)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
Total Geral					R\$ 0,00	
Total Geral					R\$ 430.389,88	

Pastos Bons - MA, 10 de Maio de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: a6ca81df2e4f2d7c464f9eb8d2529ed4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que a abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde de cirurgia de facomulsificação com implante de lente intraocular dobrável, marcada para o dia 15/05/2024, às 14h, fica adiada para o dia 21/05/2024, às 9h.

O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 13 de maio de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que a abertura do Pregão Eletrônico nº 08/2024, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de refeição preparada para os órgãos do Município de Penalva/MA, marcada para o dia 16/05/2024, às 09:00h (horário de Brasília), fica adiada até ulterior deliberação, por razões de ordem administrativa. Penalva/MA, 13 de maio de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: f7e0cdbeb09560b30d10db70935ae377

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENALVA - RELAÇÃO DE CONSELHEIROS TRIENIO 2024 - 2027

### RELAÇÃO DE CONSELHEIROS TRIENIO 2024 - 2027

- MARIA DAS NEVES JANSEN - TITULAR PASTORAL DA CRIANÇA DE PENALVA
- JACIREMA FERREIRA MENDES - SUPLENTE PASTORAL DA CRIANÇA DE PENALVA
- MARIA DE LOURDES MENDONÇA - TITULAR SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PENALVA
- JOELSON CAMPOS SIQUEIRA - SUPLENTE SINDICATO DOS

## TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PENALVA

- VALDELUCE PEREIRA COELHO - TITULAR COLONIA DE PESCADORES Z - 23
- EVANDRO DOS SANTOS LEITE - SUPLENTE COLONIA DE PESCADORES Z - 23
- JOANA BATISTA REIS - TITULAR ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PONTA DO CURRAL
- ANTONIA DO LIVRAMENTO GOMES SILVA - SUPLENTE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PONTA DO CURRAL
- MARIA DE JESUS GALVÃO SILVA - TITULAR REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO BONITO
- ELENILDE DE JESUS PINHEIRO NUNES- SUPLENTE REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO BONITO
- RAIMUNDA NONATA NUNES SOUSA - TITULAR REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DO SÃO BRAZ
- JOSEMARIA NUNES TRINDADE SANTOS - SUPLENTE REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DO SÃO BRAZ
- KELYEM CUTRIM TRAVASSOS - TITULAR REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PESCADORES PENALVA
- SUPLENTE REPRESENTANTE SINDICATO DOS PESCADORES PENALVA
- GEOVANIA MACHADO AIRES - TITULAR REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MARANHÃO
- MARIA NICE AIRES MACHADO - SUPLENTE REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MARANHÃO
- LIDENE DE JESUS SÁ - TITULAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- DIONICE DE KASSIA CASTRO BELFORT - SUPLENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- LIGIA CÁSSIA DE CARVALHO MENDES - TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- KASSANDRA SANTOS MARQUES - SUPLENTE S SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- JACKELINE FERREIRA MENDES - TITULAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- TANIA REGINA RODRIGUES JARDIM - SUPLENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- HERBET AIRES SANTOS - TITULAR REPRESENTATES DOS CAPS
- IRANILMA - SUPLENTE REPRESENTATES DOS CAPS
- RIKERLLYSON COSTA DINIZ - TITULAR REPRESENTANTE DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS DE NAZARE
- JARDSON NUNES CARVALHO - SUPLENTE REPRESENTANTE DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS DE NAZARE
- CRISTIANE ARAUJO MORAES - TITULAR REPRESENTANTE DA VIGILANCIA EM SAÚDE
- IRANILDE SILVA RIBEIRO DUTRA - SUPLENTE REPRESENTANTE DA VIGILANCIA EM SAÚDE
- ROSIDETE NUNES MENDES - TITULAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- ROSIVANIA RIBEIRO SANTANA - SUPLENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- JOSE RAIMUNDO SOEIRO BARROS - TITULAR DOS REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE
- MARIA RIZELIA CALVACANTE DOS SANTOS - SUPLENTE DOS REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 70e02626e228ade458e38ef0a98f5c61



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 023/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 03/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e PESE - Perfurações de Poços e Serviços Ltda. (CNPJ sob o nº 02.279.005/0001-20). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para conclusão do remanescente da obra de construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, padrão FNDE, espaço Educativo Urbano, no Bairro Lírio do Vale, no Município de Penalva/MA, conforme termo de compromisso de emendas nº 202003-FNDE. **VALOR:** R\$ 4.903.750,10. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04 156900 12.361.0003.1003.000 4.4.90.51.00. **VIGÊNCIA:** 02/05/2024 a 01/07/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e José Ribamar Arouche Filho, Representante Legal, pela Contratada.

*Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 0b4a384a428a3d775460166357f14327*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Secretário Municipal de Educação de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado no Povoado Fazenda Nova, S/N, Zona Rural para funcionamento da Unidade Escolar Francisco Coelho da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Maria Rodrigues de Lima Souza, portador do CPF sob o nº 984.790.753-68, residente e domiciliado no Povoado Fazenda Nova, 10, Zona Rural, Pio XII/MA, pelo valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 14 de maio de 2024. Marcia de Moura Costa Martins. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 8858a9b161403976b867f02a725f393*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Secretário Municipal de Educação de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado no Povoado limão, S/N, P.A Lago da Carnaúba, Zona Rural para funcionamento da Unidade Escolar Jose Alencar da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Francinete do Nascimento Santos, portador do CPF sob o nº 083.600.203-29, residente e domiciliado à Rua A, S/N, Casa Rural Zona

Rural, Pio XII/MA, pelo valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 14 de maio de 2024. Marcia de Moura Costa Martins. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 427115b29aab930446ad057c8d302e59*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Secretário Municipal de Educação de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado na Rua Ceará, 36, Monteiro, para funcionamento da Unidade Escolar Juscelino Kubistchek da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Daniel Lima da Silva, portador do CPF sob o nº 963.637.463-53, residente e domiciliado à Rua Sabia Nº30 centro, Pio XII/MA, pelo valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 14 de maio de 2024. Marcia de Moura Costa Martins. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 829aead2f3ec0e48dbb3ef35b8ab0782*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Secretário Municipal de Educação de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado no Povoado Baiano Novo, S/N, Zona Rural, para funcionamento da Unidade Escolar Baiano Novo Anexo 01 da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Maiza Sousa Silva, portador do CPF sob o nº 627.451.703-09, residente e domiciliado no Povoado Baiano Novo, S/N, P.A. Lago da Carnaúba, Zona Rural, Pio XII/MA, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 14 de maio de 2024. Marcia de Moura Costa Martins. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 56381dfe0f03dc4c9d5e2a2bb35ff175*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Secretário Municipal de Educação de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado no Povoado Baiano Novo, S/N, Zona Rural, para funcionamento da Unidade Escolar Baiano Novo Anexo 02 da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Thauana de Sousa de Araujo, portador do CPF sob o nº 606.726.993-70, residente e domiciliado no Povoado Baiano Novo, S/N, P.A. Lago da Carnaúba, Zona Rural, Pio XII/MA, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 14 de maio de 2024. Marcia de Moura Costa Martins. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 25bf026a8288a00e703f2691d1e4d1a0*

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

O Secretário Municipal de Educação de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado no Povoado Mandioc, S/N, Zona Rural, para funcionamento da Unidade Escolar José Machado da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Maria do Socorro Ferreira de Rezende, portador do CPF sob o nº 602.177.643-71, residente e domiciliado no Povoado Mandioc, Zona Rural, Pio XII/MA, pelo valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 14 de maio de 2024. Marcia de Moura Costa Martins. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 199cc4324dd2c1ab6f1f2bcd961013eb*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

#### **LEI MUNICIPAL DE Nº 807, 09 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, dos seus componentes e dos parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei cria o SISAN municipal e seus componentes, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Federais nºs: 6.272, de 23 de novembro de 2007, 7.272 de 25 de agosto de 2010, 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 e LOSAN Estadual Nº 10.152/2014 que revoga as Leis Nºs 8.541 de dezembro/2006 e a 8.630/2007 com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar todas as políticas e ações que se façam necessárias para assegurar, promover e garantir que todos estejam livres da fome, da má alimentação, da má nutrição e tenham acesso à alimentação adequada.

§ 1º Considera-se alimentação adequada quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada e aos meios para sua obtenção.

§ 2º Considera-se o direito de estar livre da fome a não postergação do direito humano à alimentação adequada e nutrição, requerendo ações estruturantes a toda população em situação de risco nutricional e desnutrição, mesmo em épocas de desastres naturais ou não, de forma emergencial ou com ações específicas.

§ 3º É dever do Município a formulação de políticas públicas específicas com a finalidade de assegurar a realização deste direito à população, sendo vedada a utilização dos alimentos como instrumento de pressão política e econômica, bem como respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar, avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada e garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º Considera-se segurança alimentar e nutricional a garantia do direito humano fundamental ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer a garantia da cobertura a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar; do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais; do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnico-racial e cultural da população;

V - a produção de conhecimento e o acesso à informação;

VI - a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos,

respeitando-se as múltiplas características culturais do Município.

## CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SEUS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA DO ESTADO DO MARANHÃO.

Art. 5º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - universalidade e equidade no acesso a uma alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;

II - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

III - participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo;

IV - transparência dos programas, ações e recursos públicos e privados, e dos critérios para sua concessão.

Art. 6º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão tem como base as seguintes diretrizes:

I - promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;

II - descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

III - monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando o planejamento das políticas dos planos e ações nas diferentes esferas de governo;

IV - conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;

V - articulação entre orçamento e gestão;

VI - estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 7º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de

Presidente Dutra, Estado do Maranhão tem por objetivos formular e implementar políticas, planos e ações de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da segurança alimentar e nutricional da população no âmbito do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão far-se-á por meio do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado pelo poder público e por instituições privadas municipais ou não, com ou sem fins lucrativos, afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 9º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), no âmbito do Município de

Presidente Dutra, Estado do Maranhão respeitada a legislação nacional pertinente no que couber, é composto:

I - Pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município (COMSEA);

III - Pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);

IV - Por um órgão gestor responsável pela política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município.

V - por outros órgãos, entidades e instituições privadas municipais ou não, com ou sem fins lucrativos, que façam adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

## SEÇÃO I

DA CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 10º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, precederá as etapas estadual e nacional, será convocada, em tempo não superior a 04 (quatro) anos, pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e Prefeitura Municipal, obedecendo a critérios estabelecidos pela convocação das etapas estadual e nacional, que também definirá seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é a instância responsável pela apresentação de proposições, diretrizes e prioridades para a Política e para os Planos Municipal e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como proceder à sua revisão;

## SEÇÃO II

DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO (COMSEA)

Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 6 (seis) membros, igual ao número de suplentes e vinculado à Secretaria municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Combate à Pobreza de Presidente Dutra/MA, tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) I - Exercer o controle social sobre a PSAN;

II - propor, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com a CAISAN em conformidade com as diretrizes das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - propor, deliberar, apreciar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal a serem executados em todas as secretarias do Município;

IV - incentivar e deliberar sobre parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;

V - manter estreitas relações de cooperação com outros Conselhos Municipais e com o Conselho Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na consecução da política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - deliberar sobre a realização, coordenação e promoção de campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada;

VII - deliberar e apoiar a atuação integrada dos órgãos municipais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição;

VIII - elaborar e votar seu regimento interno;

IX - deliberar sobre a aplicação dos recursos públicos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, alocados em todas as secretarias do Município;

X - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;



XI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 13. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Presidente Dutra, Estado Maranhão tem a seguinte composição:

I - 2 (dois) (um terço- 1/3) representantes de secretarias municipais afins a política de SAN;

II - 4 (quatro) entidades representantes da sociedade civil organizada (dois terços - 2/3) eleitos em assembleia geral entre os seguintes setores: movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais; instituições religiosas; associações de classe profissionais e empresariais; movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais afins a política de SAN e outros que existirem no município preferencialmente afetos a política de SAN.

III - opcionalmente, observadores, incluindo-se representantes de outros conselhos municipais, órgãos federais, estabelecimentos bancários ou outros organismos municipais, estaduais ou nacionais com agências estabelecidas no município.

§ 1º - O mandato dos (as) conselheiros (as) mencionados nos incisos anteriores é de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução por mais dois mandatos consecutivos, e a sua substituição.

§ 2º - Os membros do COMSEA serão nomeados pelo Prefeito do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 14. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, contará em sua estrutura com uma Presidência, uma Secretaria Geral e uma Secretaria Executiva, sendo as duas primeiras da sociedade civil eleitos pelo pleno do COMSEA e a última do poder público indicado pelo prefeito municipal.

Art. 15. Os órgãos e entidades da administração pública municipal fornecerão, mediante solicitação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 16. As despesas decorrentes das atividades do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município correrão por conta de dotações orçamentárias específicas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Combate à Pobreza (a qual o Conselho esta vinculado), incluindo as despesas com diárias, viagens e outras despesas necessárias para a atuação efetiva dos conselheiros, bem como servidores, suprimentos e infraestrutura necessária ao seu perfeito funcionamento.

Art. 17. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional observará as diretrizes, planos, programas e ações da política nacional e estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 18. O exercício do mandato de conselheiro, tanto efetivo quanto suplente, no COMSEA é considerado serviço de relevante de interesse público e não remunerado.

Parágrafo Único. Fica vedado o exercício de mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil por parte de ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

### SEÇÃO III

DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA ESTADO DO MARANHÃO

Art. 19. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

integrada por Secretarias do Município responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, possui as seguintes atribuições, dentre outras:

I. Intensificar, promover e articular debates e ações de Segurança Alimentar e Nutricional entre poder público e Sociedade Civil, incluindo órgão gestor e COMSEA, com o fim precípuo de garantir progressivamente o Direito Humano à Alimentação Adequada;

II. Elaborar, a partir das diretrizes emanadas das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

III. Acompanhar a execução da Política e do Plano no âmbito do Município, coordenada pelo órgão gestor da Política de Segurança Alimentar e Nutricional local;

IV. Estimular e manter estreita relação de cooperação com outras Câmaras similares e COMSEA de outros municípios ao articular as políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

V. Promover canais de interação para o exercício de atuação integrada de órgãos públicos e instituições privadas para a garantia progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada;

VI. Manter interlocução permanente com o COMSEA, com o órgão gestor da política de Segurança Alimentar e Nutricional e com outros órgãos de execução da mesma;

VII. Acompanhar propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;

VIII. Monitorar e avaliar, juntamente com o COMSEA e órgão gestor local e de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos nos diversos programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX. Elaborar e aprovar o seu regimento interno;

a) Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

b) Encaminhar processo de adesão do Município ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsão legal;

c) Assegurar que as recomendações do COMSEA sejam acompanhadas adequadamente pelos órgãos governamentais, apresentando relatórios periódicos ou sempre que solicitados;

d) Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área de Segurança Alimentar e Nutricional;

e) Participar dos Fóruns Bipartites e Tripartites, sempre que convocados, observando, no que couber, legislação Estadual e Federal sobre o assunto.

### SEÇÃO IV

DO ÓRGÃO GESTOR RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 20. À Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional órgão responsável pela gestão da política de Segurança Alimentar e Nutricional, no município Presidente Dutra Maranhão, vinculada a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Combate à Pobreza, compete:

I - Gerenciar a intersetorialidade necessária na execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a coordenação da CAISAN do Município de Presidente Dutra do Estado Maranhão, em sintonia com o COMSEA;

II - Coordenar e articular, juntamente com a CAISAN, as ações no campo da Segurança Alimentar e Nutricional;

III - Estimular e promover relações de cooperação com os COMSEA's e CONSEA-MA para a estruturação do SISAAN local;

IV - Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da Segurança Alimentar e Nutricional, para administração municipal;

V - Encaminhar à apreciação do COMSEA e da CAISAN relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;



### CAPITULO III

#### DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 21. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, resultado da pactuação intersetorial, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da política de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo Único: A elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN compete a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das diretrizes emanadas das conferências municipais e do COMSEA.

Art. 22. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN deverá conter:

I. Análise da situação municipal de segurança alimentar e nutricional;

II. Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III. Consolidar os programas e ações que atendem as diretrizes da segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada explicitando nesta Lei, e indicar as prioridades, metas e requisitos orçamentários para a sua execução;

IV. Explicitar as responsabilidades das secretarias municipais, órgãos do governo, integrantes do SISAN, e seus mecanismos de integração e coordenação;

V. Incorporar estratégias intersetoriais e visões articuladas das demandas dos municípios, com atenção para as especificidades dos grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, com respeito à diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI. Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo Único: O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN será revisado a cada dois anos pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, com base nas diretrizes e prioridades propostas pelo COMSEA, e no monitoramento de sua execução.

Art. 23. A pactuação e a cooperação para implementação da política de segurança alimentar e nutricional entre os entes federados serão definidas por meio de pactos de gestão pelo direito humano à alimentação adequada, elaborados conjuntamente pelas CAISAN's (Federal, Estadual e Municipal) prevendo:

I. A formulação compartilhada de estratégias de implementação e integração dos programas e ações contidos nos planos de segurança alimentar e nutricional;

II. A expansão progressiva dos compromissos e metas, e a qualificação das ações de segurança alimentar e nutricional nas três esferas do governo.

### CAPÍTULO IV

#### DA EXIGIBILIDADE DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Art. 24. A alimentação adequada, como um direito humano fundamental e corolário dos direitos à dignidade humana e da liberdade, é um direito subjetivo público universal, autoaplicável, absoluto, indivisível, intransmissível, inalienável, irrenunciável, interdependente e inter-relacionado, imprescritível e de natureza extra patrimonial e se exerce mediante:

I - Direito de petição e ao processo administrativo;

II - Direito de ação individual ou individual homogêneo, coletivo ou difuso, segundo os procedimentos judiciais previstos em lei;

III - Inclusão nos programas e ações de segurança alimentar nutricional.

Art. 25. Configura uma violação ao direito humano à alimentação adequada sempre que um indivíduo ou grupo se encontre em situação de fome e/ou desnutrição ou de não acesso à alimentação adequada.

Art. 26. A violação do direito humano à alimentação adequada a que se refere esta Lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante:

I - reclamação do ofendido ou seu representante legal;

II - ato ou ofício de autoridade competente;

III - comunicado de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos;

IV - comunicado do COMSEA ou do CONSEA-MA; e

V - outras ferramentas de denúncia e apuração.

Art. 27. A destinação orçamentária para a realização de programas e ações de que trata esta Lei possui, por sua natureza, caráter prioritário, ficando vedada a transferência dos recursos para o atendimento de política diversa, salvo situação emergencial justificada, analisada pelo COMSEA, pelo órgão gestor e pela CAISAN.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DE MAIO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: dca95c43ec27c893e1bca3baeb1dc3b9*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

### PREGÃO ELETRONICO 039/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N.º 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de Kit Maternidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 27 de Maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N.º 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 14 de Maio de 2024. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 0875ab64465fe2ad1f7e8a55d01151f1*

### PREGÃO ELETRONICO 040/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N.º 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, fardamento da banda marcial e manutenção de instrumentos musicais da banda marcial do Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 29 de Maio de

2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 14 de Maio de 2024. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: 78e926e8b0867e90e45388af6e6f5550

#### PREGÃO ELETRONICO 041/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N° 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de kit de higienes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, que será realizado no dia 27 de Maio de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 14 de Maio de 2024. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: 57107659a45317666764dbdfdc94c2fc

#### PREGÃO ELETRONICO 042/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N° 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, que será realizado no dia 27 de Maio de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 14 de Maio de 2024. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: f8b9137a2b2b080c09da66863f23a79f

#### PREGÃO ELETRONICO 043/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N° 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de gás GLP para atender as demandas das Secretarias Municipais de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 27 de Maio de 2024, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 14 de Maio de 2024. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: 4b7a1355455731f406195a4a62310a21

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório de N° CPE N° 001/2024 que teve como Objeto a Construção de 10 (dez) escolas padrão 01 sala de aula na zona rural do Município de Presidente Vargas-MA, tendo como empresa vencedora SD CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.255.807/0001-59 perfazendo o valor total de R\$ 3.673.920,11 ( três milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e vinte reais e onze centavos). As vistas do processo encontram-se franqueadas para consulta nos dias de segunda a sexta-feira, das 08h às 12hs na seda da Prefeitura, localizada na Av Pio XII, 20, Centro de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA 14 de Maio de 2024. DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO/Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: a8b837da1d2a7c66888b6050cee39755

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de saúde, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório de N° CPE N° 002/2024 que teve como Objeto a Construção de uma unidade básica de saúde (UBS) Na vila jari no Município de Presidente Vargas-MA, tendo como empresa vencedora EMILENY O DA SILVA EIRELI, CNPJ:19.495.939/0001-00 perfazendo o valor total de R\$ 861.014,24( oitocentos e sessenta e um mil reais e quatorze e vinte e quatro centavos) As vistas do processo encontram-se franqueadas para consulta nos dias de segunda a sexta-feira, das 08h às 12hs na seda da Prefeitura, localizada na Av Pio XII, 20, Centro de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA 14 de Maio de 2024. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA /Secretária Municipal de saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: 73063e992694a3b64d856d107b7946aa

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de administração de presidente vargas-Ma, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório de N° CPE N° 003/2024 que teve como Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 1088.443-94/2023 e Convênio N° 945960/2023, tendo como empresa vencedora J B F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO,

CNPJ: 07.175.717/0001-13 perfazendo o valor total de R\$ 1.423.999,99 (Um milhão e quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). As vistas do processo encontram-se franqueadas para consulta nos dias de segunda a sexta-feira, das 08h às 12hs na seda da Prefeitura, localizada na Av Pio XII, 20, Centro de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA 14 de Maio de 2024. ARNALDO LUNA DE SOUSA /Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 6130841c3ad1ad018ebef27b2a2243cd

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de administração de presidente vargas-Ma, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório de Nº CPE Nº 003/2024 que teve como Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 1090.546-39/2023 e Convênio Nº 9504872023, conforme PT 1088.443-94/2023 e Convênio Nº 945960/2023, tendo como empresa vencedora J B F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO, CNPJ: 07.175.717/0001-13 perfazendo o valor total de R\$ 865.000,44 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais e quarenta e quatro centavos). As vistas do processo encontram-se franqueadas para consulta nos dias de segunda a sexta-feira, das 08h às 12hs na seda da Prefeitura, localizada na Av Pio XII, 20, Centro de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA 14 de Maio de 2024. ARNALDO LUNA DE SOUSA /Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: adb131c23ca24edbe0bfb345979319e8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### PORTARIA Nº 159/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 159/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora, **Leônia Rodrigues Matos**, Matrícula nº 100408, Fisioterapeuta, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

**Art. 2º** - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse da Administração Pública.

**Art. 3º**- Ao retornar o servidor será lotado de acordo com a necessidade do município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos treze dias do mês de maio de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 7120b6562da8829e9dd2a35857c4a905

### PORTARIA Nº 160/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 160/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora, **IANA NASCIMENTO MOREIRA**, matrícula 101169, Terapeuta Ocupacional, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir do 01 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2026, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

**Art. 2º** - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse da Administração Pública.

**Art. 3º**- Ao retornar o servidor será lotado de acordo com a necessidade do município

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos treze dias do mês de maio de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: d89817e0b4267cd307d6118489fc4a99

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**, neste ato representado pelo Sr. **JOAMAR GOMES DA SILVA FILHO**, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Contrato nº **160/2024**, oriundo do **Processo Administrativo nº 462.23.11/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 34/2023 e Ata de Registro de Preços nº 10/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 02 DE MAIO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3341 ISSN 2763-860X, pág. 136, altera-se o seguinte termo :

#### Onde lê-se:

Orgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 09 - SEC. MUNIC DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE
Ação: 04.122.0052.2-028 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude
§.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### Lê-se:

Orgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 09 - SEC. MUNIC DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE
Ação: 04.122.0052.2-028 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude
§.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

Riachão/MA, 14 de maio de 2024

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 61d865f6e688923c9b2b1633df9fa111

3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo

Riachão/MA, 14 de maio de 2024

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: d7a844f2e5abc674d82b8d297f508ab2

**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024**

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representado pelo Sr. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Contrato nº **161/2024**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 462.23.11/2023-PMR, Pregão Eletrônico n.º 34/2023 e Ata de Registro de Preços n.º 10/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 02 DE MAIO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3341 ISSN 2763-860X, pág. 136, altera-se o seguinte termo :

**Onde lê-se:**

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 701(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 700(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Lê-se:**

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 700(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 701(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 708(0000) - Material de Consumo

Riachão/MA, 14 de maio de 2024

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: d9f9a52082484fdc88f6bb4bde80e390

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024**

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRES**, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Contrato nº **162/2024**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 462.23.11/2023-PMR, Pregão Eletrônico n.º 34/2023 e Ata de Registro de Preços n.º 10/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 02 DE MAIO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3341 ISSN 2763-860X, pág. 136 , altera-se o seguinte termo :

**Onde lê-se:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 04- RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS
3.3.90.39.00.00 - 500(1002) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 600(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Lê-se:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 04- RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo

**TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024**

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO MADEIRA NETO**, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Contrato nº **159/2024**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 462.23.11/2023-PMR, Pregão Eletrônico n.º 34/2023 e Ata de Registro de Preços n.º 10/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 02 DE MAIO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3341 ISSN 2763-860X, pág. 135 e 136 , altera-se o seguinte termo:

**Onde lê-se:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 04.122.0052.2-003 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 501(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Lê-se:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 04.122.0052.2-003 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo

Riachão/MA, 14 de maio de 2024

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 8a15e956deca564580baf186abfbdbd21

**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024**

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pela, Sra. **VANESSA LUIZA HARRES MENEZES**, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Contrato nº **164/2024**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 462.23.11/2023-PMR, Pregão Eletrônico n.º 34/2023 e Ata de Registro de Preços n.º 10/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 02 DE MAIO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3341 ISSN 2763-860X, pág. 137, altera-se o seguinte termo:

**Onde lê-se:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.0052.2-060 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS
3.3.90.39.00.00 - 660(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



**Lê-se:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.0052.2-060 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo

Riachão/MA, 14 de maio de 2024

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: a5587a47aa574b4dad7a875d1a9f0b9e

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024**

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE, neste ato representado pela Sra. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Contrato nº 163/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 462.23.11/2023-PMR, Pregão Eletrônico n.º 34/2023 e Ata de Registro de Preços n.º 10/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 02 DE MAIO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3341 ISSN 2763-860X, pág. 136 e 137, altera-se o seguinte termo :

**Onde lê-se:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00.00 - 500(1001) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Lê-se:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo

Riachão/MA, 14 de maio de 2024

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 9234353d320fa721acb8d578ae00ebe8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 28 de Maio de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Ribamar Fiquene - MA, 13 de Maio de 2024. Rael da Cruz Silva, Agente de Contratações.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: f30f3e63c5de65d5aef3f67ee0ea84ff

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024**

<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024</b>	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, portador do CPF nº 003.599.363-42- Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	200/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 29/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura Rosário/MA
Empresa Beneficiária/Valor:	<b>Razão Social:</b> CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA <b>CNPJ:</b> 37.386.859/0001-90 <b>Endereço:</b> RUA MDV 6 QD. 36 LT. 13 MOINHO DOS VENTOS, GOIÂNIA - GO/ CEP: 74371-390 <b>Representante:</b> Danilo Souza Silva, inscrito no CPF sob o nº 753.262.801?91 <b>Email</b> construvitagoiias@gmail.com <b>Fone:</b> (62) 99222-1997 <b>ITENS REGISTRADOS:</b> Itens, 26,27,33,34,35,36,48,49 <b>VALOR TOTAL REGISTRADO:</b> R\$ 571.723,00 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e vinte três reais).
Data de Publicação:	Dia 06 de maio de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 08f6d32c30d004c8e264aa6868e3089c

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024**





EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, portador do CPF nº 003.599.363-42- Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	200/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 29/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura Rosário/MA
Empresa Beneficiária/Valor:	<b>Razão Social:</b> D G LIMA SILVA ME <b>CNPJ:</b> 26.076.014/0001-82 <b>Endereço:</b> Rua Inácio Lins, S/N, Centro - Barreirinhas - MA, CEP: 65590-000 <b>Representante:</b> DAVYO GERMANO LIMA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 613.369.073-98 <b>Email</b> vdcasilvasobrinho@hotmail.com <b>Fone:</b> (98) 98740-1411 <b>ITENS REGISTRADOS: Itens, 08,09,13</b> <b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.375,00</b> (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Data de Publicação:	Dia 06 de maio de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 71d091471db5df5c52dd774cc05d9b21

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, portador do CPF nº 003.599.363-42- Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	200/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 29/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura Rosário/MA
Empresa Beneficiária/Valor:	<b>Razão Social:</b> EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA <b>CNPJ:</b> 37.278.673/0001-18 <b>Endereço:</b> Rua Jorge da Silva, 38 - CEP: 99709-369-ERECHIM/RS <b>Representante:</b> ELIANE JAGUSESKI ARCEGO, inscrito no CPF sob o nº 834.611.670-53 <b>Email</b> vendas.eremaster@gmail.com <b>Fone:</b> (54) 3712-5442 - (54) 9 8131-8686 <b>ITENS REGISTRADOS: Itens, 29,30</b> <b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 45.144,00</b> (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais).
Data de Publicação:	Dia 06 de maio de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 8a7e20b6eb06eb9f568caa9fc75d5c44

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, portador do CPF nº 003.599.363-42- Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	200/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 29/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura Rosário/MA

Empresa Beneficiária/Valor:	<b>Razão Social:</b> LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA <b>CNPJ:</b> 52.203.880/0001-05 <b>Endereço:</b> Av. Guilherme Cotching,n° 782, V. Maria Baixa, São Paulo/SP, CEP: 02.113.010 <b>Representante</b> Kelli Gonçalves Martins, inscrito no CPF sob o n° 932.846.328-91 <b>Email:</b> atacado.lendario@gmail.com <b>Fone:</b> (11) 9.200-5258 <b>ITENS REGISTRADOS: Itens, 01,46</b> <b>VALOR TOTAL REGISTRADO:</b> R\$ 47.022,00 (quarenta e sete mil e vinte e dois reais).
Data de Publicação:	Dia 06 de maio de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 9b543a5706cce4fe08e0150e88ca920f

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024</b>	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, portador do CPF nº 003.599.363-42- Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	200/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 29/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura Rosário/MA
Empresa Beneficiária/Valor:	<b>Razão Social:</b> LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA <b>CNPJ:</b> 43.441.918/0001-89 <b>Endereço:</b> Torres Del Paine 355 - Colinas do Aruã, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08771-22 <b>Representante</b> Mauricio Do Nascimento Costa, inscrito no CPF sob o n° 386.744.708-07 <b>Email:</b> lucca.licitacoes@gmail.com <b>Fone:</b> (11) 98209-0127 <b>ITENS REGISTRADOS: Itens, 11,41</b> <b>VALOR TOTAL REGISTRADO:</b> R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais).
Data de Publicação:	Dia 06 de maio de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 9445b63777e7aa91614aabe4e22d209b

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024</b>	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, portador do CPF nº 003.599.363-42- Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	200/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 29/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura Rosário/MA
Empresa Beneficiária/Valor:	<b>Razão Social:</b> M J BARROQUEIRO FILHO <b>CNPJ:</b> 28.904.536/0001-50 <b>Endereço:</b> Avenida Principal, s/n, Lote Rua Mangueira, Maracujá, São Luís/MA, CEP: 65090-300 <b>Representante</b> Miguel José Barroqueiro Filho, inscrito no CPF sob o n° 252.407.813-20 <b>Email:</b> comercial.aveirosz@gmail.com <b>Fone:</b> 98833-2353 <b>ITENS REGISTRADOS: Itens, 2,3,4,5,6,7,10,12,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,28,31,32,37,38,39,40,42,43,44,45,47,50,51,52</b> <b>VALOR TOTAL REGISTRADO:</b> R\$ 666.616,36 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dissesses reais e trinta e seis centavos ).
Data de Publicação:	Dia 06 de maio de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 3671ab3fe0c2a050be4222f333e13e93

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário - Centro, Rosário/MA,  
CEP: 65150-000, E-mail: semedrosarioma@gmail.com

PORTARIA Nº 05 DE 10 DE MAIO DE 2024

Que substitui a portaria de nº 17.2023 - que trata da avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rosário/MA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO, estado do Maranhão,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 40, caput, da lei municipal nº 205/2015 - Estatuto dos

Servidores Públicos do Município, que dispõe: A avaliação especial de desempenho

será objeto de regulamentação própria, podendo ser diferenciada de acordo com as

características do cargo e do órgão da respectiva lotação;

CONSIDERANDO o art. 34, caput, da lei municipal nº 205/2015 - Estatuto dos

Servidores Públicos do Município, que dispõe: A avaliação especial de desempenho

será realizada por uma comissão especial, composta por 03 (três) servidores, todos

efetivos e estáveis e de nível hierárquico não inferior ao do servidor a ser avaliado.

CONSIDERANDO o art. 32, caput, da lei municipal nº 205/2015 - Estatuto dos

Servidores Públicos do Município, que dispõe: O servidor nomeado para cargo de

provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito a estágio probatório pelo

período de 03 (três) anos, durante o qual serão avaliadas sua aptidão e capacidade

para o desempenho do cargo, observados os critérios previstos no artigo seguinte.

CONSIDERANDO o §3º do art. 10 da lei municipal nº 048/2010 - Plano de Cargos e

Carreira do Magistério, que dispõe: Como condição para a aquisição da estabilidade,

é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa

finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, composta por 03

(três) servidores públicos municipais efetivos, estáveis e de níveis hierárquico

superior ao do avaliado, nominados abaixo. (Conforme art. 34, caput, da lei

municipal nº 205/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município)

I. CLEIDE MARIA SOUSA, Professora efetiva da rede municipal de ensino, matr.

Nº 577-1;

II. TERESA DE JESUS ALMEIDA COSTA, Professora efetiva da rede municipal de ensino, matr. Nº 816-1;

III. MARIA RAIMUNDA SOEIRO DE CARVALHO, Professora efetiva da rede municipal de ensino, matr. Nº 681-1

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário - Centro, Rosário/MA,

CEP: 65150-000, E-mail: semedrosarioma@gmail.com

Art. 2º. O servidor deverá ser avaliado com base nas informações contidas no

formulário (Anexo I), a ser preenchido pelo seu chefe imediato, observando os

seguintes critérios: (Conforme art. 10 lei municipal nº 048/2010 - Plano de Cargos e

Carreira do Magistério).

I. Assiduidade - maneira como cumpre o expediente, exercendo o respectivo

cargo, sem faltas injustificadas;

II. Capacidade de iniciativa - ação independente na execução de suas atividades e apresentação de sugestões objetivando a melhoria do serviço;

III. Disciplina - atendimento às normas legais, regulamentares e sociais e aos

procedimentos da unidade de serviço de sua lotação;

IV. Produtividade - capacidade de produzir resultados na quantidade e qualidade necessárias às atribuições do respectivo cargo;

V. Responsabilidade - cumprimento de suas obrigações, interesse e disposição

em suas atividades, qualidade na apresentação dos trabalhos;

VI. Idoneidade - comportamento do servidor no que se refere à probidade,

cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, comportamento, respeito

aos colegas e alunos.

Art. 3º. Observados os fatores estabelecidos no art. 2º e incisos, será adotado os

seguintes conceitos de avaliação:

I. [S] SIM, ATENDE PLENAMENTE;

II. [A] AS VEZES;

III. [N] NÃO ATENDE.

Parágrafo único: Para melhor análise dos quesitos mencionados no caput, o

avaliador poderá solicitar auxílio; requerer informações e documentos a qualquer

órgão ou servidor da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. A exoneração do servidor será recomendada, quando obtiver: (Conforme art.

38 e §§ da lei municipal nº 205/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do

Município)

a) 01 (um) conceito de NÃO ATENDE; ou

b) 02 (dois) conceitos de AS VEZES.

§ 1º. Finda a avaliação de desempenho, a comissão emitirá parecer conclusivo

(Anexo II), sugerindo a aquisição de estabilidade do servidor ou a sua exoneração,

considerando e indicando, exclusivamente, os critérios estabelecidos no art. 2º.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário - Centro, Rosário/MA,

CEP: 65150-000, E-mail: semedrosarioma@gmail.com

§ 2º. Se o parecer for contrário à permanência do servidor, o mesmo deverá ser

notificado para, caso queira, apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias

úteis, a contar da ciência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º. A comissão encaminhará o parecer conclusivo e a avaliação, bem como a

defesa, quando houver, ao Prefeito, que decidirá sobre a aquisição da estabilidade

ou a exoneração do servidor avaliado.

§ 4º. Se a autoridade de que trata o parágrafo anterior considerar cabível a

exoneração do servidor, ser-lhe-á encaminhado o respectivo ato; caso contrário,

ratificará o ato de nomeação.

Art. 5º. Comprovada administrativamente a incapacidade ou inadequação para o

serviço público, será o servidor em estágio probatório exonerado, ou, se estável,

reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.



Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

As disposições desta portaria estão de acordo com a lei municipal nº 205/2015 -

Estatuto dos Servidores Públicos do Município e lei municipal nº 048/2010 - Plano de

Cargos e Carreira do Magistério.

Publique-se e Cumpra-se

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a

01.03.2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de maio de 2024.

LÍCIA CARVALHO ROSÁRIO CALVET  
Secretária Municipal de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário - Centro, Rosário/MA,  
CEP: 65150-000, E-mail: semedrosarioma@gmail.com

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário - Centro, Rosário/MA,  
CEP: 65150-000, E-mail: semedrosarioma@gmail.com

ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário - Centro, Rosário/MA,  
CEP: 65150-000, E-mail: semedrosarioma@gmail.com

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO  
RELATÓRIO FINAL

I. INFORMAÇÕES DO SERVIDOR AVALIADO

PROCESSO: NOME:

CARGO: TURNO: DATA DE ADMISSÃO:

LOTAÇÃO:

II. DISPOSITIVO LEGAL

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório foi criada através da Portaria/SEMED nº 17 de 23 de março de 2023 e sua principal função é

elaborar o relatório final. Outras atribuições da Comissão estão disciplinadas na lei municipal nº 205/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e lei municipal nº

048/2010 - Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

III. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Esta comissão é composta por: HERIKA LORENA SERRA CAMPOS, Professora efetiva municipal, matrícula nº 59-1; MARIA DO ROSÁRIO SILVA OLIVEIRA, Professora efetiva municipal, matrícula nº 700-1 e SILVANA MAGALHÃES NERES, Professora efetiva municipal, matrícula nº 807-1; instituída pela Portaria/SEMED nº 17 de 23 de março de 2023.

IV. PROCEDIMENTOS

Examinando os autos, responda SIM ou NÃO aos quesitos abaixo:

A. A ficha de avaliação do ANEXO I foi preenchida corretamente?

\_\_\_\_\_.

B. A ficha de avaliação foi assinada pelo chefe imediato? \_\_\_\_\_.

C. A ficha de avaliação foi assinada pelo servidor avaliado? \_\_\_\_\_.

D. O termo de posse está anexado aos autos? \_\_\_\_\_.

V. PARECER FINAL (Aprovação ou Reprovação).

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário - Centro, Rosário/MA,

CEP: 65150-000, E-mail: semedrosarioma@gmail.com

Analisando o histórico funcional do servidor, bem como os indicadores da ficha

de avaliação, o parecer final da comissão é pela \_\_\_\_\_.

VI. RAZÕES DA DECISÃO (Exposição de motivos).

Este é o relatório,

Rosário/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente

\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Membro

\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Membro

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO

Código identificador: 5a89d8f83d5bb364bf2708424c751159

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

#### OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

A Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024,

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pelo Setor de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

**CONSIDERANDO** que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade com vistas à contratação direta da Pessoa Física **ANTONIA PRADO NEVES - CPF/MF: 148.066.903-25**, com endereço na Rua do Paz, nº 40, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Trata-se, portanto, de um serviço contínuo. A contratação será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de maio de 2024.

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 262625b3c6c819ecd25a33511cbbf223

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**Ref.:** Processo de Dispensa Física de Licitação de nº 006/2024.

**Objeto:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa aço, tipo propano-urbano, capacidade de 13kg, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**Vencedor:** COMERCIAL CIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.433.239/0004-18

**Valor** R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

**Período/Vigência:** 12 (doze) meses

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 14 de maio de 2024.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
**Prefeito**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: 20ada959557d839c5a2449674271b87b*

## AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

### AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, realizará Dispensa de Licitação para a **Aquisição de bombas submersas para poços artesianos para atender as necessidades da Prefeitura de São Domingos do Azeitão/MA**, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail: [cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com](mailto:cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com) até o dia 20/05/2024 às 17:59h ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala de Licitações, das 08h00 do dia 15/05/2024 às 12h00 do dia 20/05/2024.

As condições de aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação Física nº 009/2024 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br>.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: [cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com](mailto:cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com).

São Domingos do Azeitão/MA, 14 de maio de 2024.

**KELANNY DUARTE CARREIRO**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: 165f0af1035519e1e0f3a6829b45a26c*

## AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**

### AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, realizará Dispensa de Licitação para a **Contratação de empresa de engenharia para realização de serviço de adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos de luminárias de LED**, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail: [cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com](mailto:cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com) até o dia 20/05/2024 às 17:59h ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala de Licitações, das 08h00 do dia 15/05/2024 às 12h00 do dia 20/05/2024.

As condições de aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação Física nº 010/2024 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br>.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: [cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com](mailto:cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com).

São Domingos do Azeitão/MA, 14 de maio de 2024.

**KELANNY DUARTE CARREIRO**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: aabe341609a7988afd04bdef9f082783*

## EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 034/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA  
**CONTRATADA:** COMERCIAL CIDADE LTDA, CNPJ: 63.433.239/0004-18.

**OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa aço, tipo propano-urbano, capacidade de 13kg, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa Física de Licitação nº 006/2024

**BASE LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e

seiscentos reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses

**GESTOR DE FISCALIZAÇÃO:** Carlos Magno Alves Sousa, matrícula nº 870.

**FISCAL:** Efiisson Gomes Pereira, matrícula nº 872.

**FISCAL SUBSTITUTO:** Eva Renata Sandes Barros, matrícula nº 950.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 Manut. Func. da Sec. de Adm. e Recursos Humanos  
3390.30.00 - Material de consumo  
Ficha 41

02.04.12.361.04.2.017 - Manut Desenvolv Escolar - MDE  
3390.30.00 - Material de consumo  
Ficha 117

02.06.04.122.08.2.022 - Manut Func Sec de Assist Social  
3390.30.00 - Material de consumo  
Ficha 155

03.10.10.122.05.2.048 - Manut das Ativ do Fundo Munc de Saúde  
3390.30.00 - Material de consumo  
Ficha 333

03.10.10.301.05.2.092 - Manut das Unidades Basicas de Saúde  
3390.30.00 - Material de consumo  
Ficha 376

03.10.10.302.05.2.054 - Manut Ativ Hosp Ambulatoriais  
3390.30.00 - Material de consumo  
Ficha 409

05.12.12.361.04.2.042 - Manut Ensino Fundamental - Fundeb 30%  
3390.30.00 - Material de Consumo  
Ficha 520

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR (CONTRATADA).

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 38c6a40f20c770dc06d19a040b6d5646

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 016/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO JUNINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ nº 06.697.072/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Benedito Leite, nº 358, Centro, cidade de Porto Franco - MA, representada por Silomi de Oliveira, portador do CPF nº 095.343.852-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$22.823,00(vinte e dois mil e oitocentos e vinte e três reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa

em Razão de Valor para Serviços e Compras.  
São João do Paraíso - MA, 14 de Maio de 2024.

Irlene da Silva Marinho  
Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo  
108/2021

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: c9297b68a691462dee52c0859acdef2f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo nº 280202/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 11/04/2024**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

À Empresa:

**SAYMONN C BRASIL LTDA**  
**inscrito no CNPJ: 16.836.117/0001-40, Rua**  
**Presidente Médico, nº 8965, Centro**  
**São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

São João dos Patos/MA, em 14 de maio de 2024.

LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Secretária Municipal de Administração

ÂNDREYA CARIA SANTANA DA SILVA SOUSA  
Secretária Municipal de Educação

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA  
Secretário Municipal de Saúde

GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 6aa0c3e7511b9c7a5092cc87cd9d8654

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS  
MANGABEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2024-  
SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2024- SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO:** Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.  
**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual com contratação de Empresa para fornecimento de brinquedos infantis, visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme especificações e condições gerais contidas neste instrumento.  
**MODALIDADE:** PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**ENVIO DA PROPOSTA:** Do dia 15/05/2024, às 08h00min. ao dia 03/06/2024 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 03/06/2024 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.

**ORÇAMENTO SIGILOSO ( X ) SIM ( ) NÃO**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: [cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br).  
São Raimundo das Mangabeiras -MA, 14 de maio de 2024.

**Glória Maria Aguiar Costa  
Pregoeira/ Agente de Contratação**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 4a8fa0bf47d5ba1ae5c06dda34d07130*

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 09/2024**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 79/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** ASSISTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS

HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ: 25.285.649/0001-27.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenções de Equipamentos Médicos, Odontológicos e Hospitalares, a fim de atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024.

**BASE LEGAL:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato e com possibilidade de prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

**ASSINAM:** Accioly Cardoso Lima e Silva (**Prefeito**) e Ronaldo Silvio Almeida de Araújo (**Representante Legal da Contratada**).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 329881b667cf5482076e043c1c8b68cf*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº27/2024- PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº38/2024.**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 27/2024

**CONTRATANTE:** Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA-Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** ANDRESSA ELLEN REIS CAFÉ 04190956325, CPF Nº 661.718.493-91.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de kits de refeição para merenda escolar (prato, colher e caneca) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**VALOR DO CONTRATO** de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL** será até o dia 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

**ASSINAM:** Suely Dutra Barros Moreira (Secretária) E A Sr.(Andressa Ellen Reis Café (Representante Legal da Contratada).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 7bdcd53d910c5afc493f5e777c51a6f2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023**

**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 57/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AMPARO LEGAL : Regido pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto número 7.892/2013, que complementa o artigo 15 da Lei 8666 de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 9.488/2018 que Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

ÓRGAO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO : Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos

PRAZO DO CONTRATO : 09 (nove) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Lote 2





Item	Especificação dos Veículos	Unid.	Quant.	Período	V. Unit.	V. Total
7	Veículo tipo van sem condutor com capacidade mínima para 9 a 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei quilometragem livre abastecimento de combustível por conta do contratante. Marca: Mercedes-Benz - Modelo: MERCEDES BENZ / Modelo: MARCOPOLO	Mês	1	9	12.000,00	108.000,00

EMPRESA: AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA, sediada à. Rua Curimatá, nº 06, Bairro Curimatá, Colinas - Maranhão, CNPJ nº 26.245.325/0001-28.

“Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Parecer Juridico. ”

São Vicente Férrer - MA, 08 de maio de 2024

**LEANDERSON SODRÉ FREITAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 57/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AMPARO LEGAL : Regido pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto número 7.892/2013, que complementa o artigo 15 da Lei 8666 de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 9.488/2018 que Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO : Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos

PRAZO DO CONTRATO : 09 (nove) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 499.500,00 (um quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)

Lote 1

Item	Especificação dos Veículos	Unid.	Quant.	Período	V. Unit.	V. Total
5	Veículo tipo micro-ônibus sem condutor com capacidade mínima para 22 (vinte e dois) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei quilometragem livre abastecimento de combustível por conta do contratante. Marca: AGRALE - Modelo: COMIL SVELTO U, Ano/modelo: 2011	Mês	3	9	10.500,00	283.500,00
7	Veículo tipo van sem condutor com capacidade mínima para 9 a 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei quilometragem livre abastecimento de combustível por conta do contratante. Marca: Mercedes-Benz - Modelo: MERCEDES BENZ / Modelo: MARCOPOLO	Mês	2	9	12.000,00	216.000,00

EMPRESA: AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA, sediada à. Rua Curimatá, nº 06, Bairro Curimatá, Colinas - Maranhão, CNPJ nº 26.245.325/0001-28.

“Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Parecer Juridico. ”

São Vicente Férrer - MA, 08 de maio de 2024

**MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 99f71ed88541143a180d80ca09164f93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Artigo o Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e diante do parecer da Assessoria Jurídica, ADJUDICO, RATIFICO E

HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa RAIMUNDA NONATA MARQUES-ME (JORNAL ATOS E FATOS), CNPJ nº 23.671.134/0001-30, para prestar serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação, durante o exercício de 2023, para atender as publicações de avisos de licitação e afins do Município de Senador Alexandre Costa-MA, no prazo de até 31.12.2024, vistos que suas aptidões foram comprovadas e também por ofertar menor preço, conforme consta do processo administrativo nº 30/2024, pelo valor global de R\$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais).

Senador Alexandre Costa - MA, 08 de maio de 2024.

**Allakis Morais Silva**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO  
Código identificador: f3e40455f3c10a7393ee3e22cfbf1ae5

#### AVISO DE ADIAMENTO CC Nº 003/2024-SRP

##### AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 008.20/2024. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados, que, em virtude da não disponibilidade do edital e seus anexos no portal de compras do município em tempo hábil e em razão de sanar algumas pendências, zelando pelo princípio da autotutela, transparência e publicidade, fica ADIADO a Licitação em epígrafe, objetivando a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DOS TERRENOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, anteriormente marcada para o dia 22/05/2024 às 15:00, sendo remarcado para o dia 12/06/2024 às 15:00h (Horário de Brasília). Mantendo a lisura do processo, sem que haja prejuízo aos participantes. O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.serrano.ma.gov.br](http://www.serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 14 de maio de abril de 2024, Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 4c810b2df6ffe4bda4a87a1a4fbb4077

#### AVISO DE ADIAMENTO PE Nº 012/2024-SRP.

##### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024-SRP.

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 019.10/2024/2024 A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da Licitação em epígrafe, objetivando a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEICULOS PRETENCENTES AO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, em razão de alterações no Termo de Referência, anteriormente marcada para o dia 15/05/2024 às 09:00h. Fica adiado para o dia 05/06/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.serrano.ma.gov.br](http://www.serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 14 de maio de 2024, Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 16f7cc60dc1ccd6f8d5e30a6e589e84

#### RESOLUÇÃO Nº 06/2024-CMDCA

##### RESOLUÇÃO Nº 06/2024-CMDCA, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de recursos complementar para conclusão do PROJETO "FAÇA BONITO", em âmbito municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

##### AVISO ADIAMENTO CC Nº 001/2024-SRP

##### AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 016.10/2024. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que, em virtude da não disponibilidade do edital e seus anexos no portal de compras do município em tempo hábil e em razão de sanar algumas pendências, pelo princípio da autotutela, transparência e publicidade, fica ADIADO a Licitação em epígrafe, objetivando a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, anteriormente marcada para o dia 22/05/2024 às 09:00. Sendo remarcado para o dia 12/06/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). Mantendo a lisura do processo, sem que haja prejuízo aos participantes. O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.serrano.ma.gov.br](http://www.serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 14 de maio de 2024, Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 0aaaa0dcb2c6abfae97003fbca4941dd

#### AVISO DE ADIAMENTO CC Nº 002/2024-SRP

##### AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 017.10/2024. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que, em virtude da não disponibilidade do edital e seus anexos no portal de compras do município em tempo hábil e em razão de sanar algumas pendências, pelo princípio da autotutela, transparência e publicidade, fica ADIADO a Licitação em epígrafe, objetivando a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS, SARJETAS, BUEIROS, COM MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTAS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, anteriormente marcada para o dia 12/06/2024 às 09:00h. Sendo remarcado para o dia 27/06/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). Mantendo a lisura do processo, sem que haja prejuízo aos participantes. O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.serrano.ma.gov.br](http://www.serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 14 de maio de 2024, Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 23d0095326c6cf47f122adffc7759749

Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 305 de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e considerando reunião realizada no dia 10 de maio de 2024,

**Resolve:**

Art. 1º- aprovar recurso complementar a resolução 05/2024, para conclusão do PROJETO “Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes” que terá culminância no dia 17/05/2024 de acordo com o projeto em anexo.

**Art. 2º-** Aprovar o repasse do valor de R\$ 9.500 (nove mil e quinhentos reais), já descontado do FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, para ser utilizado no projeto campanha “Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes” e a flor amarela e laranja como símbolos oficiais do Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme projeto de trabalho apresentado a plenária do CMDCA, no dia 10 de maio de 2024.

**Art. 6º** A campanha será realizada no período de 18 de abril a 18 de maio de março de 2024.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente do CMDCA, Serrano do Maranhão, 10 de maio de 2024.

ZILMA BANDEIRA ARAÚJO  
Presidente do CMDCA.

*Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA*  
*Código identificador: c8312eac15a3bbfb15467aa90f5d359c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICA: Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICA: Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 230414/2024.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO DE ABERTURA, motivada por modificação no edital, da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para realizar-se-á as 14:00 horas do dia 17 de maio de 2024, ficando a nova data de abertura para o dia 31 de maio de 2024, 10:00 horas. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://sucupiradonorte.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [pm.cplsucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.cplsucupiradonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 14 de maio de 2024. Guilherme Costa Campos - Pregoeiro do Município.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 6d1dae759e32cdbc72831d02bcd4fe4f2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**PORTARIA DO GABINETE N.º 076 DE 14 DE MAIO DE 2024.**  
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO**, a senhora **LARA RAYSSA LIMA DE MACEDO RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 360311040 SSP/SP e do CPF nº 228.182.768-29, a partir de **14 de maio de 2024**, do Cargo em Comissão de **CONTROLADOR INTERNO**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA.**

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 968d67fd7998e08b6c76a7f293f312b0*

**PORTARIA DO GABINETE N.º 077 DE 14 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, o senhor **FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 074730112021-1 SESP/MA e do CPF nº 042.367.013-16, para o Cargo em Comissão de **CONTROLADOR INTERNO**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA.**

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 1093c9b7ea60cb3dbc1e863b627e97d2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 06.424.618/0001-65, com sede à Av. Rua José Antônio Francis, 15, Centro - CEP 65,420-000, TIMBIRAS-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Timbiras, **ANTONIO BORBA LIMA**, brasileiro, portador do **RG nº 060323832016-4 SSP MA**, e do **CPF sob nº 238.000.973-20**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, Processo Administrativo n.º 002/2024, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 03 de maio de 2024, indica como vencedora a empresa **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**, e a respectiva homologação.

**RESOLVE:**

Registrar os preços da empresa **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**, inscrita no **CNPJ: 17.272.244/0001-26**, localizada na Avenida Da Universidade Nº13- Cohafuma, São Luís- MA CEP: 65070-650, representada pelo **Sr. ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**, portador(a) do **RG: 15101212000-7** e o **CPF: 026.927.893-18**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 077, de 24 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (perecível e não perecível) para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal de Timbiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**1.2.** A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte

**1.3.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** OS preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

**3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**3.1** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**3.2** O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da **"Ordem de Fornecimento"**, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**4.1** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

**5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

**6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**6.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**6.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**6.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**6.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**6.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**6.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**6.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**6.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

**6.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**6.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**6.8.** A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

**6.9.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**7.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**7.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**7.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**7.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**7.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**7.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**7.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**7.4.2.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**7.4.2.2** Mantiverem sua proposta original.

**7.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**7.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**7.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**7.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**7.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**7.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

**7.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**7.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**7.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**7.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**7.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**7.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**7.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**7.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**7.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**8.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**8.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**8.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.3.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**8.1.3.2** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**9.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**9.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**9.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**9.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**9.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**9.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**9.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**9.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**9.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**10.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**10.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**10.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**10.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**10.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 077/2024.

**10.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**10.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**10.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**11.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 11.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto nº 77/2024; ou
- 11.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**11.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**11.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**11.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 11.4.1.** Por razão de interesse público;
- 11.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 22 e 23, ambos do Decreto Municipal nº 077/2024.

## 12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

**12.1** Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

## 13. DAS PENALIDADES

**13.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**13.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**13.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**13.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 14. CONDIÇÕES GERAIS

**14.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**14.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**14.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**14.4.** Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**14.5.** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**14.6.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

## 15. DO FORO

**15.1** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Timbiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Timbiras/MA, 14 de maio de 2024.

**ANTÔNIO BORBA LIMA**

Prefeito Municipal de Timbiras/MA

**ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**

**CPF: 026.927.893-18**

**ANEXO I**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2024-CPL.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 001/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de TIMBIRAS/MA, localizada na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro - CEP: 65.420-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024-CPL.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (perecível e não perecível) para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal de Timbiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

EMPRESA: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO	
CNPJ: 17.272.244/0001-26	Telefone: 98 98157-6177.
ENDEREÇO: Avenida Da Universidade Nº13- Cohafuma, São Luís- MA CEP: 65070-650	e-mail: comercial.pinheiro13@hotmail.com

**QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.**

LOTE I - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	<b>ALHO</b> - ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	<b>IN NATURA</b>	KG	1.500	R\$ 35,02	R\$ 52.530,00
2	<b>AÇUCAR CRISTAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE EM PACOTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS DE <b>01 KG</b> , NÃO FURADAS E ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	<b>CORURIBE</b>	KG	20.000	R\$ 7,36	R\$ 147.200,00
3	<b>ARROZ</b> - ESPECIFICAÇÃO: ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE, SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO N.º. 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA.	<b>ELIZA</b>	KG	55.000	R\$ 8,75	R\$ 481.250,00
4	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS:</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO <b>150G</b> , COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	<b>MARATA</b>	UND	8.000	R\$ 7,55	R\$ 60.400,00





5	<b>BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE OU MORANGO</b> - ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DA BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, ENRIQUECIDA DE FERRO, VITAMINA E ZINCO. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR ORGÂNICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE MALTO, ESPESSANTE GOMA GUAR, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL MORANGO, SAL, MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS.	<b>MASTER</b>	PCT	18.000	R\$ 25,18	R\$ 453.240,00
6	<b>BISCOITO SALGADO TIPO "ÁGUA E SAL":</b> INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL REFINADOS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARBONATO DE AMÔNIA, LECITINA DE SOJA. DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA (PROTETORA) DEVE REVESTIR 400 G DE BISCOITO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE PAPELÃO REFORÇADO.	<b>PETYAN</b>	PCT	30.000	R\$ 9,32	R\$ 279.600,00
7	<b>BISCOITO DOCE TIPO "MARIA" OU MAISENA:</b> INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL. DEVE CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM PRIMÁRIA (PROTETORA) DEVE REVESTIR 400G DE BISCOITO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE PAPELÃO REFORÇADO.	<b>PETYAN</b>	PCT	18.000	R\$ 14,49	R\$ 260.820,00
8	<b>BISCOITO INTEGRAL</b> - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78), RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/13 E RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E /OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FARELO OU FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO, ENTRETANTO, PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,4G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30G. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO DE 400 A 420 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO TIPO DUPLEX REFORÇADA E RESISTENTE COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, PESANDO ATÉ 12 KG.	<b>PETYAN</b>	PCT	9.000	R\$ 11,96	R\$ 107.640,00
9	<b>CANJIQUINHA DE MILHO BRANCA,</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO <b>500G</b> . ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	<b>MARATA</b>	PCT	4.000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
10	<b>CAFÉ EM PÓ:</b> TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, CONTENDO <b>250 GRAMAS</b> , COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	<b>RANCHEIRO</b>	PCT	5.000	R\$ 13,87	R\$ 69.350,00



11	<p><b>COMINHO EM PÓ PURO:</b> CONSTITUÍDO POR FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS EM PÓ, SÃOS, LIMPOS E DESSECADOS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, FINO. COR: VERDE-PARDACENTA. CHEIRO: AROMÁTICO. SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGENS: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICO E RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 100 G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA (FARDO) DEVERÁ SER PLÁSTICA E REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FARDO CONTENDO 1 KG.</p>	MARATA	KG	1.500	R\$ 30,67	R\$ 46.005,00
12	<p><b>CONDIMENTO COLORIFICO EM PÓ:</b> PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICO E RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 100 G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA (FARDO) DEVERÁ SER PLÁSTICA E REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FARDO CONTENDO 1 KG.</p>	MARATA	KG	2.000	R\$ 31,97	R\$ 63.940,00
13	<p><b>ERVILHA LATA -</b> O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 31 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO PRODUTO. INGREDIENTES: GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS. CARACTERÍSTICAS: COR; SABOR, ODOR E TEXTURA PRÓPRIOS DO INGREDIENTE, DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZES SANITÁRIOS, FECHADOS E ESTERILIZADOS CONTENDO <b>170G</b>, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES DEVERÃO SE APRESENTAREM DE FORMA INDELÉVEL DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, NÃO DEVENDO ESTAR NA FORMA DE ETIQUETA (COLADA). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM AMASSADOS OU FERRUGENS.</p>	QUERO	LATA	5.000	R\$ 7,27	R\$ 36.350,00
14	<p><b>FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS-</b> ESPECIFICAÇÃO: ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, DE PREPARO INSTANTÂNEO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, SAL, AROMATIZANTES. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIPROPILENO ATÓXICOS, BEM VEDADOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, UNIDADE SACHÊ 210G OU 230G OU LATA DE 400G, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADA PELA ANVISA.</p>	MARATA	PCT	4.000	R\$ 11,39	R\$ 45.560,00



15	<b>FEIJÃO TIPO CARIOCA</b> - ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO LEGUMINOSA ALTAMENTE NUTRITIVA, VERIFICANDO A COR, TAMANHO E O BRILHO DOS GRÃOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº. 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA.	<b>DONA DE</b>	KG	15.000	R\$ 15,52	R\$ 232.800,00
16	<b>FEIJÃO PRETO</b> - NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIETADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 2KG CADA.	<b>DONA DE</b>	KG	7.000	R\$ 16,01	R\$ 112.070,00
17	<b>FLOCOS DE MILHO PRÉ - COZIDO, TIPO FLOCÃO:</b> AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE <b>500G</b> , SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	<b>IDEAL</b>	PCT	16.000	R\$ 4,75	R\$ 76.000,00
18	<b>FLOCOS DE ARROZ PRÉ - COZIDO, TIPO FLOCÃO:</b> BRANCO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE <b>500G</b> , SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	<b>JUPI</b>	PCT	14.000	R\$ 4,06	R\$ 56.840,00
19	<b>LEITE INTEGRAL - UHT</b> (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E COM MENOS DE 5,5G DE GORDURA SATURADA EM 100G DO PRODUTO), COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGO VIDA, CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	<b>LEITBOM</b>	LITRO	30.000	R\$ 11,79	R\$ 353.700,00
20	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO INTEGRAL, 1º QUALIDADE, EMBALAGEM: ATÓXICA, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADA PELA ANVISA.	<b>LEITBOM</b>	PCT	30.000	R\$ 13,96	R\$ 418.800,00



21	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO</b> - DE ÓTIMA QUALIDADE, HOMOGENEIZADO, QUE TENHA RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL UHT (ULTRA-HIGH TEMPERATURE), AQUECIDO ATÉ 142 A 145°C POR 2 A 4 SEGUNDOS E RESFRIADO 16RAPIDAMENTE. DEVE APRESENTAR EM 200 ML DO PRODUTO TEOR DE GORDURA TOTAL DE 0%, 95 A 145 MG DE SÓDIO, 210 A 260MG DE CÁLCIO. COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E/OU TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 LITRO, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES, QUE POSSUA PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS.	<b>LEITBOM</b>	PCT	6.000	R\$ 12,12	R\$ 72.720,00
22	<b>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE</b> - ESPECIFICAÇÃO: LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADA A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	<b>LASERENISIMA</b>	UND	4.000	R\$ 31,61	R\$ 126.440,00
23	<b>MACARRÃO PARAFUSO TIPO INTEGRAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL, TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, SEIS MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº. 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA.	<b>ESTRELA</b>	PCT	16.000	R\$ 10,59	R\$ 169.440,00
24	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - ESPECIFICAÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, SEIS MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº. 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA.	<b>PETYAN</b>	PCT	22.000	R\$ 8,24	R\$ 181.280,00
25	<b>MARGARINA COM SAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA A BASE DE: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO VIT. A (15 000 UI) BETA CAROTENO, AROMA DE MANTEIGA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTE NATURAL DE URUCUM, CÚRCUMA, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS, E PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO TOTAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº. 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA.	<b>PRIMOR</b>	POTE	3000	R\$ 15,38	R\$ 46.140,00
26	<b>MOLHO DE TOMATE REFOGADO</b> - ESPECIFICAÇÃO: MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPÃO AO VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 350G, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADA PELA ANVISA.	<b>JULIETA</b>	SACHÊ	10.000	R\$ 6,03	R\$ 60.300,00





27	<b>MINGAU DE TAPIOCA COM COCO:</b> MISTURA PARA MINGAU DE TAPIOCA COM COCO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ, TAPIOCA, GORDURA DE PALMA, SAL, COCO RALADO E AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO ISENTO DE GORDURA TRANS.	<b>MASTER</b>	KG	10.000	R\$ 28,82	R\$ 288.200,00
28	<b>MILHO DE PIPOCA - TIPO 1, CLASSE AMARELO,</b> GRUPO DURO, EMBALADOS EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS) CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES. APRESENTAR 02(DUAS) AMOSTRAS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	<b>NATURAL</b>	PCT	2.000	R\$ 9,14	R\$ 18.280,00
29	<b>MILHO VERDE EM LATA - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 31 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO PRODUTO. INGREDIENTES: GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS. CARACTERÍSTICAS: COR; SABOR, ODOR E TEXTURA PRÓPRIOS DO INGREDIENTE, DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZES SANITÁRIOS, FECHADOS E ESTERILIZADOS, OU EM POUCH CONTENDO 170G., AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES DEVERÃO SE APRESENTAREM. DE FORMA INDELÉVEL DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, NÃO DEVENDO ESTAR NA FORMA DE ETIQUETA (COLADA). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM AMASSADOS OU FERRUGENS.</b>	<b>QUERO</b>	LT	8.000	R\$ 9,31	R\$ 74.480,00
30	<b>OLEO DE SOJA:</b> INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE AGROBACTERIUMSP) E ANTIOXIDANTES: TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	<b>ABC</b>	LITRO	8.000	R\$ 16,77	R\$ 134.160,00
31	<b>SAL LODADO NÃO TÓXICO - ESPECIFICAÇÃO:</b> COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADA PELA ANVISA.	<b>BOM DE MESA</b>	KG	3.000	R\$ 2,46	R\$ 7.380,00
32	<b>SARDINHA A ÓLEO EM LATA:</b> SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO COMESTÍVEL, SAL E OMEGA 3. LATA DE 125G.	<b>ROBSON</b>	LATA	65.000	R\$ 9,74	R\$ 633.100,00
33	<b>TEMPERO COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO:</b> (ALHO, SAL, CORANTE E PIMENTA), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº. 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA.	<b>MARATA</b>	PCT	5.000	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00
34	<b>VINAGRE:</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	<b>REGINA</b>	GRF	5.000	R\$ 4,84	R\$ 24.200,00
35	<b>BISCOITO:</b> TIPO ROSQUINHA, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN.	<b>PETYAN</b>	PCT	5.000	R\$ 12,40	R\$ 62.000,00



36	<b>ARROZ INTEGRAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPEAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADA PELA ANVISA.	<b>CATARINÃO</b>	KG	1.000	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 5.366.705,00</b>	
<b>LOTE II - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	<b>BATATA INGLESA</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	<b>IN NATURA</b>	KG	10.000	R\$ 12,14	R\$ 121.400,00
2	<b>CENOURA VERMELHA</b> - PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO	<b>IN NATURA</b>	KG	8.000	R\$ 15,41	R\$ 123.280,00
3	<b>CEBOLA DE CABEÇA</b> - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE, BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTO E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA	<b>IN NATURA</b>	KG	5.000	R\$ 13,10	R\$ 65.500,00
4	<b>TOMATE</b> - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO.	<b>IN NATURA</b>	KG	12.000	R\$ 11,27	R\$ 135.240,00
5	<b>CARNE MOÍDA</b> - ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª CONGELADA; ASPECTO PRÓPRIA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICA FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EM PACOTES DE 500 G. NA EMBALAGEM NUTRICIONAIS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº. 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA.	<b>FORTBOI</b>	KG	25.000	R\$ 34,20	R\$ 855.000,00
6	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b> - CONGELADA COM CERCA DE 200G CADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 2 KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	<b>LAR</b>	KG	15.000	R\$ 27,80	R\$ 417.000,00

7	<b>FRANGO CONGELADO</b> - ESPECIFICAÇÃO: FRANGO CONGELADO SEM VÍSCERAS, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALADOS UM A UM, PESO LÍQUIDO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº. 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA.	<b>COGRAN</b>	KG	30.000	R\$ 21,40	R\$ 642.000,00
8	<b>PEITO DE FRANGO:</b> - CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	<b>LAR</b>	KG	15.000	R\$ 29,67	R\$ 445.050,00
9	<b>OVO DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE</b> - ESPECIFICAÇÃO: OVO TAMANHO GRANDE CASCA LIMPÁ, INTEGRÁ E SEM DEFORMAÇÃO COM PESO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA GRAMA) POR UNIDADE, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM CAIXAS PADRÕES INDICANDO NAS TESTEIRA O GRUPO, A CLASSE E O TIPO CONTIDO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº. 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA.	<b>TIJUCA</b>	DUZIA	25.000	R\$ 18,66	R\$ 466.500,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 3.270.970,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL LOTES I e II</b>					<b>R\$ 8.637.675,00</b>	

Timbiras/MA, 14 de maio de 2024.

**ANTÔNIO BORBA LIMA**

Prefeito Municipal de Timbiras/MA

**ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**

CPF: 026.927.893-18

Publicado por: KELLY LORRANY DE SOUSA LIMA  
Código identificador: dedd6505960de71343856f94d4793194

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 06.424.618/0001-65, com sede à Av. Rua José Antônio Francis, 15, Centro - CEP 65,420-000, TIMBIRAS-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Timbiras, **ANTONIO BORBA LIMA**, brasileiro, portador do **RG nº 060323832016-4 SSP MA**, e do **CPF sob nº 238.000.973-20**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, Processo Administrativo n.º 001/2024, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 04 de maio de 2024, indica como vencedora a empresa **E.C.VERAS SERVIÇOS** e a empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, e a respectiva homologação.

#### RESOLVE:

Registrar os preços das empresas **E.C.VERAS SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ: 19.022.197/0001-98**, localizada na Av. 316 BR 316 nº 464B Centro - Maracáçumê -MA cep: 65.289-000, representada pelo **Sr. ERIVALDO CARVALHO VERAS**, portador do **RG: 417687020114-SESP-MA** e o **CPF: 451.987.723-72**, e **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 31.075.750/0001-56**, localizada na Rua 59, N 97, Conj. Habitacional Vinhais, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS - MA, representada pela **Sra. ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO**, portador do **RG: 023185472002-0/SSP-MA** e o **CPF: 035.170.183-41**, e de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 077, de 24 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI'S DA REDE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**1.2.** A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte

**1.3.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** OS preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

## 3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**3.1** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**3.2** O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

## 5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**6.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**6.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**6.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**6.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**6.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**6.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**6.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**6.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

**6.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**6.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**6.8.** A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

**6.9.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**7.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**7.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**7.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



**7.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**7.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**7.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**7.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**7.4.2.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**7.4.2.2** Mantiverem sua proposta original.

**7.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**7.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**7.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**7.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**7.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**7.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

**7.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**7.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**7.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**7.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**7.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**7.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**7.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**7.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**7.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**8.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**8.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**8.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.3.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**8.1.3.2** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**9.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**9.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**9.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**9.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**9.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**9.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**9.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**9.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**9.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**10.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**10.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**10.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**10.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**10.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 077/2024.

**10.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**10.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**10.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**11.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**11.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**11.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**11.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto nº 77/2024; ou

**11.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.1.4.1** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**11.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**11.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**11.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**11.4.1.** Por razão de interesse público;

**11.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou  
**11.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 22 e 23, ambos do Decreto Municipal nº 077/2024.

#### 12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

**12.1** Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### 13. DAS PENALIDADES

**13.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**13.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**13.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**13.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 14. CONDIÇÕES GERAIS

**14.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**14.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**14.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**14.4.** Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**14.5.** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**14.6.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

#### 15. DO FORO

**15.1** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Timbiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Timbiras/MA, 14 de maio de 2024.

#### ANTÔNIO BORBA LIMA

Prefeito Municipal de Timbiras/MA

#### E.C.VERAS SERVIÇOS

ERIVALDO CARVALHO VERAS

CPF: 451.987.723-72

#### FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO

CPF: 035.170.183-41

#### ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2024-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de TIMBIRAS/MA, localizada na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro - CEP: 65.420-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024-CPL.

OBJETO: “**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e EPI's da rede de iluminação do Município de Timbiras, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA.

#### QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>GRUPO DE ITENS I - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA</b>
---

EMPRESA: E.C.VERAS SERVIÇOS
-----------------------------

CNPJ: 19.022.197/0001-98	Telefone: (98)984199506
ENDEREÇO: Av. 316 BR 316 nº 464B Centro - Maracaçumé -MA cep: 65.289-000	e-mail: empreendimentoscarvalho1@hotmail.com

**QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.**

GRUPO DE ITENS I - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA MENSAL DOS SERVIÇOS DE 4 ( QUATRO) ELETRICISTA NA REDE PUBLICA DE ILUMINAÇÃO.	MÊS		24	R\$ 16.300,00	R\$ 391.200,00
2	CAMINHÃO TOCO 12TON	HS	MERCEDES BENZ	680	R\$ 360,00	R\$ 244.800,00
3	CAMIONETE 4X4 KM LIVRE	MÊS	TOYOTA	24	R\$ 10.100,00	R\$ 242.400,00
4	CARRO TIPO PASSEIO COM ESCADA EM CIMA, CAPACIDADE 05 PESSOAS KM LIVRE	MÊS	VOLSKWAGEM	24	R\$ 7.600,00	R\$ 182.400,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO DE ITENS I</b>					<b>R\$ 1.060.800,00</b>	

**QUADRO 03: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

GRUPO DE ITENS II - MATERIAIS ELÉTRICOS	
EMPRESA: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 31.075.750/0001-56.	Telefone: 98 98594-8045
ENDEREÇO: Rua 59, N 97, Conj. Habitacional Vinhais, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS - MA.	e-mail: fortpremium.empreendimento@outlook.com

**QUADRO 04: MATERIAL REGISTRADO.**

GRUPO DE ITENS II - MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRICISTA	GEDORE	UNID	60	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
2	BRAÇOS DE 1 METRO	OLIVO	UNID.	4000	R\$ 55,00	R\$ 220.000,00
3	BRAÇOS DE 2 METRO	OLIVO	UNID.	4000	R\$ 197,00	R\$ 788.000,00
4	BOLSA DE LONA LP GRANDE	VONDER	UNID.	60	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
5	BOLSA DE LONA LP PEQUENA	VONDER	UNID.	60	R\$ 117,00	R\$ 7.020,00
6	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM 750 v	SIL	MT	4.000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
7	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM 750 V	SIL	MT	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
8	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V	SIL	MT	4.000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
9	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM 750 V	SIL	MT	2.500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
10	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM 750 V	SIL	MT	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
11	CABO PP DUAS VIAS 1,5MM	SIL	MT	4.000	R\$ 22,00	R\$ 88.000,00
12	CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO RAMAL 2x10MM	FEMAX	MT	2300	R\$ 7,00	R\$ 16.100,00
13	CABO PARALELO 2X 1,5 MM	MEGATRON	MT	4400	R\$ 5,00	R\$ 22.000,00
14	CAPACETE COM ABA	PROTEPLUS	UNID.	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
15	CINTO PARA POSTE	FACINTOS	UNID.	40	R\$ 327,00	R\$ 13.080,00
16	CONE SINALIZADOR	PLASTCOR	UNID.	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
17	CONECTOR DE ALUMINIO	MCI	UNID.	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
18	ESCADA DE FIBRA 7,80 - 2 LANCE	ROTTERMAN	UNID.	24	R\$ 997,00	R\$ 23.928,00
19	FITA ISOLANTE 3M	IMPERIAL	UNID.	1500	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
20	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	SCOTCH	UNID.	1500	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00
21	LÂMPADAS LED 200W	ELGIN	UNID.	4500	R\$ 438,00	R\$ 1.971.000,00
22	LÂMPADAS LED BULLBO 40W	ELGIN	UNID.	7000	R\$ 64,00	R\$ 448.000,00
23	LÂMPADAS LED 150W	ELGIN	UNID.	5000	R\$ 407,00	R\$ 2.035.000,00
24	LUMINARIA TIPO ESPORTE 12/60 E-27 SIMPLES DE PORCELANA	OLIVO	UNID.	8000	R\$ 62,00	R\$ 496.000,00
25	RELÉ FOTOELETRICO ELETRO-MAGNÉTICO 220V NF 1800W	ILUMI	UNID.	9000	R\$ 42,00	R\$ 378.000,00
26	RELÉ FOTOELETRICO PARA CHAVE DE COMANDO 220V NA 1000W	ILUMI	UNID.	7500	R\$ 67,00	R\$ 502.500,00
27	UNIFORMES COMPLETOS	CELPAN	UNID.	60	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00
28	VARA DE MANOBRA	MLV	UNID.	30	R\$ 693,00	R\$ 20.790,00
29	VOLTIMETRO	EXBOM	UNID.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
30	PARAFUSO 5/8 COM PORCAS 16"	MIXPAR	UNID.	4000	R\$ 21,00	R\$ 84.000,00
31	PARES DE BOTAS	CARTOM	UNID.	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO DE ITENS II</b>					<b>R\$ 7.339.408,00</b>	



Timbiras/MA, 14 de maio de 2024.

**ANTÔNIO BORBA LIMA**  
Prefeito Municipal de Timbiras/MA

**E.C. VERAS SERVIÇOS**  
**ERIVALDO CARVALHO VERAS**  
CPF: 451.987.723-72

**FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO**  
CPF: 035.170.183-41

Publicado por: KELLY LORRANY DE SOUSA LIMA  
Código identificador: 3722ad8f83c9d5d62c2201a340417fbb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 14/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.212.691/0001-92. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 22/04/2024. Vigência do contrato até 31/12/2024. VALOR: R\$ 40.043,00 (Quarenta mil e quarenta três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE; 08.243.0053.2058.0000.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 22/04/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: bed6b4be9c429a588906fdc258d26b05

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O **Município de Viana/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de laboratório multidisciplinar de tecnologia de terceira dimensão com fornecimento de material pedagógico paradidáticos para alunos e professores e laboratórios de ciências destinados ao Ensino Fundamental I para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Viana - MA**, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), as informações poderão ser obtidas no e-mail: [prefeituraviana@outlook.com](mailto:prefeituraviana@outlook.com). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min e no site oficial da Prefeitura de Viana

[www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia](http://www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia), e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana/MA, 14 de maio de 2024. **CLEICY MACHADO NUNES** - Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 31 de maio de 2024. **HORÁRIO:** 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** ATÉ 09h00min, do dia 31 de maio de 2024. **Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: b604aa478b52c4702b31de332a27fc4d

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O **Município de Viana/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Programa Educacional o Soninho de Bebê para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Viana - MA**, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), as informações poderão ser obtidas no e-mail: [prefeituraviana@outlook.com](mailto:prefeituraviana@outlook.com). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min e no site oficial da Prefeitura de Viana [www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia](http://www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia), e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana/MA, 14 de maio de 2024. **CLEICY MACHADO NUNES** - Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 03 de junho de 2024. **HORÁRIO:** 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** ATÉ 09h00min, do dia 03 de junho de 2024. **Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: a060005e136b0d563294701bc9978a92

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2024

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O **Município de Viana/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL**, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), as informações poderão ser obtidas no e-mail: [prefeituraviana@outlook.com](mailto:prefeituraviana@outlook.com). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min e no site oficial da Prefeitura de Viana [www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia](http://www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia), e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana/MA, 14 de maio de 2024. **RAYLSON RAMON SANTOS NUNES** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29 de maio de 2024.

**HORÁRIO:** 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** ATÉ 09h00min, do dia 29 de maio de 2024.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 155aa264a441b6d61dd8f0bb79e2840d

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002-2024

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O **Município de Viana/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE URBANIZAÇÃO DOS ARREDORES DA ESCOLA PADRÃO FNDE NO BAIRRO BACURIZEIRO NO MUNICÍPIO DE VIANA - MA**, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), as informações poderão ser obtidas no e-mail: [prefeituraviana@outlook.com](mailto:prefeituraviana@outlook.com). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às

12h:00min e no site oficial da Prefeitura de Viana [www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia](http://www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia), e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana/MA, 14 de maio de 2024. **CLEICY MACHADO NUNES** - Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.  
**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04 de junho de 2024.  
**HORÁRIO:** 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).  
**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** ATÉ 09h00min, do dia 04 de junho de 2024.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 8d22d0c0b0c92d92dfef70ce5fc5927b

#### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O **Município de Viana/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a **aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde do município de Viana - MA**, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), as informações poderão ser obtidas no e-mail: [prefeituraviana@outlook.com](mailto:prefeituraviana@outlook.com). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min e no site oficial da Prefeitura de Viana [www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia](http://www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia), e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana/MA, 14 de maio de 2024. **LOYANE COUTINHO DE SANTANA** - Secretária Municipal de Saúde.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 03 de junho de 2024.

**HORÁRIO:** 14h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** ATÉ 14h00min, do dia 03 de junho de 2024.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 210893abd1e552c6272998509ca7a97a

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024 A 204/2024

**EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024; PROCESSO Nº 545/2023**, FIRMADO EM 10/04/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER **CNPJ: N.º 06.439.988/0001-76** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO EXERCÍCIO 2024. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 PODER EXECUTIVO: Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 Educação, 12 361 Ensino Fundamental, 12 361 8744 Alimentação Escolar da Educação Basica, 12 361 8744 2050 0000 Manut. e Func. do PNAE, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 1.522 Fonte de Recursos, Origem da Fonte, Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa



Nacional de Alimentação Escolar, 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 12 Educação, 12 361 Ensino Fundamental, 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica, 12 122 0188 2051 0000 Manutenção das Escolas da Educação Básica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 1.500 Fonte de Recursos, Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. BASE LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI 11.947/2009 e demais ordenamentos. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E PELA CONTRATADA: abaixo relacionadas. Viana MA, 13/05/2024.

Nº	CONTRATADOS	CONTRATO	VALOR	VIGENCIA
01	ADNAEL SOUSA	CONTRATO N.º 130/2024	R\$ 3.110,55	31/12/2024
02	ANA LUCIA SOUZA	CONTRATO N.º 131/2024	R\$ 16.298,00	31/12/2024
03	ANA ROSA MARQUES ABREU	CONTRATO N.º 132/2024	R\$ 3.421,31	31/12/2024
04	ANGELA MARIA ABREU BELFORT	CONTRATO N.º 133/2024	R\$ 3.963,10	31/12/2024
05	ANTONIA HILDA COSTA	CONTRATO N.º 134/2024	R\$ 4.636,00	31/12/2024
06	ANTONIO MORAIS DO NASCIMENTO FILHO	CONTRATO N.º 135 /2024	R\$ 3.685,81	31/12/2024
07	CARLOS ALVES	CONTRATO N.º 136/2024	R\$ 13.812,00	31/12/2024
08	CESARINA DE JESUS JANSEN LIMA	CONTRATO N.º 137/2024	R\$ 3.889,90	31/12/2024
09	CLEIDIANE MARTINS GOMES MARANHÃO	CONTRATO N.º 138/2024	R\$ 3.275,87	31/12/2024
10	DANIEL SOUZA	CONTRATO N.º 139/2024	R\$ 3.761,30	31/12/2024
11	DAYANE ALMEIDA LOUZEIRO	CONTRATO N.º 140/2024	R\$ 6.197,16	31/12/2024
12	DEIVID SERRA SILVA	CONTRATO N.º 141/2024	R\$ 2.853,64	31/12/2024
13	DEYDINONES COSTA PENHA	CONTRATO N.º 142/2024	R\$ 7.022,35	31/12/2024
14	DORIEDSON GASPAS RIBEIRO	CONTRATO N.º 143/2024	R\$ 5.912,35	31/12/2024
15	EDIANE GASPAS SILVA	CONTRATO N.º 144/2024	R\$ 2.372,15	31/12/2024
16	EDIANE MELONIO MOREIRA	CONTRATO N.º 145/2024	R\$ 5.635,25	31/12/2024
17	ELIZIA RAIMUNDA SOUZA BARROS	CONTRATO N.º 146/2024	R\$ 4.557,50	31/12/2024
18	EVILA DAYANNE MENDONCA DOS SANTOS	CONTRATO N.º 147/2024	R\$ 10.214,25	31/12/2024
19	ILTON CESAR GOMES ROCHA	CONTRATO N.º 148/2024	R\$ 3.373,08	31/12/2024
20	JARDEILSON DE JESUS FERREIRA COSTA	CONTRATO N.º 149/2024	R\$ 5.594,71	31/12/2024
21	JESUS ISSAC REIS CHOQUE	CONTRATO N.º 150/2024	R\$ 5.500,91	31/12/2024
22	JOANA ALVES SIQUEIRA	CONTRATO N.º 151/2024	R\$ 6.944,15	31/12/2024
23	JOANA BATISTA COSTA	CONTRATO N.º 152/2024	R\$ 3.387,34	31/12/2024
24	JOAO AURELIO COSTA AMARAL	CONTRATO N.º 153/2024	R\$ 1.499,88	31/12/2024
25	JOAO FRANCISCO SANTOS PINHEIRO FILHO	CONTRATO N.º 154/2024	R\$ 9.932,00	31/12/2024
26	JOAO VICTOR COSTA TEIXEIRA	CONTRATO N.º 155/2024	R\$ 3.598,83	31/12/2024
27	JOELE FERREIRA COSTA	CONTRATO N.º 156/2024	R\$ 3.613,29	31/12/2024

28	JOICE JANSEN NASCIMENTO	CONTRATO N.º 157/2024	R\$ 8.427,56	31/12/2024
29	JOSE ANTONIO MARTINS MADEIRA	CONTRATO N.º 158/2024	R\$ 2.708,20	31/12/2024
30	JOSE DOMINGOS BATA	CONTRATO N.º 159/2024	R\$ 5.555,05	31/12/2024
31	JOSE ELOI SANTANA	CONTRATO N.º 160/2024	R\$ 10.695,02	31/12/2024
32	JOSE RIBAMAR FERREIRA COSTA	CONTRATO N.º 161/2024	R\$ 4.825,55	31/12/2024
33	JOSE SALVADOR COSTA	CONTRATO N.º 162/2024	R\$ 15.418,75	31/12/2024
34	JUVENAL SILVA	CONTRATO N.º 163/2024	R\$ 4.831,16	31/12/2024
35	LEILIANE DE FATIMA MORAIS MEIRELES	CONTRATO N.º 164/2024	R\$ 17.161,06	31/12/2024
36	LIDIA MARIA GALVÃO PINTO	CONTRATO N.º 165/2024	R\$ 2.355,20	31/12/2024
37	LUCIENE GASPAS TORRES	CONTRATO N.º 166/2024	R\$ 5.639,75	31/12/2024
38	LUZINETE ARAUJO SILVA	CONTRATO N.º 167/2024	R\$ 6.484,00	31/12/2024
39	MARCELO SEIXAS ABREU (DESIS)	CONTRATO N.º 168/2024	R\$ 2.072,55	31/12/2024
40	MARENILDE GOMES COSTA	CONTRATO N.º 169/2024	R\$ 4.277,37	31/12/2024
41	MARIA AMANDA JANSEN MARQUES	CONTRATO N.º 170/2024	R\$ 7.152,21	31/12/2024
42	MARIA ANTONIA MARTINS RODRIGUES	CONTRATO N.º 171/2024	R\$ 6.138,10	31/12/2024
43	MARIA BENEDITA JANSEN MENDONÇA	CONTRATO N.º 172/2024	R\$12.667,73	31/12/2024
44	MARIA DE FATIMA MENDONÇA MENDES	CONTRATO N.º 173/2024	R\$ 8.311,81	31/12/2024
45	MARIA DEMETRIZ MENDONÇA SANTOS	CONTRATO N.º 174/2024	R\$19.394,96	31/12/2024
46	MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA COSTA	CONTRATO N.º 175/2024	R\$13.448,27	31/12/2024
47	MARIA DO ESPIRITO SANTO GASPAS SILVA	CONTRATO N.º 176/2024	R\$ 8.291,90	31/12/2024
48	MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO PENHA	CONTRATO N.º 177/2024	R\$ 7.445,52	31/12/2024
49	MARIA DOLORES RAMOS GASPAS	CONTRATO N.º 178/2024	R\$10.132,06	31/12/2024
50	MARIA DOMINGAS FERREIRA	CONTRATO N.º 179/2024	R\$ 5.613,27	31/12/2024
51	MARIA HILDA BRITO BORGES	CONTRATO N.º 180/2024	R\$ 5.233,71	31/12/2024
52	MARIA JOSE DOS SANTOS JANSEN	CONTRATO N.º 181/2024	R\$ 6.805,03	31/12/2024
53	MARIA LUCIA GASPAS SOUSA	CONTRATO N.º 182/2024	R\$13.110,84	31/12/2024
54	MARIA PAULA GARCIA AROUCHA	CONTRATO N.º 183/2024	R\$ 7.339,95	31/12/2024
55	MARIA RAIMUNDA MENDONÇA DOS SANTOS	CONTRATO N.º 184/2024	R\$18.771,10	31/12/2024
56	MARIA RAIMUNDA REIS CORREIA	CONTRATO N.º 185/2024	R\$ 3.110,37	31/12/2024
57	MARIA RAIMUNDA SEGUINS GALVAO	CONTRATO N.º 186/2024	R\$ 6.330,55	31/12/2024
58	MARIA VILMA DOS SANTOS LIMA	CONTRATO N.º 187/2024	R\$ 4.297,54	31/12/2024
59	MONICA RAIANE DOS SANTOS JANSEN	CONTRATO N.º 188/2024	R\$ 5.277,05	31/12/2024
60	NUZIA MARIA SANTOS ROCHA	CONTRATO N.º 189/2024	R\$ 5.802,09	31/12/2024



61	RAFAEL DICKSON MENDONÇA FERREIRA	CONTRATO N.º 190/2024	R\$ 8.563,15	31/12/2024
62	RAFAEL RAMOS GASPAS	CONTRATO N.º 191/2024	R\$ 1.804,23	31/12/2024
63	RAILAN PENHA EVERTON	CONTRATO N.º 192/2024	R\$ 4.510,81	31/12/2024
64	RAIMUNDA EULALIA SEIXAS ABREU DA COSTA	CONTRATO N.º 193/2024	R\$ 822,12	31/12/2024
65	RAIMUNDA NONATA PINHEIRO SERRA	CONTRATO N.º 194/2024	R\$ 2.336,16	31/12/2024
66	RAIMUNDA NONATA SERRA SILVA	CONTRATO N.º 195/2024	R\$ 2.727,98	31/12/2024
67	ROMARIO DOS SANTOS JANSEN	CONTRATO N.º 196/2024	R\$10.615,90	31/12/2024
68	ROMILDO SOEIRO FERREIRA	CONTRATO N.º 197/2024	R\$ 1.593,70	31/12/2024

69	ROSENILCE NASCIMENTO PENHA	CONTRATO N.º 198/2024	R\$ 7.054,55	31/12/2024
70	ROSENILDE GREGORIA DOS SANTOS COSTA	CONTRATO N.º 199/2024	R\$ 22.404,46	31/12/2024
71	SATURNINO SOUZA	CONTRATO N.º 200/2024	R\$ 7.027,43	31/12/2024
72	VITORIA BALBINA TORRES MENDONÇA	CONTRATO N.º 201/2024	R\$ 19.420,12	31/12/2024
73	VONELIA TRINDADE DOS SANTOS	CONTRATO N.º 202/2024	R\$10.476,23	31/12/2024
74	WILLAME AIRES CUTRIM	CONTRATO N.º 203/2024	R\$ 1.086,40	31/12/2024
75	ZULMIRA DE JESUS SANTOS MENDONCA	CONTRATO N.º204 /2024	R\$12.505,93	31/12/2024

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 08f4d5cc4eec528100e72e11b5494aef





**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)